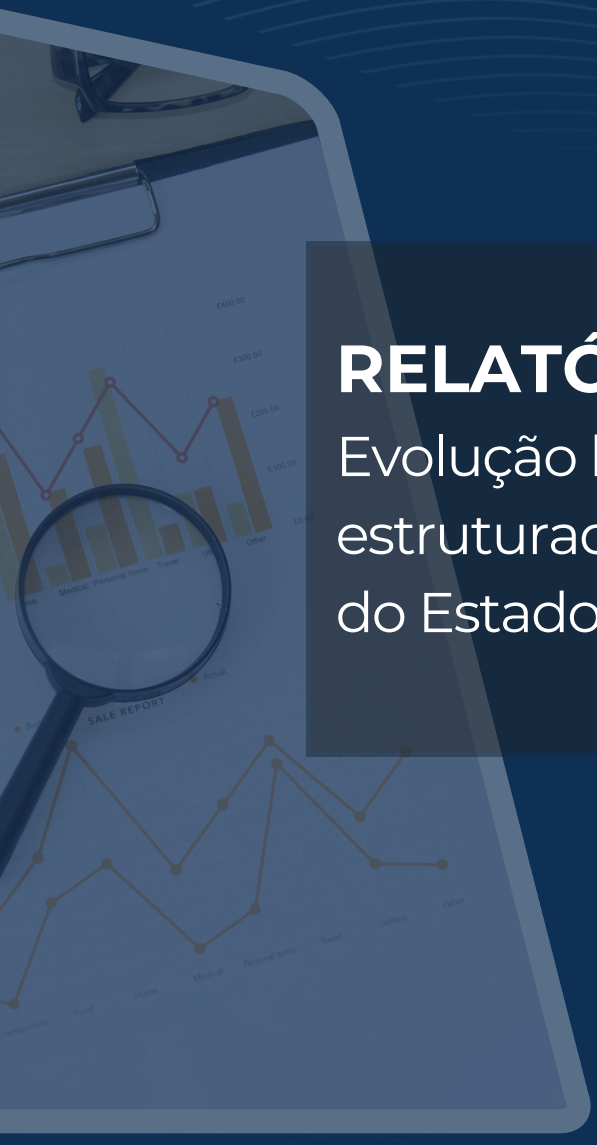
TCE RN
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Evolução histórica e diagnóstico estruturado da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte

Exercícios 2010 a 2025

SECEX
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

DCC
Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal

CCE
Coordenadoria de Fiscalização de Contas Estaduais

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=736822509316 4e6
Este documento é a cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

FOLHA DE ROSTO

Da Fiscalização	
Processo no TCE:	2004/2026-TC
Ato Originário:	Plano Anual de Controle Externo – PACE 2026 (ID 4.12.2026.005.000), aprovado pela Decisão Adm. nº. 22/2026 -TC
Dimensão:	Fiscalizações Especiais
Ação:	Levantamento sobre a evolução histórica e diagnóstico estruturado da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte.
Instrumento:	Levantamento (art. 82, inciso I, da Lei Complementar nº. 464/2012)
Objeto:	Execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte.
Objetivo:	Elaborar um diagnóstico estruturado acerca da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, mediante análise longitudinal de ciclos fiscais, para diagnosticar o comportamento histórico de seus componentes essenciais, tais como a arrecadação, a evolução das despesas obrigatórias e discricionárias e a dinâmica das alterações orçamentárias, além de mapear a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade fiscal por meio da análise dos superávits, cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), endividamento e gestão de passivos, visando identificar padrões recorrentes e possíveis riscos estruturais.
Período(s) Fiscalizado(s):	Exercícios 2010 a 2025.
Comissão de Auditoria:	Vilmar Crisanto do Nascimento – Matrícula nº. 9.916-3 (*Supervisor*) Márcio Fernando V. Paiva – Matrícula. nº. 9.866-3 (*Coordenador*) Iara Padilha de Souza S. Medeiros – Matrícula nº. 10.155-9 (*Membro*) *Ato de Constituição: Portaria nº. 011/2026-SECEX/TCE/RN de 06/04/2026.*
Jurisdicionado	Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Vinculação Técnica:	Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal
Conselheiro Relator:	George Montenegro Soares

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO** 6
1.1 DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO 6
1.2 IDENTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO OBJETO 6
1.3 OBJETIVO E ESCOPO 7
1.4 BENEFÍCIOS ESTIMADOS 8
1.5 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES 8
2. **VISÃO GERAL DO OBJETO** 9
3. **EXAME TÉCNICO** 10
3.1 RECEITAS 10
3.1.1 Receita arrecadada 11
3.1.2 Composição por Categoria Econômica 14
3.1.3 Composição por Origem e Espécie 17
3.1.4 Relação Receita x PIB 22
3.2 DESPESAS 26
3.2.1 Despesa executada 26
3.2.2 Composição por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa 29
3.2.3 Indicador de Rigidez Orçamentária (IRO) 32
3.2.4 Despesas por Função 35
3.2.5 Despesas por Poderes/Órgãos Autônomos 36
3.2.6 Relação Despesa x PIB 40
3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 44
3.3.1 Previsão e Realização da Receita 46
3.3.2 Fixação e Execução da Despesa 49
3.3.3 Créditos adicionais 51
3.4 SUSTENTABILIDADE FISCAL 54
3.4.1 Regra de Ouro 54
3.4.2 Despesas com Pessoal 58
3.4.3 Dívida Consolidada 64
3.4.4 Poupança Corrente 70
3.4.5 Receita Corrente Líquida 73
3.4.6 Restos a Pagar 77
3.4.7 Resultado Primário 81
4. **CONCLUSÃO** 87
4.1 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES DECORRENTES DO TRABALHO, IDENTIFICAÇÃO RISCOS E DEMANDAS PARA O CONTROLE EXTERNO 87
4.2 MATRIZ DE NÍVEL DE RISCOS E AÇÕES MITIGADORAS 99
5. **PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO** 102

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

Figura 1 | Carga Tributária Bruta por esfera de governo (dados em % do PIB) - 2010 a 2025
Figura 2 | Carga Tributária Bruta com classificação econômica (dados em milhões e % do PIB) – 2024 e 2025
Figura 3 | Despesas por função de governo - Governo Geral – Brasil – 2023 e 2024
Figura 4 | Despesas por função de governo (dados em % do PIB) – 2010 a 2024
Figura 5 | Ilustração gráfica da matriz de nível de riscos

Gráfico 1 | Evolução da Receita Arrecadada 2010-2025
Gráfico 2 | Evolução da Receita Total em termos Nominais e Reais
Gráfico 3 | Receita Corrente x Receita de Capital 2010 - 2025
Gráfico 4 | Participação (%) das principais origens das receitas correntes 2010 - 2025
Gráfico 5 | Composição da receita tributária 2010 a 2025
Gráfico 6 | Evolução PIB x Receita Total x Receita Tributária 2010 a 2025
Gráfico 7 | Evolução da Despesa Executada 2010-2025
Gráfico 8 | Evolução da Despesa Empenhada em termos Nominais e Reais
Gráfico 9 | Despesas por Categoria Econômica (2014 a 2025)
Gráfico 10 | Participação (%) por Grupo de Natureza de Despesa (2014 a 2025)
Gráfico 11 | Evolução do Indicador de Rigidez Orçamentária 2010 a 2025
Gráfico 12 | Indicador de Rigidez Orçamentária por período
Gráfico 13 | Despesa por Função (%) - 2010 a 2025
Gráfico 14 | % Participação Média da Despesa por Poder e Órgão Autônomo (2010 a 2025)
Gráfico 15 | % Participação do Tribunal de Justiça na Despesa Total (2010–2025)
Gráfico 16 | % Participação da Assembleia Legislativa na Despesa Total (2010–2025)
Gráfico 17 | % Participação do Ministério Público na Despesa Total (2010–2025)
Gráfico 18 | % Participação do Tribunal de Contas na Despesa Total (2010–2025)
Gráfico 19 | % Participação da Defensoria Pública na Despesa Total (2010 a 2025)
Gráfico 20 | Receita realizada x Despesa Executada 2010 a 2025
Gráfico 21 | Receita Prevista x Receita Realizada 2010-2025
Gráfico 22 | Dotação Inicial x Dotação Atualizada x Despesa Empenhada (2010-2025)
Gráfico 23 | Margem de Segurança da Regra de Ouro - MSRO
Gráfico 24 | Taxa de Autofinanciamento das Despesas de Capital (TADC)
Gráfico 25 | Taxa de Cobertura por Operação de Crédito (TCO)
Gráfico 26 | Comprometimento da RCL com despesas com pessoal - Ente consolidado
Gráfico 27 | Composição da despesa – Estrutura percentual consolidada
Gráfico 28 | Índice de Endividamento (relação DCL x RCL)
Gráfico 29 | Variação anual DCL x RCL
Gráfico 30 | Estrutura da composição relativa da dívida consolidada bruta
Gráfico 31 | Evolução IPC e enquadramento nas faixas de referência por exercício
Gráfico 32 | Distribuição temporal ERCL\PIB
Gráfico 33 | Ciclos de expansão do estoque de restos a pagar
Gráfico 34 | Comportamento da taxa de baixa do estoque de restos a pagar
Gráfico 35 | Taxa de cobertura primária

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 1 | Receita Arrecadada 2010 - 2025 (em mil R$)
Tabela 2 | Detalhamento dos valores das receitas correntes e de capital por ano
Tabela 3 | % Composição por Origem das Receitas Correntes 2010 - 2025
Tabela 4 | % Composição da receita tributária 2010 a 2025
Tabela 5 | Comportamento PIB Estadual x Receita 2010 – 2025 (em mil R$)
Tabela 6 | Despesa Executada 2010-2025 (em mil R$)
Tabela 7 | Detalhamento dos valores das despesas correntes e de capital por ano (2014 a 2025)
Tabela 8 | % Despesa/PIB 2010 – 2025 (Valores em mil R$)
Tabela 9 | Coeficiente de Elasticidade Despesa Empenhada/PIB 2010 - 2025
Tabela 10 | Receitas Nominais e Reais 2010 - 2025 (em mil R$)
Tabela 11 | Detalhamento dos valores das despesas orçamentárias por ano
Tabela 12 | Composição dos Créditos Adicionais 2010 - 2025
Tabela 13 | Índice de Modificação Orçamentária 2010 - 2025
Tabela 14 | Apuração da regra de ouro
Tabela 15 | Apuração dos indicadores primários da regra de ouro
Tabela 16 | Matriz de Conformidade (todos os Poderes e Órgãos)
Tabela 17 | Matriz CEDP (todos os Poderes e Órgãos)
Tabela 18 | Participação relativa por Poder/Órgão
Tabela 19 | Índice de endividamento por exercício
Tabela 20 | Variação anual da DCL
Tabela 21 | Composição relativa da dívida consolidada bruta por exercício (Em milhões R$)
Tabela 22 | Poupança Corrente
Tabela 23 | Coeficiente de elasticidade RCL ao PIB RN
Tabela 24 | Variação Real Anual da RCL
Tabela 25 | Movimentação dos restos a pagar (2010-2025)
Tabela 26 | Expansão do Estoque de Restos a Pagar (2010-2025)
Tabela 27 | Taxa de baixa dos restos a pagar
Tabela 28 | Taxa de cobertura primária
Tabela 29 | Esforço Fiscal Primário
Tabela 30 | Índice de aderência à meta de resultado primário estabelecida na LDO

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ALRN – Assembleia Legislativa do Estado do RN
AMF - Anexo de Metas Fiscais
ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde
CAPAG – Capacidade de Pagamento
CDP - Cadastro da Dívida Pública
CE – Constituição Estadual
CF - Constituição Federal
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
DCL - Dívida Consolidada Líquida
DDR - Disponibilidade por Destinação de Recursos
DJe – Diário Oficial da Justiça
DOE - Diário Oficial do Estado
DPGE – Defensoria Pública Geral do Estado do RN
EC – Emenda à Constituição Federal
FMI – Fundo Monetário Internacional
FNDE – Fundo Nacional de Desenv. da Educação
FR - Fonte de Recursos
GND - Grupo Natureza da Despesa
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Merc. e Serviços
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPERN – Instituto de Previdência do Estado do RN
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOTCE/RN - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do RN
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP - Manual de Contab. Aplicada ao Setor Público
MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais
MPRN – Ministério Público do Estado do RN
NBASP – Norma Brasileira de Auditoria Setor Público
OGE – Orçamento Geral do Estado
OGU – Orçamento Geral da União
PC – Poupança Corrente
PEF – Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal
PFA - Plano de Fiscalização Anual
PIB – Produto Interno Bruto
PPA - Plano Plurianual
PPP - Parceria Público-Privada
PVL - Pedido de Verificação de Limites e Condições
RCL - Receita Corrente Líquida
REP – Regime Especial de Precatórios
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RITCE/RN – Regimento Interno do TCE\RN
ROT - Receita Ordinário do Tesouro
RPC - Resultado Previdenciário Corrente
RPNP - Restos a Pagar não Processados
RPP - Restos a Pagar Processados
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SIGEF - Sistema Integrado de Plan. e Gestão Fiscal
SIOPE - Sistema de Inf. Orçamentos Públicos Educação
SIOPS - Sistema de Inf. Orçamentos Públicos em Saúde
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
TCERN – Tribunal de Contas do Estado do RN
TCU – Tribunal de Contas da União
TJRN – Tribunal de Justiça do Estado do RN
UO - Unidade Orçamentária

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

1. INTRODUÇÃO

1.1 DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO

O Plano Anual de Controle Externo – PACE 2026 do TCE RN, aprovado pela Decisão Administrativa nº. 22/2026-TC, consignou, no âmbito das fiscalizações especiais, ação destinada à realização de Levantamento sobre a evolução histórica e diagnóstico estruturado da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, identificada sob o ID 4.12.2026.005.000.

A referida ação fiscalizatória compreende, em termos gerais, a coleta de informações e a análise de dados destinados à elaboração de um diagnóstico estruturado da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, adota-se abordagem longitudinal dos ciclos fiscais, com o objetivo de examinar o comportamento histórico de seus principais componentes, notadamente a arrecadação, a evolução das despesas, a dinâmica das alterações orçamentárias e a sustentabilidade fiscal.

Para consecução da presente ação fiscalizatória de levantamento, foi constituída equipe técnica responsável nos termos da Portaria nº. 011/2026 - SECEX/TCE/RN de 06/04/2026.

1.2 IDENTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO OBJETO

O presente levantamento tem por objeto a análise da evolução histórica da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2010 a 2025, com foco no comportamento das receitas públicas, das despesas governamentais e nos indicadores de sustentabilidade fiscal.

O objeto restringe-se à análise estrutural e evolutiva da execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando informações fiscais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais consolidadas, sem análise de mérito sobre atos de gestão específicos, preservando o caráter exploratório e diagnóstico próprio do levantamento.

A análise está fundamentada no arcabouço constitucional do sistema de planejamento e orçamento público, previsto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988 e, por simetria, na Constituição Estadual, bem como nas normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas e orientações técnicas aplicáveis ao setor público.

Sob a ótica analítica, o objeto contempla a avaliação integrada dos principais componentes da execução orçamentária, incluindo: as receitas, a estrutura e a evolução das despesas, a dinâmica das alterações orçamentárias e os condicionantes fiscais, econômicos, normativos e institucionais que influenciaram a gestão fiscal do Estado no período considerado.

A delimitação do objeto considera, ainda, as restrições inerentes à natureza do instrumento de levantamento, especialmente no que se refere à profundidade das análises, à disponibilidade e à padronização das informações ao longo da série histórica, aspectos que podem influenciar o nível de detalhamento das avaliações realizadas.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

1.3 OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo deste levantamento foi obter, sistematizar e analisar informações relativas à evolução histórica e ao comportamento estrutural da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a ampliar o conhecimento acerca do objeto de controle e subsidiar o planejamento de futuras ações de fiscalização por parte deste Tribunal de Contas.

Especificamente, busca-se compreender os principais aspectos que caracterizam a execução orçamentária estadual ao longo do período analisado, incluindo o ambiente normativo, a dinâmica das receitas e despesas, as transformações na estrutura orçamentária e os condicionantes institucionais e operacionais que influenciam a gestão fiscal do ente.

No que se refere ao escopo, o presente trabalho abrange a análise da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, considerando o período de 2010 a 2025, de forma a possibilitar uma visão longitudinal e sistêmica do comportamento das finanças públicas estaduais, incluindo tendências, padrões de evolução e eventuais mudanças estruturais.

A análise abrange, em linhas gerais, os seguintes aspectos:

- Examinar a evolução das receitas estaduais, sob o prisma da arrecadação total, composição por categorias econômicas e espécies, bem como sua relação com o Produto Interno Bruto estadual;
- Analisar a evolução das despesas estaduais, à luz de sua composição por Grupos de Natureza da Despesa, funções de governo, poderes e órgãos autônomos, bem como sua relação com o PIB estadual;
- Avaliar o grau de aderência entre previsão e realização da receita, bem como entre fixação e execução da despesa;
- Verificar os impactos das alterações orçamentárias ao longo dos exercícios, especialmente por meio da abertura de créditos adicionais;
- Analisar a sustentabilidade fiscal do Estado, à luz dos principais indicadores fiscais, limites legais e estrutura de gastos;
- Identificar riscos fiscais e aspectos que demandem atenção do controle externo.

Importa destacar que, em consonância com a natureza do instrumento de levantamento, o presente trabalho não se destina ao exame de mérito (legalidade e/ou legitimidade) dos atos de gestão, tampouco à apuração de responsabilidades, restringindo-se à análise descritiva e analítica do objeto, voltada à produção de conhecimento e à orientação do planejamento de futuras ações de controle externo.

Por fim, a delimitação do escopo considera a disponibilidade e a confiabilidade das bases de dados utilizadas, bem como eventuais limitações associadas à padronização e comparabilidade das informações ao longo do período analisado, circunstâncias que poderão impactar o nível de detalhamento de determinadas análises.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

1.4 BENEFÍCIOS ESTIMADOS

Para além da sistematização do contexto orçamentário estadual, registra-se, como proposta de benefício, o aprimoramento do conhecimento institucional acerca da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, em perspectiva histórica, a partir da consolidação de informações sobre o comportamento das finanças públicas no período analisado.

Sob a perspectiva mais ampla da gestão pública, o levantamento também possui potencial de contribuir para o aperfeiçoamento da governança orçamentária, na medida em que amplia a compreensão sobre o funcionamento do sistema orçamentário estadual e seus principais desafios ao longo do tempo, favorecendo a adoção de práticas mais eficientes e alinhadas aos princípios da responsabilidade fiscal.

Outrossim, destaca-se que os benefícios ora descritos apresentam natureza qualitativa e potencial, uma vez que, conforme previsto na regulamentação aplicável, as informações produzidas poderão subsidiar a atuação do controle externo, orientando futuras ações fiscalizatórias e a identificação de objetos de controle relacionados à execução orçamentária estadual.

1.5 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Tribunal, observadas as disposições da Resolução nº 007/2026 - TCE/RN, bem como alinhados aos princípios fundamentais encartados nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e, no que couber, e em caráter complementar, as diretrizes constantes do Roteiro de Levantamento do Tribunal de Contas da União – TCU[1].

A metodologia adotada possui natureza exploratória, descritiva e analítica, baseada na coleta, sistematização e análise de dados oficiais obtidos a partir da análise das Prestações de Contas Anuais de Governo apresentadas a este Tribunal de Contas, da consulta aos Demonstrativos Fiscais e ao Portal da Transparência do Governo do Estado (*Técnica uso de dados secundários existentes – Roteiro de Levantamento TCU, pág. 16*). Na fase de planejamento do levantamento, foram realizadas pesquisas exploratórias, delimitação de escopo e elaboração de uma matriz de planejamento. Durante a execução, procedeu-se à análise documental e ao tratamento de dados, com vistas à identificação de padrões, tendências e alterações relevantes na execução orçamentária ao longo do período analisado.

Quanto às limitações do trabalho, destacam-se: possíveis restrições de comparabilidade temporal decorrentes de alterações normativas, metodológicas e nos sistemas de informação; eventuais inconsistências ou incompletudes dos dados, especialmente nos exercícios mais antigos. Para esses casos, ressalta-se que tais limitações foram consideradas na interpretação dos resultados, sendo os respectivos dados mantidos com as devidas ressalvas ou completados, quando possível, mediante consulta a outras fontes de informações, tais como, demonstrativos fiscais publicados nos veículos oficiais, de modo a resguardar a aderência das análises ao escopo e ao alcance metodológico do trabalho.

[1] Roteiro de Levantamento aprovado pela Portaria nº. 24/2018 – SEGECEX.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a execução orçamentária é influenciada por fatores fiscais, econômicos, normativos e institucionais, tais como o desempenho da atividade econômica, a arrecadação tributária, as transferências intergovernamentais, a rigidez das despesas obrigatórias e as alterações na legislação fiscal e orçamentária. Sua operacionalização ocorre por meio de sistemas de informação e registros contábeis responsáveis pela consolidação das informações fiscais, financeiras e orçamentárias das unidades gestoras, viabilizando o acompanhamento da execução, a elaboração dos demonstrativos fiscais e a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

O período compreendido entre 2010 e 2025, objeto do presente levantamento, foi marcado por relevantes transformações no cenário econômico e fiscal nacional e regional, pontuados a seguir:

- **2010–2013**: período pré-crise fiscal nacional, caracterizado por ambiente macroeconômico relativamente favorável;
- **2014–2016**: fase de choque recessivo, marcada por desaceleração econômica acentuada e deterioração das contas públicas;
- **2017–2019**: período de ajuste fiscal, com adoção de medidas voltadas à contenção de despesas e reorganização das finanças públicas**;**
- **2020–2021**: período da pandemia da COVID-19, caracterizado por choque exógeno com impactos relevantes sobre receitas, despesas e resultados fiscais;
- **2022–2025**: fase de recomposição e expansão recente, associada à retomada econômica e às mudanças no ambiente fiscal

Nesse contexto, a adequada compreensão do objeto requer a consideração conjunta de fatores externos e internos que influenciam a dinâmica fiscal, tais como o ambiente macroeconômico e seus efeitos sobre a arrecadação, o grau de dependência de receitas próprias e transferências intergovernamentais, a rigidez e composição das despesas públicas, além das mudanças normativas aplicáveis.

Diante desse cenário, o presente levantamento busca consolidar informações e produzir diagnóstico estruturado acerca da evolução da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2010 a 2025, contemplando a análise de seus principais componentes, tendências e condicionantes, com vistas a subsidiar o planejamento de futuras ações de controle externo e ampliar o conhecimento institucional sobre a gestão das finanças públicas estaduais.

Importa destacar que, em razão da natureza do presente levantamento, a visão geral do objeto busca descrever e sistematizar informações relevantes ao entendimento da execução orçamentária estadual, sem adentrar, neste momento, na análise de conformidade ou na avaliação de irregularidades específicas, as quais poderão ser objeto de ações de controle externo futuras, a partir das evidências e subsídios produzidos neste trabalho.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3. EXAME TÉCNICO

Esta seção contempla a análise dos componentes da execução orçamentária e da sustentabilidade fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, com enfoque descritivo e analítico, em consonância com a natureza do presente levantamento. As análises realizadas buscam identificar padrões e alterações relevantes no comportamento das receitas, despesas e resultados orçamentários ao longo do período examinado.

Para a adequada interpretação dos dados, a análise considera, de forma integrada, o contexto social, econômico e institucional de cada período, reconhecendo a influência de fatores macroeconômicos e conjunturais sobre o desempenho fiscal e orçamentário do ente estadual.

Com vistas ao aprimoramento da compreensão acerca da evolução da execução orçamentária, adota-se como referência a segmentação temporal, definida a partir dos marcos econômicos e fiscais relevantes no cenário nacional e regional já identificados na “Visão Geral do Objeto”.

A segmentação temporal adotada orienta a leitura dos dados e subsidia a identificação de mudanças estruturais e conjunturais na execução orçamentária estadual, sem prejuízo da análise global do período, respeitadas as limitações inerentes ao escopo e à metodologia do levantamento.

3.1 RECEITAS

Este tópico examina as receitas do Estado do Rio Grande do Norte ao longo do período analisado, contemplando: o comportamento da arrecadação, a composição das receitas por categoria econômica e origem e a relação entre a receita estadual e o Produto Interno Bruto. Para tanto, foram utilizados, principalmente, os dados constantes dos Balanços Orçamentários[2] integrantes das Prestações de Contas Anuais de Governo.

A análise é desenvolvida à luz dos condicionantes macroeconômicos, fiscais e institucionais que influenciaram o comportamento das receitas em cada fase do período examinado, permitindo identificar mudanças estruturais e fatores explicativos da dinâmica arrecadatória estadual.

Para a avaliação da receita orçamentária, consideram-se a participação relativa das receitas, as variações anuais em termos nominais e reais, a Taxa de Crescimento Anual Composta *(Compound Annual Growth Rate – CAGR)* e o Indicador de Esforço Arrecadatório (IEA), os quais permitem analisar, de forma integrada, a dinâmica, a estrutura e a capacidade de geração de receitas do Estado ao longo do período examinado. Tais instrumentos possibilitam uma leitura mais abrangente da trajetória da arrecadação, contemplando tanto sua evolução temporal quanto sua relação com a atividade econômica.

[2] Nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/1964, esse demonstrativo evidencia as receitas previstas em confronto com as arrecadadas, permitindo avaliar a execução orçamentária do ente estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

No que se refere ao CAGR, este pode ser apurado em termos nominais ou reais, a depender do tratamento conferido aos dados de receita. Em termos nominais, o indicador é calculado com base nos valores correntes; em termos reais, considera-se o efeito da inflação, mediante o prévio deflacionamento das receitas. Em ambos os casos, o CAGR expressa a taxa anual constante que iguala o valor inicial da receita ao valor final do período, considerando o crescimento composto ao longo dos anos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{CAGR}=\left(\frac{V_f}{V_i}\right)^{\frac{1}{n}}-1$$

Em que V_f corresponde à receita observada no último ano do período, V_i à receita do primeiro ano e n ao número de anos analisados. Para a apuração do CAGR real, os valores da receita são previamente deflacionados, de modo a refletirem valores constantes. Para o período de 2010 a 2025, adotou-se como ano-base 2010, utilizando-se como deflator o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme a seguinte expressão:

$$Valor_{real}=\frac{Valor_{nominal}}{Deflator\ (IPCA\ acumulado)}$$

Complementarmente, o Indicador de Esforço Arrecadatório (IEA) mensura o esforço arrecadatório sobre sua base econômica, em que valores crescentes indicam maior esforço fiscal ou ampliação da base tributária. O indicador é obtido por meio da seguinte fórmula:

$$IEA=\left(\frac{Receita\ tributária}{PIB\ Estadual}\right)x\ 100$$

A partir desses parâmetros, passa-se à apresentação e interpretação dos resultados observados, com base nos dados consolidados das Prestações de Contas Anuais do Governo do Estado.

3.1.1 Receita arrecadada

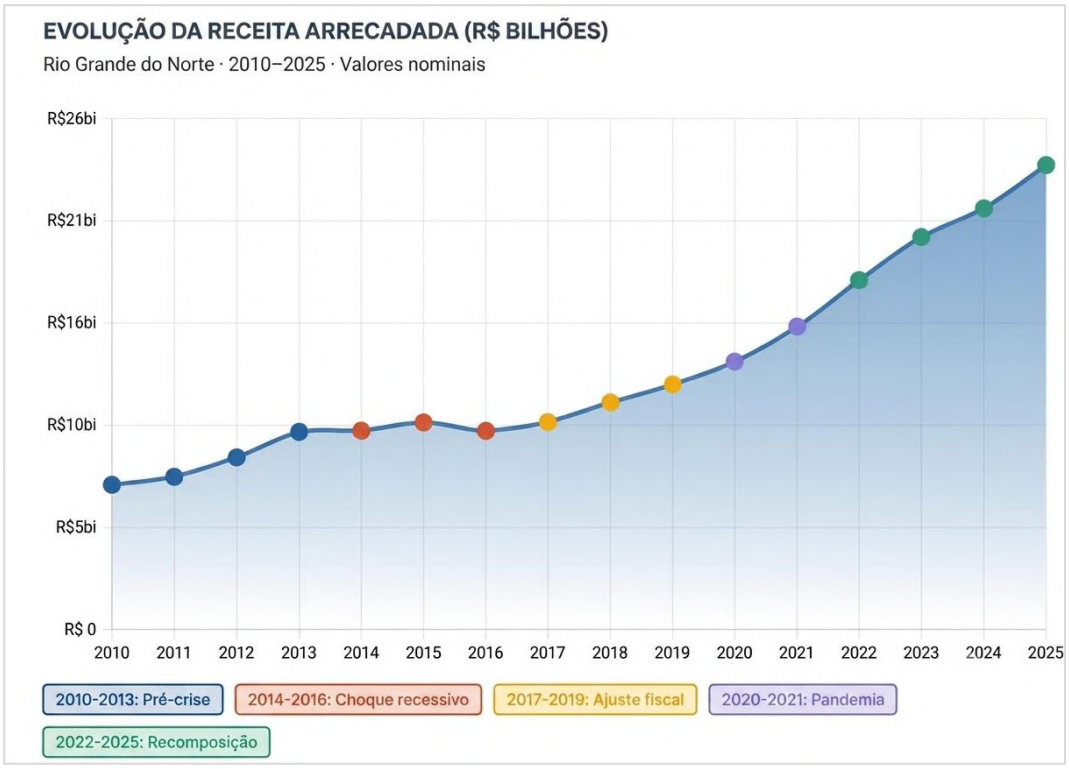
Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), a arrecadação corresponde ao ingresso efetivo dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, realizado por intermédio de agentes arrecadadores ou de instituições financeiras autorizadas pelo ente público. Nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, as receitas pertencem ao exercício financeiro em que forem arrecadadas, evidenciando a adoção do regime de caixa para o reconhecimento das receitas públicas.

No período de 2010 a 2025, a receita arrecadada pelo Estado do Rio Grande do Norte apresentou tendência de crescimento, ainda que sujeita a oscilações decorrentes de ciclos econômicos, alterações institucionais e eventos extraordinários que impactaram as finanças públicas. A análise da arrecadação efetiva permite aferir a evolução da capacidade de financiamento estatal, bem como identificar alterações no perfil das fontes de recursos.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a evolução da receita arrecadada no período, evidenciando a trajetória de expansão ao longo da série histórica.

Gráfico 1 - Evolução da Receita Arrecadada 2010-2025



Fonte: Dados do Balanço Orçamentário. Elaborado pela equipe da CCE

Nesse intervalo, a receita total passou de R$ 7,35 bilhões, em 2010, para R$ 23,65 bilhões, em 2025, representando crescimento nominal acumulado de aproximadamente 222%. Tal comportamento decorre da combinação de fatores como o crescimento da atividade econômica, a ampliação da base tributária, a evolução das transferências intergovernamentais e o impacto de medidas de ajuste fiscal e de reformas institucionais.

Complementarmente, a tabela abaixo detalha os valores anuais arrecadados e as respectivas variações percentuais, permitindo observar o comportamento da variação anual da receita.

Tabela 1- Receita Arrecadada 2010 - 2025 (em mil R$)

Exercício	Receita Arrecadada	Variação %
2010	7.349.920	Ano base
2011	7.778.420	5,83%
2012	8.741.779	12,39%
2013	10.024.320	14,67%
2014	10.116.435	0,92%
2015	10.532.661	4,11%
2016	10.114.833	-3,97%
2017	10.576.382	4,56%
2018	11.557.187	9,27%
2019	12.466.483	7,87%
2020	13.631.130	9,34%
2021	15.395.717	12,95%

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

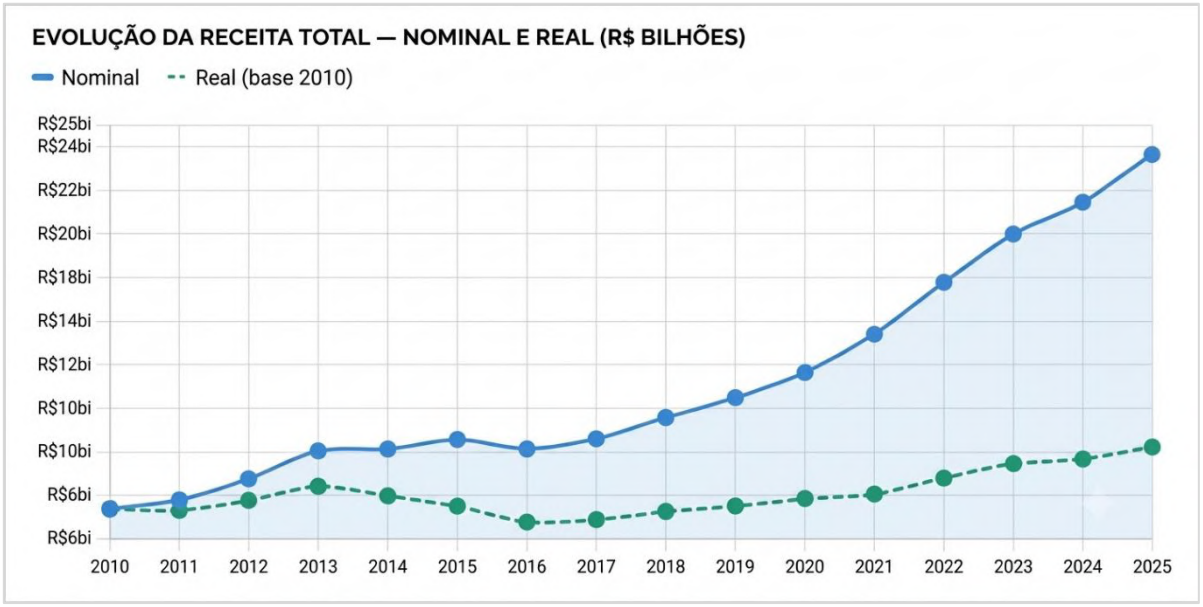
2022	17.772.051	15,44%
2023	19.988.758	12,47%
2024	21.437.064	7,25%
2025	23.648.299	10,32%

Fonte: Elaborado pela equipe da CCE.

A partir dos dados apresentados, verifica-se que a evolução da arrecadação não ocorreu de forma homogênea ao longo da série histórica. Entre 2010 e 2013, observa-se fase de crescimento mais acelerado, compatível com o ambiente econômico favorável do período. Nos exercícios de 2014 a 2016, a arrecadação apresentou desaceleração, culminando, em 2016, com retração nominal de 3,97%, em contexto de recessão econômica. A partir de 2017, verifica-se retomada gradual do crescimento da arrecadação. Nos exercícios de 2020 e 2021, esse comportamento foi influenciado, além das receitas próprias, pelas transferências extraordinárias da União destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Nos anos seguintes, o crescimento passou a refletir a recuperação da atividade econômica e a recomposição das bases tributárias estaduais.

Esse comportamento, contudo, torna-se mais bem compreendido quando a arrecadação é analisada não apenas em valores nominais, mas também em termos reais, descontados os efeitos da inflação. Nesse sentido, o gráfico a seguir compara a evolução da receita estadual sob essas duas perspectivas. A análise evidencia que, embora a arrecadação tenha apresentado crescimento contínuo em valores nominais ao longo do período, sua expansão em termos reais foi mais moderada. Destaca-se a retração observada entre 2014 e 2016, em consonância com o cenário de desaceleração da atividade econômica nacional. A partir de 2017, verifica-se uma mudança de trajetória, com a retomada do crescimento da receita em termos reais, que se intensifica nos exercícios mais recentes e evidencia expansão da arrecadação acima da inflação.

Gráfico 2 – Evolução da Receita Total em termos Nominais e Reais



Fonte: Elaborado pela CCE.
Nota: Valor da Receita deflacionado pelo IPCA – Ano base: 2010.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

No que se refere à composição da receita no período, verifica-se a predominância das receitas correntes ao longo de toda a série histórica, destacando-se a relevância da receita tributária e das transferências correntes como principais fontes de financiamento das ações governamentais.

A receita tributária manteve participação relevante na estrutura arrecadatória, refletindo a importância da atividade econômica para a sustentação das finanças públicas estaduais. As transferências correntes, por sua vez, conservaram participação expressiva e relativamente estável, desempenhando papel fundamental no equilíbrio do sistema federativo e na manutenção da capacidade financeira do Estado.

Observa-se, ainda, crescimento das receitas de contribuições, especialmente das receitas de natureza previdenciária, cuja participação na arrecadação total se ampliou ao longo do período em decorrência de mudanças normativas e medidas de ajuste fiscal. As receitas patrimoniais e as demais receitas correntes apresentaram participação mais reduzida e comportamento relativamente mais volátil.

Em síntese, a arrecadação do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025 caracteriza-se por uma trajetória de expansão de longo prazo, sensível às condições macroeconômicas e às alterações institucionais, sustentada principalmente pelas receitas tributárias e pelas transferências correntes, com fortalecimento gradual das receitas de contribuições e manutenção da predominância das receitas correntes na estrutura de financiamento estadual. A análise em termos reais, por sua vez, demonstra que parte da expansão nominal decorre de efeitos inflacionários, indicando que o fortalecimento da capacidade de financiamento, embora mais evidente nos exercícios recentes, deve ser avaliado à luz de sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

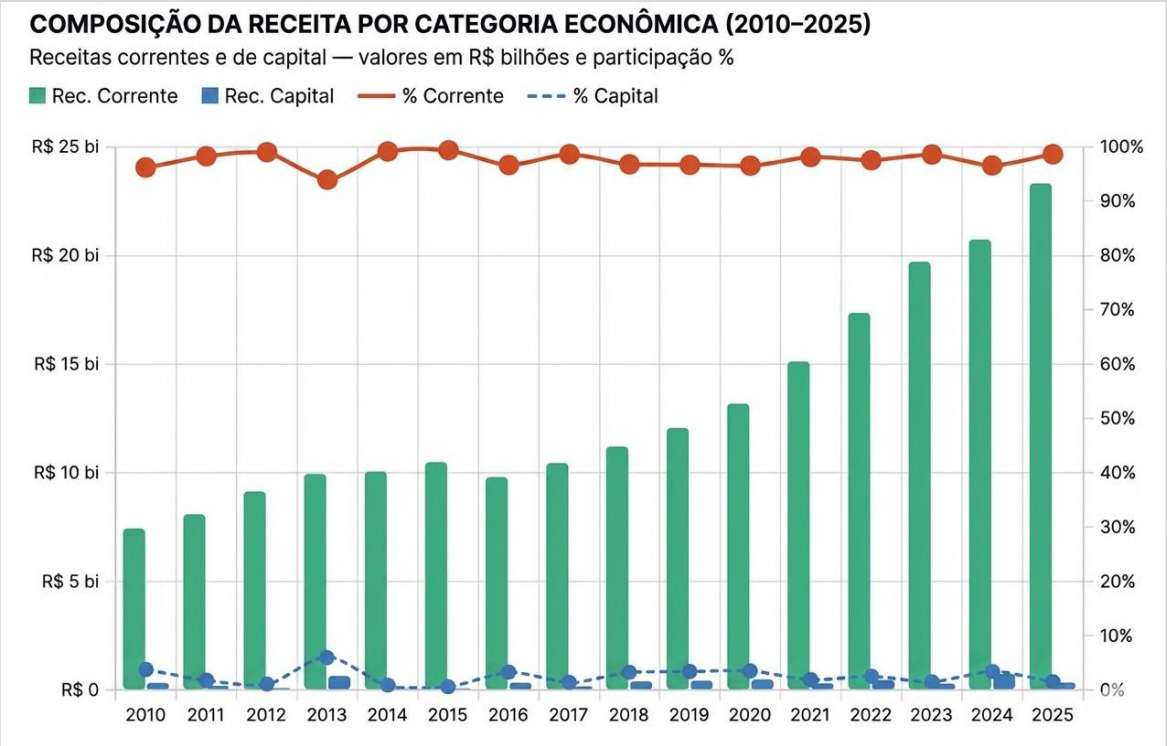
3.1.2 Composição por Categoria Econômica

Nos termos do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, a receita orçamentária classifica-se, quanto à categoria econômica, em Receitas Correntes e Receitas de Capital. Essa classificação, adotada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, permite identificar a origem dos recursos arrecadados e sua natureza econômica, distinguindo aqueles provenientes das atividades correntes do Estado, como tributos, contribuições e transferências correntes, daqueles decorrentes da constituição de dívidas, da alienação de bens, das transferências de capital e de outras fontes destinadas ao financiamento das ações governamentais.

Dessa forma, a análise da composição das receitas por categoria econômica permite avaliar a estrutura de financiamento do Estado, evidenciando o grau de dependência de fontes recorrentes, bem como a capacidade de financiamento das políticas públicas e dos investimentos governamentais. Nesse contexto, apresentam-se, a seguir, os dados da composição da receita por categoria econômica observados no período de 2010 a 2025.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 3 - Receita Corrente x Receita de Capital 2010 - 2025



Fonte: Dados do Balanço Orçamentário. Elaborado pela equipe da CCE

Tabela 2 - Detalhamento dos valores das receitas correntes e de capital por ano

Ano	Rec. Corrente (R$ bi)	Rec. Capital (R$ bi)	% Corrente	% Capital	Período
2010	7.42	0.29	96.3%	3.7%	Pré-Crise
2011	8.08	0.14	98.3%	1.7%	Pré-Crise
2012	9.12	0.09	99.0%	1.0%	Pré-Crise
2013	9.93	0.62	94.1%	5.9%	Pré-Crise
2014	10.04	0.08	99.2%	0.8%	Recessão
2015	10.48	0.06	99.5%	0.5%	Recessão
2016	9.79	0.32	96.8%	3.2%	Recessão
2017	10.44	0.14	98.7%	1.3%	Ajuste
2018	11.19	0.36	96.9%	3.1%	Ajuste
2019	12.05	0.41	96.7%	3.3%	Ajuste
2020	13.17	0.46	96.6%	3.4%	Pandemia
2021	15.12	0.27	98.2%	1.8%	Pandemia
2022	17.35	0.43	97.6%	2.4%	Recomposição
2023	19.72	0.27	98.6%	1.4%	Recomposição
2024	20.74	0.70	96.7%	3.3%	Recomposição
2025	23.33	0.32	98.7%	1.3%	Recomposição

Fonte: Dados do Balanço Orçamentário. Elaborado pela equipe da CCE

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A partir dos dados apresentados, observa-se que, ao longo de todo o período analisado, as receitas correntes mantiveram predominância na composição da arrecadação estadual, evidenciando sua centralidade no financiamento das atividades governamentais.

No período de 2010 a 2013, as receitas correntes acompanharam o crescimento da arrecadação total, em um contexto econômico favorável, enquanto as receitas de capital apresentaram baixa participação e comportamento volátil, com recorrentes frustrações em relação às previsões orçamentárias, o que sugere possível superestimação dessa categoria.

Entre 2014 e 2016, a estrutura da arrecadação manteve o padrão anteriormente observado, com predominância das receitas correntes, embora em um contexto de retração, refletindo os efeitos da crise econômica sobre a base fiscal estadual. As receitas de capital, por sua vez, permaneceram com baixa representatividade, ainda que se observe incremento pontual em 2016, característica associada à realização de operações de crédito.

No triênio 2017-2019, as receitas correntes voltam a apresentar trajetória de crescimento, mantendo sua predominância na estrutura da arrecadação, em consonância com a retomada gradual da atividade econômica e com melhorias na gestão tributária. As receitas de capital, embora ainda com baixa participação, registram expansão em determinados exercícios, com possível relação com operações de crédito.

Nos exercícios de 2020 e 2021, a predominância das receitas correntes permanece, as quais continuaram a crescer mesmo no contexto adverso da pandemia, demonstrando sua relevância para a sustentação fiscal do Estado. As receitas de capital, por sua vez, permaneceram com baixa participação e elevada volatilidade, com redução observada em 2021, reforçando seu caráter não recorrente.

No período de 2022 a 2025, observa-se a continuidade da predominância das receitas correntes, acompanhando a expansão da receita total e refletindo a recuperação e o dinamismo da atividade econômica. As receitas de capital permanecem com participação reduzida e comportamento volátil, inclusive com tendência de retração, o que reforça a centralidade das receitas correntes no financiamento das atividades estatais.

Em síntese, a análise da composição das receitas por categoria econômica evidencia a consolidação de um padrão estrutural ao longo da série histórica, caracterizado pela predominância das receitas correntes como principal fonte de financiamento estatal e pela baixa participação das receitas de capital. Tal configuração reforça a importância da sustentabilidade da base arrecadatória corrente para a manutenção das atividades governamentais, ao mesmo tempo em que sinaliza limitações na ampliação de investimentos, aspecto que se mostra relevante para o acompanhamento futuro no âmbito do controle externo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.1.3 Composição por Origem e Espécie

No âmbito da classificação por categoria econômica, as receitas correntes e de capital desdobram-se em "origens", as quais permitem identificar, com maior detalhamento, a natureza dos ingressos públicos, conforme estabelecido pelo Manual Técnico de Orçamento (MTO, 7ª versão). No que se refere às receitas correntes, destacam-se as seguintes origens:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: correspondem aos tributos previstos no art. 145 da Constituição Federal, constituindo importante fonte de arrecadação própria do ente público;
- Contribuições: compreendem as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, nos termos do art. 149 da Constituição Federal;
- Receita Patrimonial: decorre da exploração do patrimônio do ente público, incluindo aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras;
- Receita Agropecuária: receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido;
- Receita Industrial: origina-se do exercício de atividades industriais pelo ente público, como a extração e o beneficiamento de matérias-primas, a produção e a comercialização de bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral;
- Receita de Serviços: decorre da prestação de serviços públicos remunerados por preço público ou tarifa, abrangendo, entre outros, comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais etc.;
- Transferências Correntes: referem-se a recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados ao custeio das atividades estatais, sem contraprestação direta, mas vinculados à finalidade específica definida em norma ou instrumento pactuado;
- Outras Receitas Correntes: englobam receitas que não se enquadram nas demais classificações, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos e multas.

Por sua vez, as receitas de capital compreendem as seguintes origens:

- Operações de Crédito: ingressos decorrentes da contratação de empréstimos ou da emissão de títulos públicos junto a entidades internas ou externas;
- Alienação de Bens: recursos provenientes da venda de bens móveis, imóveis ou intangíveis pertencentes ao ente público, observada a vedação, prevista no art. 44 da LRF, quanto à sua utilização para o financiamento de despesas correntes, ressalvadas as exceções legais;
- Amortização de Empréstimos: ingressos oriundos da devolução de valores relativos a financiamentos ou empréstimos anteriormente concedidos pelo ente público, sendo importante destacar que os juros associados a essas operações classificam-se como receitas correntes;
- Transferências de Capital: recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados ao financiamento de despesas de capital, especialmente investimentos e inversões financeiras, vinculados ao objeto pactuado;
- Outras Receitas de Capital: incluem ingressos que não se enquadram nas categorias anteriores, tais como resultado do Banco Central, remuneração das disponibilidades do Tesouro, entre outras.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Adicionalmente, cumpre registrar que a classificação por origem pode ser detalhada pelo nível denominado "espécie", o qual permite qualificar de maneira mais precisa o fato gerador da receita. Como exemplo, no âmbito das contribuições, distinguem-se espécies como contribuições sociais, econômicas e aquelas destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

Considerando a reduzida participação das receitas de capital na composição da receita total do Estado ao longo de todo o período analisado, a presente análise concentra-se nas receitas correntes, em razão de sua predominância na estrutura arrecadatória estadual e de seu papel como principal fonte de financiamento das despesas públicas.

Nesse contexto, a tabela a seguir apresenta a participação percentual das principais origens das receitas correntes no período de 2010 a 2025, permitindo identificar a concentração e a evolução relativa dessas fontes de arrecadação.

Tabela 3 – Composição (%) por Origem das Receitas Correntes 2010 - 2025

Ano	Transf. Correntes	Rec. Tributária	Rec. de Contribuições	Rec. Patrimonial	Outras Rec. Correntes	Rec. Agropecuária	Rec. Industrial	Rec. de Serviços
2010	46,64%	46,25%	3,38%	1,28%	0,79%	0,08%	0,08%	1,50%
2011	45,85%	48,09%	3,35%	1,28%	0,38%	0,01%	0,05%	0,99%
2012	43,40%	48,85%	3,33%	1,49%	1,90%	0,01%	0,06%	0,97%
2013	42,82%	49,68%	3,34%	1,10%	2,11%	0,02%	0,07%	0,87%
2014	39,56%	53,12%	3,45%	2,24%	0,68%	0,05%	0,06%	0,84%
2015	37,48%	46,63%	11,24%	1,87%	1,95%	0,03%	0,06%	0,75%
2016	43,66%	39,98%	12,06%	2,41%	1,20%	0,05%	0,05%	0,60%
2017	43,96%	39,89%	13,11%	1,57%	0,74%	0,07%	0,05%	0,63%
2018	40,92%	39,08%	15,66%	2,11%	1,48%	0,02%	0,04%	0,69%
2019	40,52%	40,14%	14,58%	2,65%	2,01%	0,04%	0,04%	0,03%
2020	42,66%	37,45%	17,50%	0,41%	1,83%	0,03%	0,04%	0,08%
2021	40,42%	38,51%	18,41%	0,48%	1,87%	0,03%	0,03%	0,25%
2022	43,91%	35,38%	17,17%	1,42%	1,84%	0,01%	0,02%	0,25%
2023	39,70%	37,90%	17,20%	3,01%	2,08%	0,01%	0,03%	0,09%
2024	43,39%	36,81%	16,23%	0,88%	2,58%	0,01%	0,03%	0,08%
2025	43,39%	36,33%	15,67%	1,07%	3,07%	0,00%	0,01%	0,45%
Média	42,39%	42,13%	11,60%	1,58%	1,66%	0,03%	0,04%	0,57%

Fonte: Dados do Balanço Orçamentário. Elaborado pela equipe da CCE

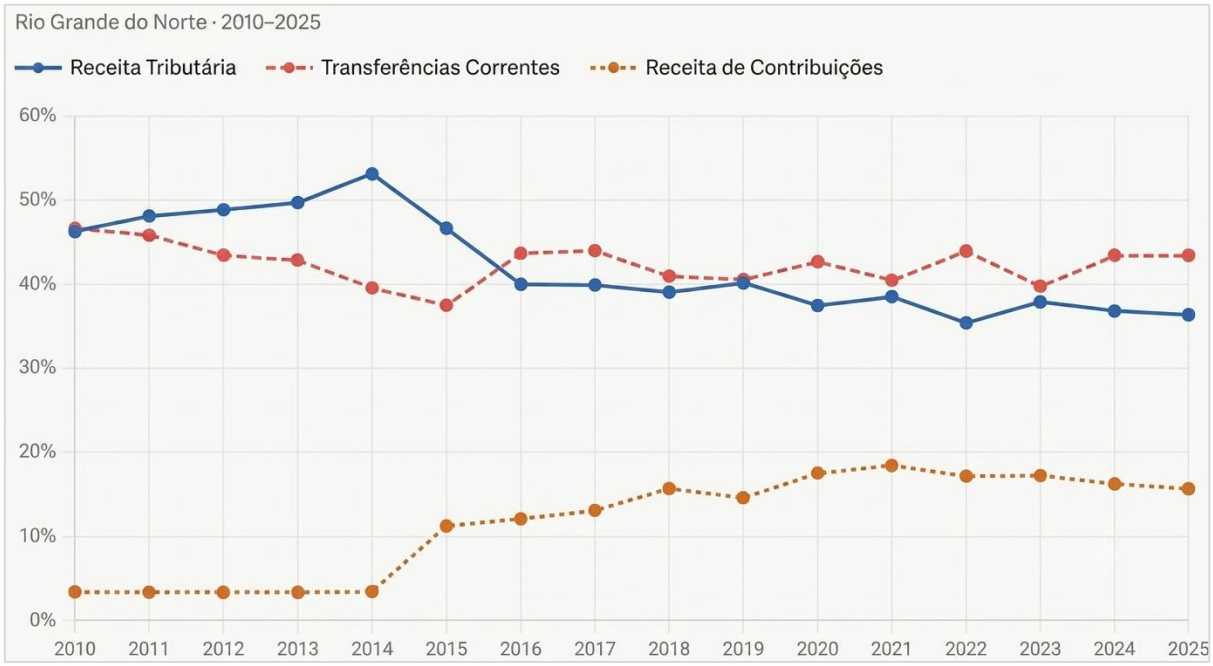
A partir dos dados apresentados, observa-se que a arrecadação estadual se concentra majoritariamente em três grupos: receitas tributárias, transferências correntes e contribuições, os quais respondem pela maior parcela dos recursos disponíveis para a atuação governamental. As demais origens apresentam participação reduzida e comportamento mais volátil, com impacto limitado sobre a estrutura global da arrecadação.

Importa destacar que a elevada participação das transferências intergovernamentais não constitui, isoladamente, indicativo de fragilidade fiscal ou administrativa. Tais recursos decorrem, em grande medida, dos mecanismos constitucionais de repartição de receitas e equalização fiscal entre os entes federados. No contexto do federalismo fiscal brasileiro, as transferências intergovernamentais desempenham papel essencial na redução das desigualdades regionais e na viabilização da prestação de serviços públicos em todo o território nacional, constituindo instrumento fundamental para a sustentabilidade do pacto federativo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Com vistas a evidenciar a evolução das principais origens da receita ao longo do tempo, o gráfico abaixo apresenta a participação percentual das receitas tributárias, transferências correntes e contribuições no período analisado.

Gráfico 4 – Participação (%) das principais origens das receitas correntes 2010 - 2025



Fonte: Elaborado pela equipe da CCE

No período de 2010 a 2013, a estrutura das receitas correntes manteve-se concentrada na receita tributária e nas transferências correntes, que, conjuntamente, responderam por mais de 90% da arrecadação. Observa-se aumento da participação da receita tributária, de 46,25% para 49,68%, enquanto as transferências correntes reduziram sua participação de 46,64% para 42,82%. Essa evolução indica fortalecimento da arrecadação própria estadual, acompanhado de redução relativa da dependência das transferências intergovernamentais, embora estas tenham permanecido como importante fonte de financiamento das despesas públicas.

Entre 2014 e 2016, observa-se alteração na composição das receitas correntes. Após atingir a maior participação da série histórica em 2014 (53,12%), a receita tributária reduziu sua participação relativa nos dois exercícios seguintes, alcançando 39,98% em 2016 As receitas de contribuições, por sua vez, ampliaram sua participação a partir de 2015, enquanto as transferências correntes, após registrarem redução em 2014 e 2015, voltaram a crescer em 2016, quando passaram a representar a principal origem das receitas correntes do Estado. As demais categorias mantiveram participação reduzida, com variações de menor magnitude ao longo do período.

No período de 2017 a 2019, observa-se manutenção dos patamares da receita tributária, refletindo a recuperação gradual da atividade econômica. As receitas de contribuições continuaram em expansão e ampliaram sua participação, associadas a mudanças no regime previdenciário, enquanto as transferências correntes mantiveram o padrão, com participação também próxima de 40%. As demais categorias de receita permaneceram com participação residual e reduzida relevância na composição da arrecadação, sem provocar alterações significativas na estrutura das receitas correntes.

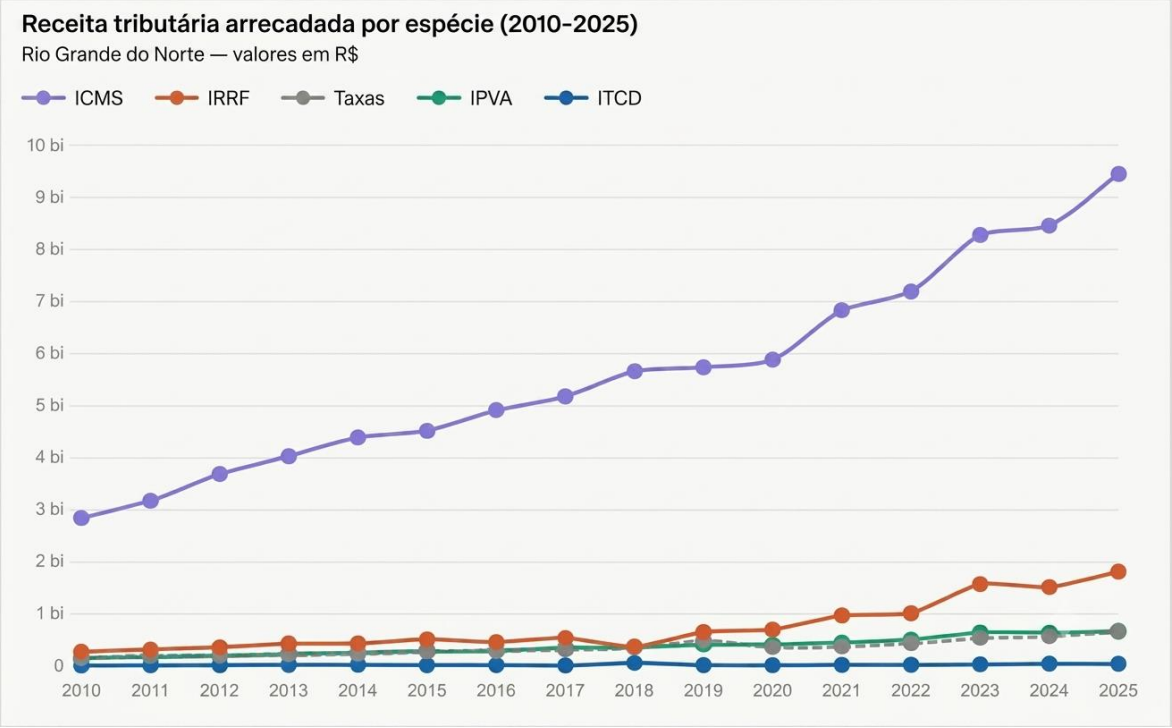
Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Nos exercícios de 2020 e 2021, a composição das receitas correntes refletiu os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre as finanças públicas estaduais. Em 2020, as transferências correntes ampliaram sua participação relativa, influenciadas tanto pelos repasses constitucionais e legais quanto pelos recursos extraordinários destinados ao enfrentamento da crise, ao passo que a receita tributária reduziu sua participação na composição das receitas correntes. Em 2021, com a retomada gradual da atividade econômica e a redução dos repasses extraordinários da União, observa-se recuperação parcial da participação da receita tributária e redução da participação das transferências correntes, enquanto as demais categorias de receita mantiveram participação relativamente estável.

Por fim, no período de 2022 a 2025, mantém-se a predominância das receitas tributárias e das transferências correntes como principais fontes da arrecadação estadual, além de ampliação relativa da participação das receitas de contribuições, especialmente em decorrência das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.109/2022, que instituiu alíquotas progressivas e elevou a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

No que se refere especificamente às receitas tributárias, o gráfico a seguir apresenta a evolução da arrecadação dos impostos e taxas no período de 2010 a 2025, permitindo analisar o comportamento e a composição dessas receitas. Para esta análise, foram utilizados os dados constantes do Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, cujos valores são apresentados de forma bruta, sem deduções ou repartições constitucionais.

Gráfico 5- Composição da receita tributária 2010 a 2025



Fonte: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada – PCA. Elaborado pela CCE.
Nota: Para o exercício de 2018, utilizaram-se os valores do Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica, devido a divergências no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 4 - % Composição da receita tributária 2010 a 2025

Ano	ICMS	IRRF	Taxas	IPVA	ITCD
2010	82.8%	8.2%	4.3%	4.5%	0.3%
2011	81.8%	8.2%	5.3%	4.5%	0.3%
2012	82.6%	8.1%	4.4%	4.6%	0.3%
2013	81.7%	8.7%	4.5%	4.6%	0.6%
2014	82.1%	8.1%	4.4%	4.8%	0.5%
2015	80.8%	9.0%	4.9%	5.0%	0.3%
2016	82.0%	7.7%	5.0%	4.9%	0.4%
2017	81.1%	8.3%	4.9%	5.4%	0.3%
2018	83.0%	5.6%	5.2%	5.4%	0.9%
2019	78.6%	8.9%	6.6%	5.5%	0.3%
2020	79.6%	9.5%	4.9%	5.7%	0.2%
2021	78.9%	11.2%	4.4%	5.3%	0.3%
2022	78.3%	11.1%	4.8%	5.5%	0.3%
2023	74.9%	14.2%	4.8%	5.8%	0.3%
2024	75.3%	13.5%	5.1%	5.7%	0.4%
2025	74.8%	14.3%	5.3%	5.3%	0.4%

Fonte: Elaborado pela CCE.

A análise evidencia trajetória de crescimento da arrecadação tributária, ainda que com oscilações associadas aos diferentes ciclos econômicos e aos efeitos da pandemia de COVID-19.

Quanto à composição por espécie, verifica-se que não houve arrecadação de contribuição de melhoria no período analisado. O ICMS manteve-se, de forma predominante, como a principal fonte de receita tributária do Estado, evidenciando elevada concentração da arrecadação em um imposto diretamente vinculado ao nível de atividade econômica. O IRRF apresentou crescimento, sobretudo a partir de 2019, ampliando sua participação na arrecadação tributária. O IPVA registrou evolução contínua e comportamento relativamente estável, refletindo a expansão da frota de veículos e a regularidade de sua base de incidência, enquanto as taxas também apresentaram crescimento gradual ao longo da série. Por sua vez, o ITCD permaneceu com reduzida participação, apesar do incremento observado nos anos mais recentes.

Em síntese, a estrutura tributária estadual permanece caracterizada pela predominância de tributos sensíveis ao ciclo econômico, especialmente o ICMS, o que pode limitar sua capacidade de resposta em contextos adversos. Essa configuração reforça a importância de análise integrada com o desempenho do PIB e das demais fontes de receita, sobretudo no que se refere à sustentabilidade da arrecadação e à sua vulnerabilidade frente a oscilações econômicas, aspecto relevante para a atuação do controle externo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.1.4 Relação Receita x PIB

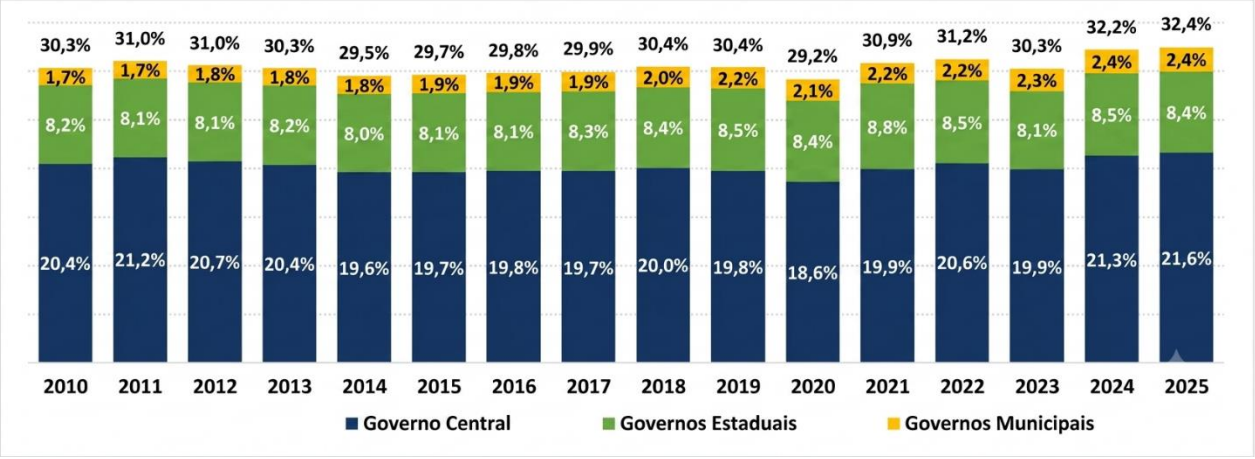
A relação entre a receita pública e o Produto Interno Bruto constitui um dos principais indicadores da capacidade de financiamento do setor público em comparação com a dimensão da atividade econômica. O PIB, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, representa o valor monetário dos bens e serviços finais produzidos em determinado território, em um período específico, refletindo o nível de geração de riqueza da economia.

Sob essa perspectiva, a razão entre a receita pública e o PIB permite mensurar a participação relativa das receitas governamentais na economia estadual, possibilitando avaliar a evolução da capacidade arrecadatória e do financiamento das políticas públicas ao longo do tempo.

Como referência para a análise deste item, utiliza-se a estimativa da carga tributária bruta do governo geral divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Boletim[3] de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral, elaborado de acordo com a metodologia do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 do FMI. Registre-se que a Secretaria da Receita Federal do Brasil é o órgão responsável pela divulgação do dado oficial da carga tributária no Brasil. A adoção desse indicador visa contextualizar a participação relativa dos diferentes níveis de governo na arrecadação tributária do País, servindo como parâmetro de referência para a análise da relação entre receita pública e atividade econômica.

De acordo com o referido boletim, a estimativa da carga tributária bruta[4] do governo geral alcançou 32,40% do PIB em 2025, representando aumento de 0,18 ponto percentual em relação ao exercício anterior. Conforme ilustrado na figura abaixo, a maior parcela da carga tributária permanece concentrada no Governo Central, seguida pelos governos estaduais e municipais, evidenciando a distribuição da arrecadação entre as diferentes esferas de governo e fornecendo um referencial para a análise dos indicadores apresentados neste capítulo.

Figura 1 - Carga Tributária Bruta por esfera de governo (dados em % do PIB) - 2010 a 2025



[3] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2025/114 Acesso em 23/05/2026.
[4] A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Com base nos dados de 2025, observa-se que a União mantém a maior participação na carga tributária nacional, seguida pelos Estados e, em menor proporção, pelos Municípios, em conformidade com a repartição constitucional de competências tributárias.

No Governo Central, o aumento da carga tributária em 2025 foi explicado, principalmente, pela maior arrecadação do IRRF, do IOF e das contribuições ao RGPS, associadas ao crescimento da massa salarial, à expansão das operações de crédito e câmbio e ao aumento do emprego formal, incluindo os efeitos da reoneração da folha.

No âmbito estadual, verificou-se redução de 0,09 ponto percentual do PIB na carga tributária de 2025, influenciada sobretudo pelo comportamento do ICMS, cujo crescimento nominal ficou abaixo da variação do PIB. Em sentido oposto, os municípios registraram alta de 0,03 ponto percentual do PIB, impulsionada principalmente pela expansão do ISS, em linha com o dinamismo do setor de serviços.

Quanto à composição econômica da carga tributária do Governo Geral (governos central, estaduais e municipais), manteve-se predominante a participação dos tributos incidentes sobre bens e serviços, embora com leve redução proporcional em relação ao PIB. Em contrapartida, verificou-se aumento da participação dos impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital, bem como das contribuições sociais destinadas ao RGPS, refletindo a dinâmica do mercado de trabalho, por outro lado, as contribuições para o RPPS permaneceram praticamente estáveis.

Figura 2 - Carga Tributária Bruta com classificação econômica (dados em milhões e % do PIB) – 2024 e 2025

Carga Tributária Bruta Total	R$ Milhões		% do PIB	
	2024	2025	2024	2025
Governo Geral	**3.794.740**	**4.127.232**	**32,22%**	**32,40%**
Impostos	**3.013.414**	**3.270.940**	**25,58%**	**25,68%**
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	1.065.031	1.166.558	9,04%	9,16%
Impostos sobre a folha de pagamento e a mão de obra	35.668	39.058	0,30%	0,31%
Impostos sobre a propriedade	201.828	220.047	1,71%	1,73%
Impostos sobre bens e serviços	1.633.387	1.755.056	13,87%	13,78%
Impostos sobre o comércio e transações internacionais	77.500	90.222	0,66%	0,71%
Outros impostos	0	0	0,00%	0,00%
Contribuições sociais	**781.326**	**856.292**	**6,63%**	**6,72%**
Contribuições para o RGPS	621.747	687.416	5,28%	5,40%
Contribuições para o RPPS	135.909	143.823	1,15%	1,13%
Contribuições para o PASEP	23.670	25.053	0,20%	0,20%
Itens de memorando				
Pagamentos compulsórios não tributários	**225.540**	**248.388**	**1,91%**	**1,95%**
Contribuições para o Sistema S	33.545	36.723	0,28%	0,29%
Contribuições para o FGTS	191.995	211.666	1,63%	1,66%

Carga Tributária Bruta de acordo com a classificação econômica - Governo Geral - Brasil - 2024 e 2025 (Obs.: dados preliminares)

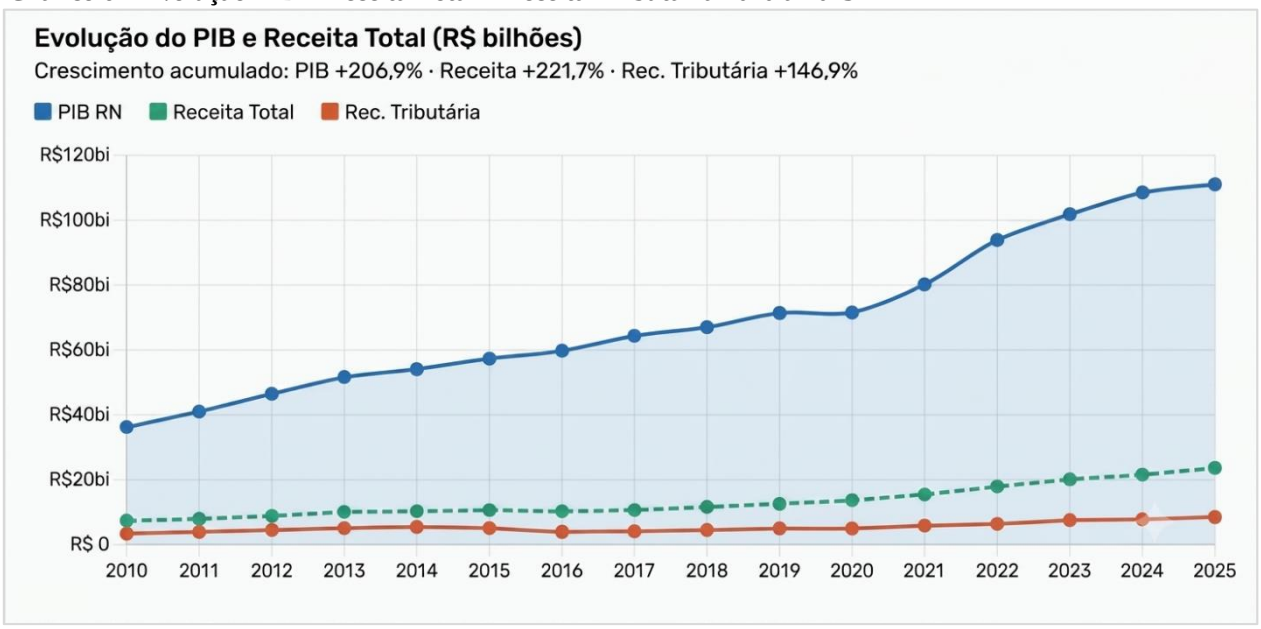
De modo geral, observa-se que a carga tributária estadual se manteve em torno de 8% do PIB ao longo da série histórica, evidenciando estabilidade na participação dos Estados na arrecadação tributária nacional. Esse comportamento sugere limitada variação estrutural na capacidade arrecadatória relativa dos entes subnacionais no período analisado.

Nesse contexto, avança-se para a análise da relação entre a atividade econômica do Rio Grande do Norte e o comportamento de suas receitas públicas, a partir das informações constantes das Prestações de Contas de Governo. A comparação entre essas variáveis permite avaliar o grau de aderência entre a dinâmica econômica e a evolução da arrecadação estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

O gráfico a seguir evidencia a trajetória conjunta do PIB, da receita total e da receita tributária no período de 2010 a 2025, possibilitando a identificação de padrões de correlação entre crescimento econômico e desempenho fiscal.

Gráfico 6 – Evolução PIB x Receita Total x Receita Tributária 2010 a 2025



Fonte: Dados do IBGE e Balanço Orçamentário. Elaborado pela CCE.

A análise da relação entre a receita pública e o PIB do Estado, no período de 2010 a 2025[5], evidencia comportamento diretamente influenciado pelos ciclos econômicos, refletindo os efeitos da expansão econômica, da recessão fiscal, da pandemia da COVID-19 e da posterior retomada da atividade econômica. Os valores anuais do PIB estadual utilizados nesta pesquisa foram obtidos junto ao IBGE. A partir desses dados, foram calculados o crescimento acumulado do período e a Taxa Composta de Crescimento Anual (CAGR).

Os resultados indicam que o PIB estadual passou de R$ 36,2 bilhões, em 2010, para R$ 111,0 bilhões, em 2025, correspondendo a um crescimento nominal acumulado de 206,9% e a uma CAGR nominal de 7,8% ao ano. No mesmo intervalo, a receita orçamentária total apresentou crescimento acumulado de 221,7%, correspondente a um CAGR nominal de 8,1% ao ano, comportamento ligeiramente superior ao crescimento observado para o PIB estadual. Apesar dessa diferença, a relação entre Receita Total e PIB manteve comportamento relativamente estável, registrando média de 18,8% ao longo do período analisado.

A receita tributária, por sua vez, apresentou crescimento acumulado de 146,9%, equivalente a um CAGR nominal de 6,2% ao ano, ritmo inferior ao crescimento do PIB e da receita total, indicando redução relativa de sua participação na economia estadual ao longo da série histórica.

[5] O IBGE consolidou e publicou oficialmente os resultados regionais até 2023. Para os anos de 2024 e 2025, os dados estaduais consolidados definitivos ainda seguem em cronograma de apuração pelo instituto, portanto para esses dois anos são utilizadas projeções do PIB disponíveis na Prestação de Contas Anual dos respectivos exercícios.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Para avaliar esse comportamento de forma mais precisa, utilizou-se o Indicador de Esforço Arrecadatório (IEA) [6], obtido pela relação entre a Receita Tributária e o Produto Interno Bruto estadual. Esse indicador permite mensurar a capacidade do Estado de converter o crescimento da atividade econômica em arrecadação tributária própria, refletindo de forma geral, o desempenho da economia, a eficiência da administração tributária e os efeitos da legislação fiscal.

Tabela 5 – Comportamento PIB Estadual x Receita 2010 – 2025 (em mil R$)

Exercício	PIB RN	Receita Total	Rec. Tributária	Receita/PIB	Rec.Trib./PIB (IEA)
2010	36.184.502	7.349.920	3.432.401	20,31%	9,49%
2011	40.992.925	7.778.420	3.883.992	18,98%	9,47%
2012	46.412.208	8.741.779	4.454.962	18,84%	9,60%
2013	51.518.457	10.024.320	4.933.017	19,46%	9,58%
2014	54.022.584	10.116.435	5.331.585	18,73%	9,87%
2015	57.250.867	10.532.661	4.885.332	18,40%	8,53%
2016	59.677.389	10.114.833	3.915.342	16,95%	6,56%
2017	64.305.995	10.576.382	4.162.948	16,45%	6,47%
2018	66.969.562	11.557.187	4.375.038	17,26%	6,53%
2019	71.336.780	12.466.483	4.838.203	17,48%	6,78%
2020	71.577.107	13.631.130	4.931.658	19,04%	6,89%
2021	80.180.733	15.395.717	5.823.322	19,20%	7,26%
2022	93.819.291	17.772.051	6.136.977	18,94%	6,54%
2023	101.740.275	19.988.758	7.473.163	19,65%	7,35%
2024	108.455.133	21.437.064	7.635.251	19,77%	7,04%
2025	111.058.056	23.648.299	8.475.902	21,29%	7,63%
MÉDIA	**69.718.866**	**13.195.714**	**5.293.068**	**18,80%**	**7,85%**
CAGR 2010-2025	**7,8%**	**8,1%**	**6,2%**		
Cresc. Acumulado	**206,9%**	**221,7%**	**146,9%**		

Fonte: Elaborado pela CCE.

Consideradas as diferenças metodológicas entre a base de dados utilizada neste estudo e aquela adotada no Boletim da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica-se que o IEA apresentou média de 7,85% no período de 2010 a 2025, valor bastante próximo da carga tributária média dos estados brasileiros, estimada em aproximadamente 8% do PIB[7]. Ainda que os indicadores não sejam estritamente comparáveis, a proximidade entre os percentuais constitui um indício de que o esforço arrecadatório estadual se manteve em nível semelhante ao padrão observado para os entes subnacionais, reforçando a consistência dos resultados obtidos.

Nesse contexto, a análise da trajetória da economia do Rio Grande do Norte evidencia que o crescimento do PIB não foi plenamente acompanhado pela expansão da arrecadação tributária própria no mesmo ritmo. Ainda assim, o comportamento observado não se afasta do padrão geral dos estados, o que reforça a interpretação de que fatores estruturais, como a composição da atividade econômica, alterações na política tributária e a presença de incentivos fiscais podem ter influenciado a dinâmica da arrecadação no período analisado.

[6] Nota: Os dados da receita tributária apresentados nesta análise foram obtidos a partir do Balanço Orçamentário e relacionados ao PIB estadual. Assim, o indicador apresentado não corresponde, estritamente, à metodologia empregada pela STN nos estudos de carga tributária, que adota composição específica das receitas tributárias e metodologia própria de cálculo. Desse modo, a comparação com os percentuais divulgados pela STN deve ser interpretada apenas como referência para fins de contextualização.
[7] Dado obtido no Boletim de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.2 DESPESAS

O presente tópico examina as despesas do Estado do Rio Grande do Norte ao longo do período analisado, considerando: a relação entre dotação inicial, dotação atualizada e despesa executada; a despesa segundo as categorias econômicas; a estrutura do gasto por Grupo de Natureza da Despesa (GND); a despesa por Função e a despesa por Poder/Órgão autônomo; além da relação entre o gasto público e o Produto Interno Bruto estadual.

Para a avaliação das despesas, adotam-se, de forma consistente com a análise da receita, diretrizes metodológicas comuns, incluindo o exame da participação relativa das despesas, das variações anuais e da utilização de indicadores voltados à avaliação da estrutura e da sustentabilidade do gasto público.

Dessa forma, busca-se identificar padrões relevantes quanto à composição, dinâmica e rigidez do gasto público, bem como possíveis alterações estruturais na execução orçamentária ao longo da série histórica. A análise dos dados deverá ser interpretada considerando o contexto econômico e fiscal do período, notadamente no que se refere a oscilações da arrecadação, restrições orçamentárias e alterações institucionais que influenciam a execução da despesa pública.

Ressalte-se, por fim, que a análise de séries históricas extensas requer a consideração das alterações ocorridas nos padrões de evidenciação dos demonstrativos contábeis e fiscais ao longo do tempo. Nos exercícios mais antigos, a menor disponibilidade de informações desagregadas pode limitar determinadas avaliações sobre a composição das despesas, sem, contudo, comprometer a análise de sua evolução histórica. Assim, os resultados apresentados devem ser interpretados à luz das características metodológicas e informacionais próprias de cada exercício financeiro.

3.2.1 Despesa executada

A despesa orçamentária corresponde ao conjunto de dispêndios cuja realização depende de autorização legislativa, materializada por meio das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais. Sua execução reflete a atuação governamental na prestação de serviços públicos e na implementação das políticas públicas, constituindo importante indicador da capacidade do Estado de atender às demandas da sociedade.

No período de 2010 a 2025, a despesa executada do Estado apresentou trajetória de crescimento, ainda que com oscilações ao longo da série histórica, refletindo tanto a expansão das demandas por serviços públicos quanto as restrições impostas pelo ambiente econômico e fiscal. A análise da despesa empenhada permite avaliar a evolução do esforço governamental na alocação de recursos e identificar tendências estruturais no comportamento das finanças públicas.

Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a evolução da despesa executada ao longo do período analisado.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 7 - Evolução da Despesa Executada 2010-2025



Fonte: Elaborado pela CCE.

No período analisado, a despesa empenhada evoluiu de R$ 7,08 bilhões, em 2010, para R$ 23,87 bilhões, em 2025, representando crescimento nominal acumulado superior a 237%. Esse comportamento decorre da ampliação das responsabilidades estatais, do crescimento das despesas de caráter continuado e da necessidade de manutenção e expansão das políticas públicas.

Complementarmente, a tabela a seguir apresenta os valores anuais da despesa executada e suas respectivas variações percentuais, permitindo identificar os períodos de maior expansão ou retração do gasto público estadual.

Tabela 6- Despesa Executada 2010-2025 (em mil R$)

Exercício	Despesa Empenhada	Variação %
2010	7.080.728	Ano base
2011	7.656.354	8,13%
2012	8.685.789	13,45%
2013	9.873.887	13,68%
2014	10.106.870	2,36%
2015	11.011.799	8,95%
2016	10.154.993	-7,78%
2017	11.330.958	11,58%
2018	10.697.819	-5,59%
2019	13.364.620	24,93%
2020	13.453.525	0,67%
2021	15.047.708	11,85%
2022	17.605.362	17,00%
2023	19.486.967	10,69%
2024	21.439.401	10,02%
2025	23.874.415	11,36%

Fonte: Elaborado pela CCE.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

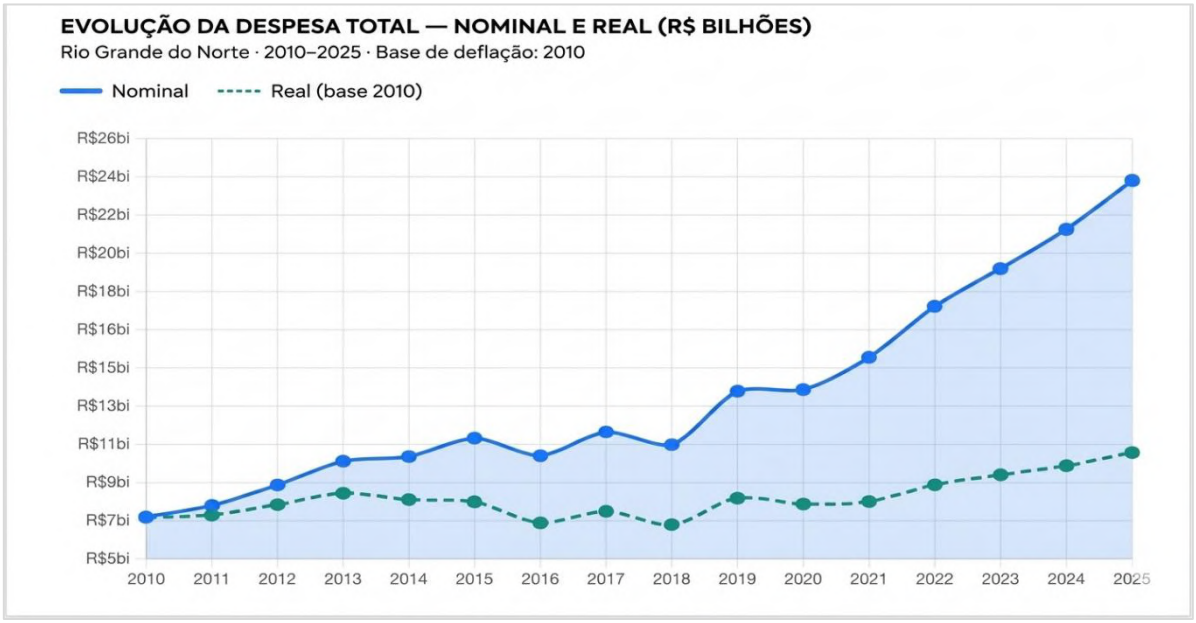
A partir dos dados apresentados, observa-se que a evolução da despesa não ocorreu de forma uniforme ao longo da série histórica. Entre 2010 e 2013, observa-se crescimento contínuo da execução orçamentária, compatível com o ambiente econômico relativamente favorável do período. Nos exercícios de 2014 e 2015, embora a despesa tenha mantido trajetória ascendente, verifica-se desaceleração do ritmo de crescimento. Já em 2016 ocorreu a primeira retração nominal da série (-7,78%), refletindo os efeitos da recessão econômica nacional e das restrições fiscais enfrentadas pelo Estado.

Em 2017, a despesa voltou a crescer, mas a recuperação não ocorreu de forma linear, uma vez que nova redução foi registrada em 2018 (-5,59%). A partir de 2019 observa-se retomada mais consistente do crescimento, destacando-se a expansão de 24,93%, a maior variação anual da série histórica. Nos exercícios de 2020 e 2021, a despesa manteve trajetória ascendente, ainda que em ritmo mais moderado, influenciada pelas medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e pela necessidade de manutenção e ampliação das ações governamentais voltadas à crise sanitária.

No período mais recente, compreendido entre 2022 e 2025, observa-se continuidade do processo de expansão das despesas estaduais, com crescimento anual variando entre aproximadamente 10% e 17%, em contexto de recuperação econômica, recomposição salarial do funcionalismo público e retomada de programas e investimentos que haviam sido parcialmente represados nos anos anteriores.

Com o objetivo de avaliar a evolução do gasto público para além dos efeitos inflacionários, apresenta-se a seguir a comparação entre a despesa executada em termos nominais e reais.

Gráfico 8 – Evolução da Despesa Empenhada em termos Nominais e Reais



Fonte: Elaborado pela CCE.

A comparação entre as séries evidencia que o crescimento nominal da despesa foi superior ao crescimento real observado ao longo do período. Embora a tendência de expansão permaneça presente em ambas as séries, a análise em valores constantes revela que parte relevante do aumento nominal decorreu da inflação acumulada no período. Ainda assim, observa-se crescimento real da despesa no longo prazo, especialmente a partir da retomada econômica verificada nos anos mais recentes.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Em síntese, a execução da despesa estadual no período de 2010 a 2025 caracteriza-se por uma trajetória de crescimento de longo prazo, marcada por momentos de desaceleração e ajuste associados ao ambiente econômico e fiscal. A análise evidencia que, apesar das restrições observadas em determinados exercícios, o gasto público manteve tendência ascendente, impulsionado pela expansão das despesas obrigatórias e pela crescente demanda por políticas públicas. A distinção entre valores nominais e reais demonstra ainda a importância de considerar os efeitos inflacionários na avaliação da evolução do gasto, permitindo uma compreensão mais precisa da capacidade do Estado de financiar suas ações e serviços ao longo do tempo.

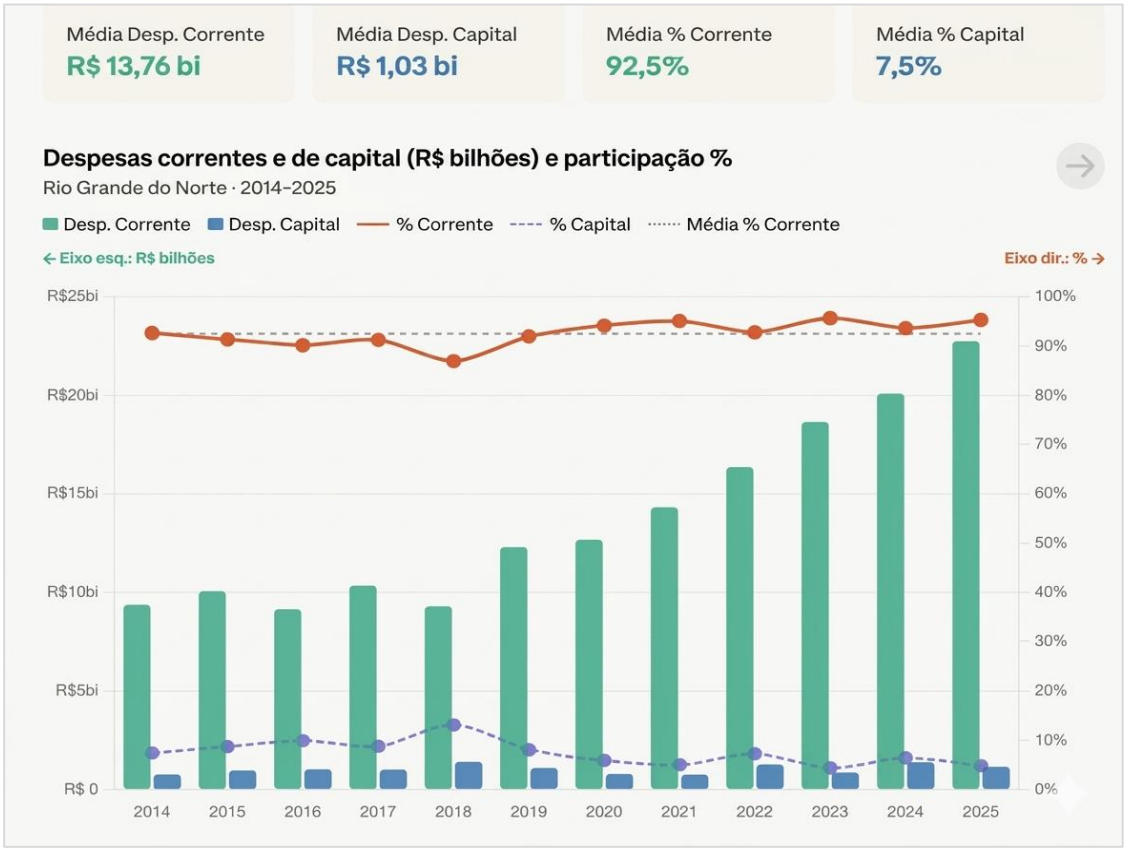
3.2.2 Composição por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

Ressalte-se que, no período de 2010 a 2013, o Balanço Orçamentário do Estado observava o modelo de evidenciação previsto na Lei nº 4.320/1964, o qual não permitia a identificação detalhada da despesa por Categoria Econômica e por Grupo de Natureza da Despesa (GND) nos demonstrativos consolidados. Em razão dessa limitação, as análises apresentadas nesta seção contemplam o período de 2014 a 2025, para o qual há informações compatíveis com a estrutura atualmente adotada nos demonstrativos.

Ainda assim, a análise realizada para o período de 2010 a 2013 demonstrou trajetória de crescimento das despesas estaduais, com relativa estabilidade da participação do gasto público em relação ao PIB estadual. Esse comportamento contribuiu para a expansão da base de despesas correntes e constitui importante antecedente para a compreensão das restrições fiscais verificadas nos exercícios posteriores.

Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a evolução da composição da despesa estadual por Categoria Econômica no período de 2014 a 2025.

Gráfico 9 – Despesas por Categoria Econômica (2014 a 2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 7- Detalhamento dos valores das despesas correntes e de capital por ano (2014 a 2025)

Ano	Desp. Corrente (R$ bi)	Desp. Capital (R$ bi)	% Corrente	% Capital
2014	9.36	0.75	92.6%	7.4%
2015	10.05	0.96	91.3%	8.7%
2016	9.15	1.01	90.1%	9.9%
2017	10.33	1.00	91.2%	8.8%
2018	9.29	1.41	86.9%	13.1%
2019	12.28	1.08	91.9%	8.1%
2020	12.66	0.79	94.1%	5.9%
2021	14.30	0.75	95.0%	5.0%
2022	16.35	1.26	92.8%	7.2%
2023	18.63	0.86	95.6%	4.4%
2024	20.06	1.38	93.6%	6.4%
2025	22.72	1.15	95.2%	4.8%
Média	13,76	1,03	92,5%	7,5%

Fonte: Elaborado pela CCE.

A análise dos dados evidencia a predominância das despesas correntes na estrutura do gasto público estadual ao longo de todo o período analisado. Em média, essas despesas representaram mais de 90% da despesa total executada, demonstrando que a maior parcela dos recursos públicos foi destinada ao custeio da máquina administrativa, à manutenção dos serviços públicos e ao atendimento de obrigações legais e constitucionais.

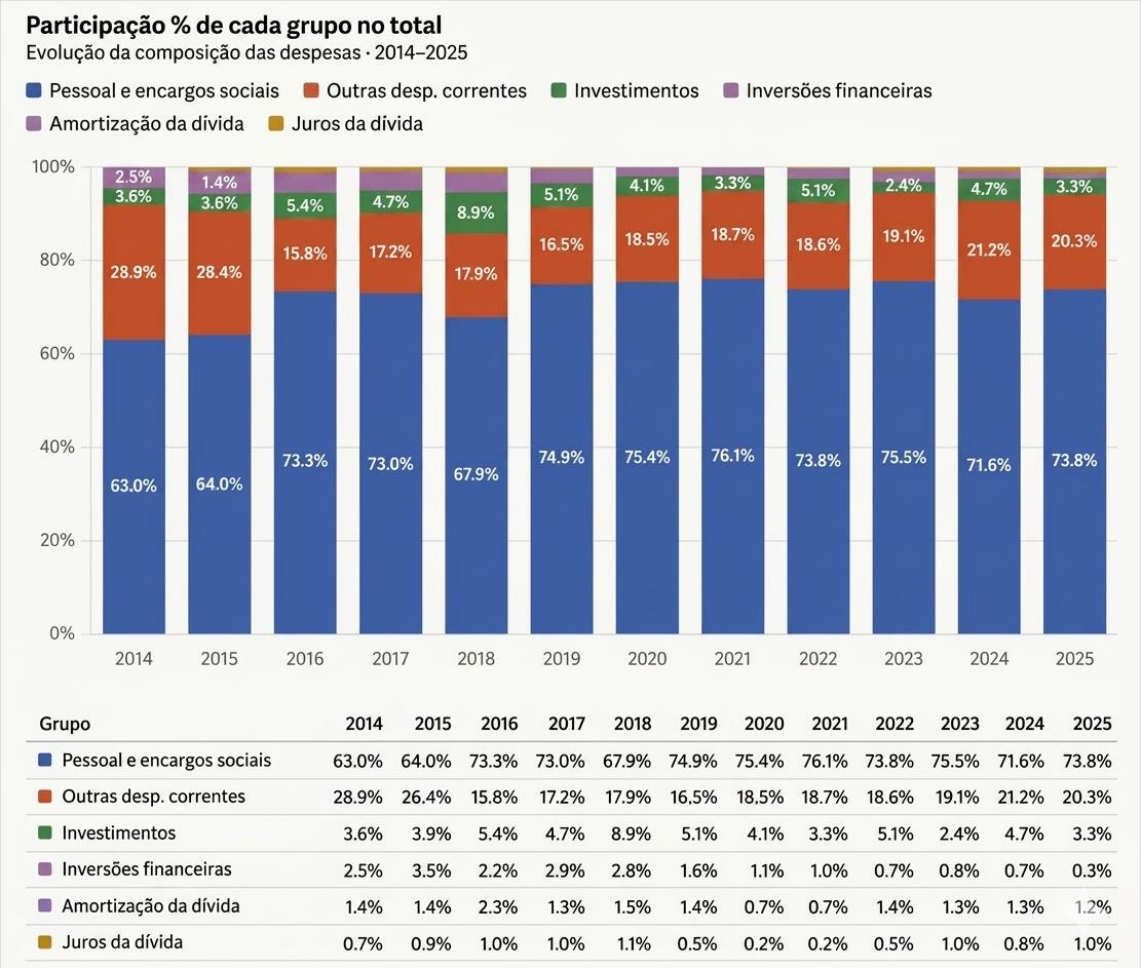
Por sua vez, as despesas de capital apresentaram participação significativamente inferior e comportamento mais volátil, refletindo a menor previsibilidade dos investimentos públicos e sua maior exposição aos ciclos econômicos e às restrições fiscais. De modo geral, observa-se que os gastos destinados à formação de ativos, expansão da infraestrutura e amortização da dívida permaneceram em patamares reduzidos durante grande parte da série histórica.

Os dados também indicam aumento gradual da participação das despesas correntes nos exercícios mais recentes, especialmente após 2020, ao passo que as despesas de capital mantiveram participação relativamente limitada, evidenciando dificuldades para ampliação dos investimentos públicos em um contexto de crescimento das despesas obrigatórias.

Complementarmente, a análise da composição da despesa por Grupo de Natureza da Despesa permite identificar os principais fatores responsáveis pela configuração observada na estrutura do gasto estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 10 – Participação (%) por Grupo de Natureza de Despesa (2014 a 2025)



Grupo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Pessoal e encargos sociais	63.0%	64.0%	73.3%	73.0%	67.9%	74.9%	75.4%	76.1%	73.8%	75.5%	71.6%	73.8%
Outras desp. correntes	28.9%	26.4%	15.8%	17.2%	17.9%	16.5%	18.5%	18.7%	18.6%	19.1%	21.2%	20.3%
Investimentos	3.6%	3.9%	5.4%	4.7%	8.9%	5.1%	4.1%	3.3%	5.1%	2.4%	4.7%	3.3%
Inversões financeiras	2.5%	3.5%	2.2%	2.9%	2.8%	1.6%	1.1%	1.0%	0.7%	0.8%	0.7%	0.3%
Amortização da dívida	1.4%	1.4%	2.3%	1.3%	1.5%	1.4%	0.7%	0.7%	1.4%	1.3%	1.3%	1.2%
Juros da dívida	0.7%	0.9%	1.0%	1.0%	1.1%	0.5%	0.2%	0.2%	0.5%	1.0%	0.8%	1.0%

Fonte: Elaborado pela CCE.

Os dados demonstram que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais constituíram o principal componente da despesa estadual ao longo de todo o período analisado, representando entre aproximadamente 63% e 76% do total da despesa. A partir de 2016, observa-se crescimento mais acentuado dessa participação, que permaneceu em níveis elevados nos exercícios subsequentes. Tal comportamento evidencia elevado grau de rigidez orçamentária, uma vez que despesas dessa natureza apresentam reduzida flexibilidade de ajuste no curto prazo e exercem forte influência sobre a capacidade fiscal do Estado. Nos exercícios mais recentes, a participação das despesas com pessoal manteve-se superior a 70% da despesa total, reforçando o peso das obrigações permanentes na composição do gasto público.

As Outras Despesas Correntes também apresentaram participação significativa ao longo de todo o período, embora em trajetória oscilatória. Entre 2014 e 2016 observa-se redução da participação relativa desse grupo, reflexo das medidas de contenção de custeio implementadas durante o período de restrição fiscal. Nos exercícios posteriores, especialmente após 2021, verifica-se um movimento de aumento dessas despesas, associado à retomada da execução de serviços públicos e das atividades administrativas pós pandemia.

No que se refere às despesas financeiras, os Juros da Dívida mantiveram participação reduzida durante toda a série histórica, situando-se, em geral, abaixo de 1% da despesa total. Apesar da baixa representatividade relativa, observa-se crescimento pontual em alguns exercícios, refletindo oscilações nas condições financeiras e no custo do endividamento estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Já as despesas com Investimentos apresentaram comportamento mais instável. Após crescimento relativo observado até 2018, quando atingiram o maior nível de participação da série, verifica-se redução nos exercícios subsequentes, permanecendo em patamares modestos na maior parte do período recente. Esse comportamento sugere que os investimentos continuam sendo uma das principais variáveis de ajuste, sofrendo maior compressão em momentos de restrição orçamentária e expansão das despesas obrigatórias.

As despesas com Inversões Financeiras mantiveram participação reduzida ao longo de toda a série histórica. Entre 2014 e 2018, sua participação oscilou entre aproximadamente 2% e 3,5% da despesa total, reduzindo-se gradualmente nos exercícios subsequentes até atingir patamares inferiores a 1% nos anos mais recentes. Nos termos da classificação orçamentária, esse grupo contempla despesas relacionadas à aquisição de bens de capital já em utilização, aquisição de participações societárias e constituição ou aumento de capital de empresas, entre outras operações classificáveis neste grupo. A trajetória observada evidencia redução relativa da destinação de recursos para esse tipo de despesa de capital, reforçando a predominância das despesas correntes na composição do gasto público estadual.

Por sua vez, as despesas com Amortização da Dívida mantiveram participação relativamente estável ao longo da série histórica, representando parcela reduzida da despesa total e sem exercer pressão significativa sobre a execução orçamentária quando comparadas aos demais grupos de despesa.

Em síntese, a composição da despesa pública estadual revela uma estrutura fortemente concentrada em gastos correntes, especialmente em despesas com pessoal e encargos sociais. Esse padrão evidencia elevado grau de rigidez orçamentária e reduz a margem disponível para a ampliação de investimentos e demais despesas de capital. Os resultados indicam que o crescimento das obrigações permanentes tem limitado a capacidade de expansão de gastos voltados ao desenvolvimento econômico e à melhoria da infraestrutura, constituindo um dos principais desafios para a gestão fiscal do Estado no longo prazo.

3.2.3 Indicador de Rigidez Orçamentária (IRO)

O Indicador de Rigidez Orçamentária constitui instrumento analítico destinado a mensurar o grau de comprometimento do orçamento público com despesas de natureza obrigatória, tais como pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida. Trata-se de indicador relevante para a avaliação da flexibilidade fiscal do ente público, na medida em que evidencia a parcela do orçamento cuja alocação encontra-se previamente vinculada por determinações legais, constitucionais ou contratuais, em contraposição àquelas passíveis de gestão discricionária.

IRO = (Despesas Obrigatórias/Despesa Total) X 100
Despesas Obrigatórias = Pessoal e encargos + Juros e encargos da dívida + Amortização da dívida
Mede o grau de comprometimento do orçamento com despesas obrigatórias
Referencial
Até 60% → Baixa rigidez
60% a 80% → Rigidez moderada
Acima de 80% → Elevada rigidez

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Sob essa perspectiva, quanto maior o nível do indicador, menor tende a ser a margem de autonomia do gestor público para a definição de políticas públicas, especialmente no que se refere à realização de investimentos e à implementação de novas ações governamentais. Assim, o IRO configura importante métrica para o acompanhamento da sustentabilidade fiscal e da capacidade de adaptação do orçamento às variações do ambiente econômico e institucional.

O indicador foi apurado com base nos dados do Balanço Orçamentário, exceto para o período de 2010 a 2013, no qual se utilizaram informações do Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. A série evidencia trajetória ascendente ao longo do período analisado, indicando ampliação do comprometimento do orçamento com despesas obrigatórias.

No período de 2010 a 2025, o IRO evoluiu de 49,50% para 76,04%, representando variação de 26,54 pontos percentuais. Esse comportamento reflete redução progressiva do espaço fiscal discricionário, associada à expansão de despesas continuadas e ao crescimento das obrigações legais e financeiras do Estado.

A média do indicador no período foi de 69,50%, sugerindo um orçamento estruturalmente rígido, ainda que com algum nível residual de flexibilidade. O valor máximo da série foi registrado em 2023 (77,72%), enquanto o mínimo ocorreu em 2010 (49,50%), confirmando tendência de elevação ao longo do tempo.

Gráfico 11 – Evolução do Indicador de Rigidez Orçamentária 2010 a 2025



Fonte: Elaborado pela CCE.

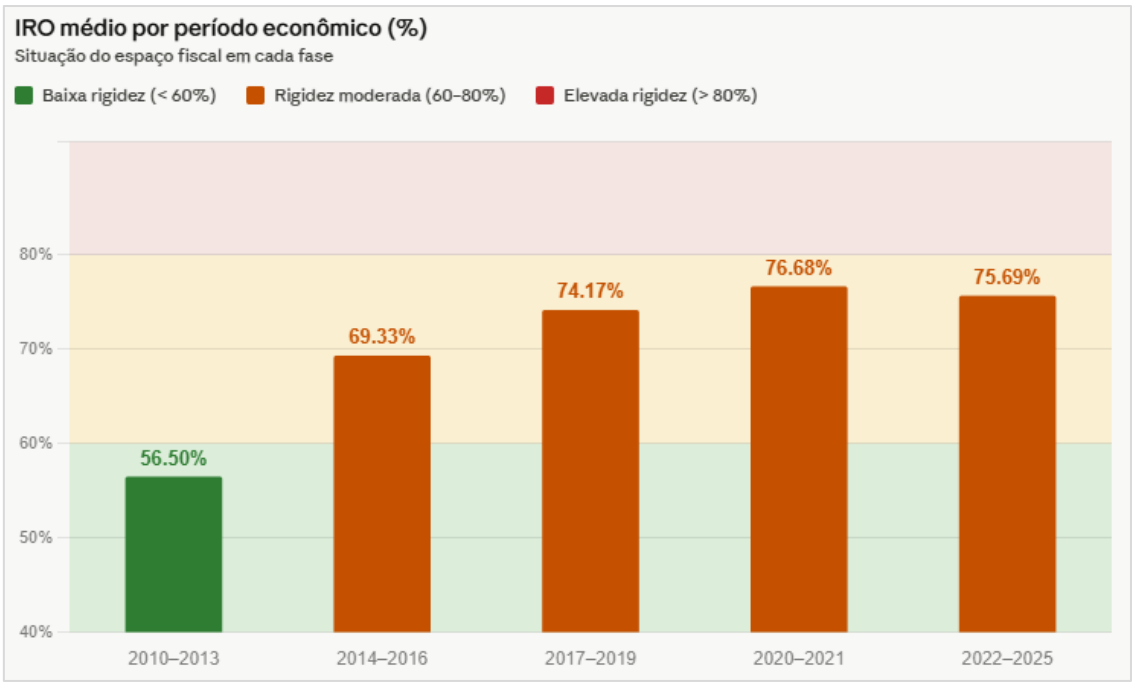
A análise por períodos evidencia a evolução gradual da rigidez orçamentária:

- **2010-2013 (média: 56,50%)** – Período caracterizado por maior flexibilidade orçamentária, embora já se observasse tendência de elevação do comprometimento das despesas obrigatórias.
- **2014-2016 (média: 69,33%)** – Fase de crescimento da rigidez, com redução do espaço fiscal disponível para despesas discricionárias.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

- **2017-2019 (média: 70,93%)** – Manutenção do indicador em patamar elevado, configurando cenário de atenção para a gestão fiscal.
- **2020-2021 (média: 73,15%)** – Continuidade da expansão das despesas obrigatórias e do estreitamento da margem de alocação discricionária dos recursos públicos.
- **2022-2025 (média: 75,69%) –** Maior nível da série histórica, consolidando a tendência de aumento da rigidez estrutural das finanças estaduais.

Gráfico 12 –Indicador de Rigidez Orçamentária por período



Fonte: Elaborado pela CCE.

A decomposição do indicador demonstra que a principal fonte de rigidez decorre das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, cuja participação nas despesas totais passou de 45,76% em 2010 para 73,81% em 2025, consolidando-se como o principal componente do comprometimento orçamentário do Estado. Em contraste, as despesas com juros e encargos da dívida e com amortização da dívida mantiveram participação relativamente reduzida, oscilando, com média, de 0,80% e 1,91%, respectivamente.

Sob a perspectiva da sustentabilidade fiscal, os resultados indicam um processo de erosão gradual do espaço fiscal, na medida em que parcela crescente das despesas públicas encontra-se previamente comprometida por obrigações legais e contratuais, limitando a capacidade de alocação discricionária de recursos e a expansão dos investimentos públicos. Embora nenhum exercício tenha ultrapassado o patamar de 80%, frequentemente associado a uma situação crítica de rigidez, observa-se que, a partir de 2016, o indicador permaneceu sistematicamente acima de 70%, configurando um cenário de atenção para a gestão das finanças estaduais.

Em síntese, a evolução do IRO no período de 2010 a 2025 evidencia uma tendência estrutural de aumento da rigidez orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte, sugerindo a necessidade de acompanhamento contínuo desse indicador como instrumento de avaliação da sustentabilidade fiscal e da capacidade do ente público de preservar margem para investimentos e demais despesas discricionárias.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.2.4 Despesas por Função

A classificação funcional da despesa permite identificar as áreas de atuação governamental que concentraram a aplicação dos recursos públicos estaduais ao longo do período analisado. Para esta análise, utilizaram-se os dados constantes do Anexo 2 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que apresenta a execução da despesa por função e subfunção.

A análise da série histórica demonstra que a estrutura funcional da despesa permaneceu fortemente concentrada em funções relacionadas à prestação de serviços públicos essenciais e ao cumprimento de obrigações constitucionais e legais. Nesse contexto, destacaram-se as funções Previdência Social, Educação, Saúde e Segurança Pública, responsáveis, de forma recorrente, pela maior parcela dos recursos executados pelo Estado.

Gráfico 13 –Despesa por Função (%) - 2010 a 2025

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previdência Social	13.0	13.7	13.7	15.0	18.8	23.8	27.6	31.1	29.9	36.1	35.1	35.7	33.5	31.6	29.3	33.8
Educação	15.3	16.2	17.6	17.1	16.7	12.7	14.6	13.8	13.0	12.3	12.0	12.6	14.8	15.1	15.5	16.3
Saúde	15.0	15.3	14.3	12.6	12.6	12.5	13.3	13.4	14.4	11.5	14.4	13.9	13.4	13.3	14.1	13.7
Segurança Pública	8.4	8.9	9.6	8.5	8.4	8.5	10.4	9.2	9.3	10.3	9.2	9.7	9.3	12.5	11.6	8.6
Encargos Especiais	14.6	16.5	16.1	18.7	14.5	14.0	3.3	2.8	2.3	3.3	2.7	2.9	3.9	5.2	5.0	5.6
Judiciária	6.2	7.8	7.5	7.5	8.1	6.5	7.6	8.3	7.7	7.3	6.8	6.3	6.5	6.7	6.7	6.8
Administração	6.7	5.4	5.0	4.6	5.4	5.6	6.7	5.9	6.8	6.0	6.5	6.1	6.4	4.0	3.8	3.0
Legislativa	3.1	3.3	3.2	3.2	3.5	3.2	3.5	3.4	3.1	3.0	3.0	3.1	2.9	2.9	2.8	2.9
Ess. à Justiça	1.9	2.2	2.3	2.5	2.7	2.6	3.0	2.8	2.8	2.6	2.6	2.7	2.5	2.6	2.6	2.6
Transporte	2.6	1.1	2.1	1.6		1.4			1.3		1.4	1.4	1.6	1.2	3.3	1.8
Outras funções	13.1	9.7	8.8	8.8	8.6	9.2	8.9	8.5	9.2	7.2	6.3	5.7	5.2	4.9	5.4	5.0

Fonte: Elaborado pela CCE.

A função **Previdência Social** destacou-se como principal componente da despesa estadual ao longo da série histórica. Sua participação na despesa total passou de aproximadamente 13,0% em 2010 para 33,8% em 2025, tornando-se a principal função orçamentária do Estado e evidenciando o crescimento contínuo das obrigações previdenciárias. Esse comportamento demonstra a crescente pressão exercida pelo sistema previdenciário sobre as finanças estaduais e constitui um dos principais fatores de rigidez do orçamento.

As funções **Educação** e **Saúde** mantiveram participação significativa e relativamente estável ao longo de todo o período. Em 2025, a Educação respondeu por aproximadamente 16,3% da despesa total, enquanto a Saúde representou 13,7%, confirmando a centralidade dessas áreas na execução orçamentária estadual e refletindo tanto o atendimento às demandas da população quanto o cumprimento dos mínimos constitucionais de aplicação.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A função **Segurança Pública** também apresentou participação relevante, oscilando entre aproximadamente 8% e 12% da despesa total ao longo da série. Em diversos exercícios, especialmente a partir de 2016, verificou-se ampliação de sua participação relativa, evidenciando o fortalecimento das políticas voltadas à manutenção da ordem pública e à ampliação da capacidade operacional das instituições de segurança.

Entre as demais funções, destacam-se a **Judiciária**, cuja participação evoluiu de cerca de 6,2% para 6,8% da despesa total, e **Encargos Especiais**, que apresentou comportamento mais volátil, com participações superiores a 15% nos primeiros anos da série e redução gradual nos exercícios mais recentes.

Por outro lado, funções mais diretamente associadas à promoção do desenvolvimento econômico e à expansão da infraestrutura apresentaram comportamento mais volátil e participação relativamente reduzida no orçamento estadual. Destacam-se as funções Urbanismo, Habitação, Saneamento, Ciência e Tecnologia, Transporte, Indústria e Comércio e Serviços, cujos gastos oscilaram entre os exercícios, evidenciando maior sensibilidade às restrições fiscais e à utilização dessas despesas como mecanismo de ajuste orçamentário.

De forma geral, a composição funcional da despesa revela que a expansão do gasto público estadual esteve concentrada em áreas de execução obrigatória ou fortemente vinculadas por dispositivos constitucionais e legais. Esse padrão reforça o elevado grau de rigidez orçamentária observado ao longo da série histórica, reduzindo a margem disponível para a ampliação de investimentos e para a execução de políticas discricionárias voltadas ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura.

3.2.5 Despesas por Poderes/Órgãos Autônomos

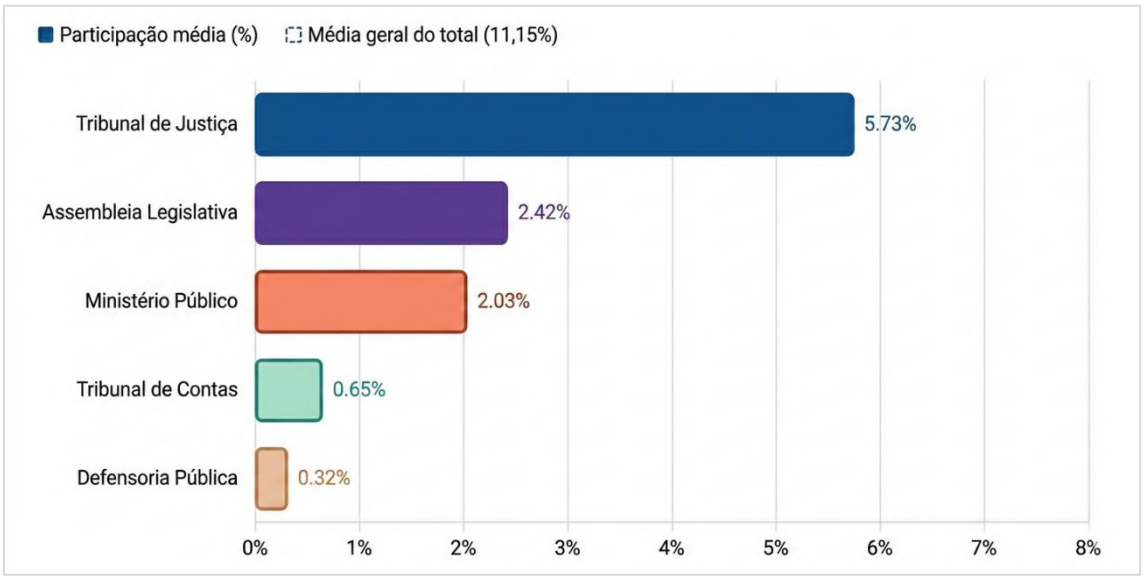
A análise da despesa por Poder e órgãos autônomos permite avaliar a distribuição institucional dos recursos públicos estaduais, evidenciando a participação relativa de cada ente na execução do orçamento. Em razão de concentrar a implementação das políticas públicas e a prestação dos principais serviços à sociedade, o Poder Executivo responde pela maior parcela das despesas estaduais, enquanto os demais Poderes e órgãos autônomos apresentam participações significativamente menores e relativamente estáveis ao longo do período analisado.

Para esta análise, foram utilizados os dados do Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária. Excepcionalmente para o exercício de 2019, em razão da ausência desse anexo, foram utilizados os dados do Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão. Adicionalmente, constatou-se inconsistência nos dados referentes ao exercício de 2013, cujos valores se mostraram incompatíveis com a tendência observada na série histórica. Assim, para fins de análise das participações relativas e da evolução dos gastos institucionais, considerou-se a série composta pelos exercícios de 2010 a 2012 e de 2014 a 2025, preservando-se a consistência das comparações.

No período analisado, o conjunto dos órgãos autônomos respondeu, em média, por aproximadamente 11,15% da despesa total do Estado, percentual que permaneceu relativamente estável ao longo da série histórica. Esse comportamento indica que, apesar do crescimento das despesas estaduais, a distribuição institucional dos recursos públicos manteve padrão semelhante ao longo do tempo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

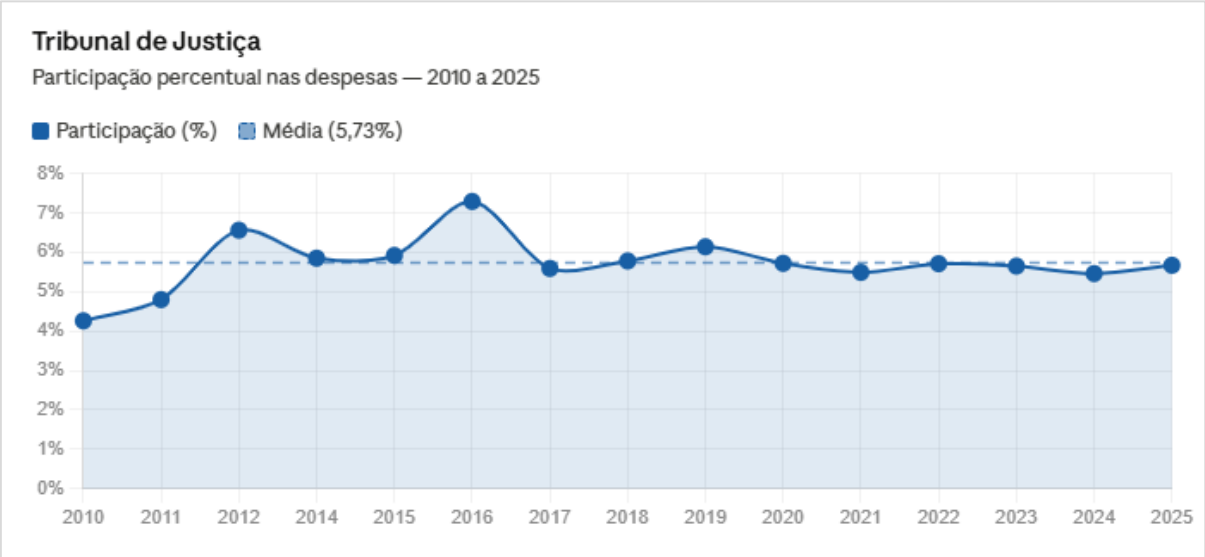
Gráfico 14 – % Participação Média da Despesa por Poder e Órgão Autônomo (2010 a 2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

O **Tribunal de Justiça** apresentou a maior participação entre os órgãos analisados, com média de 5,73% do orçamento no período analisado. Sua participação oscilou entre 4,26% e 7,29% ao longo da série, mantendo-se como o principal destinatário de recursos entre os poderes/órgãos autônomos durante todo o período analisado.

Gráfico 15 – % Participação do Tribunal de Justiça na Despesa Total do Estado (2010–2025)

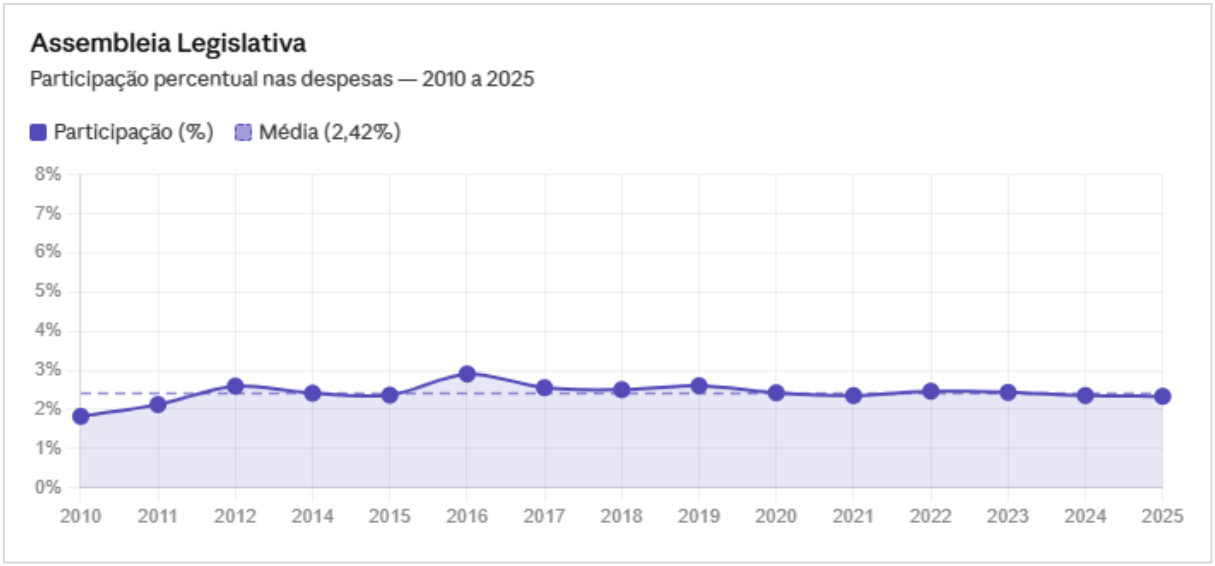


Fonte: Elaborado pela CCE.

A **Assembleia Legislativa** ocupou a segunda posição em participação média, com 2,42% da despesa total estadual. Observa-se comportamento relativamente estável ao longo da série, com participação variando entre 1,83% e 2,91%, sem alterações estruturais relevantes em sua representatividade no orçamento estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

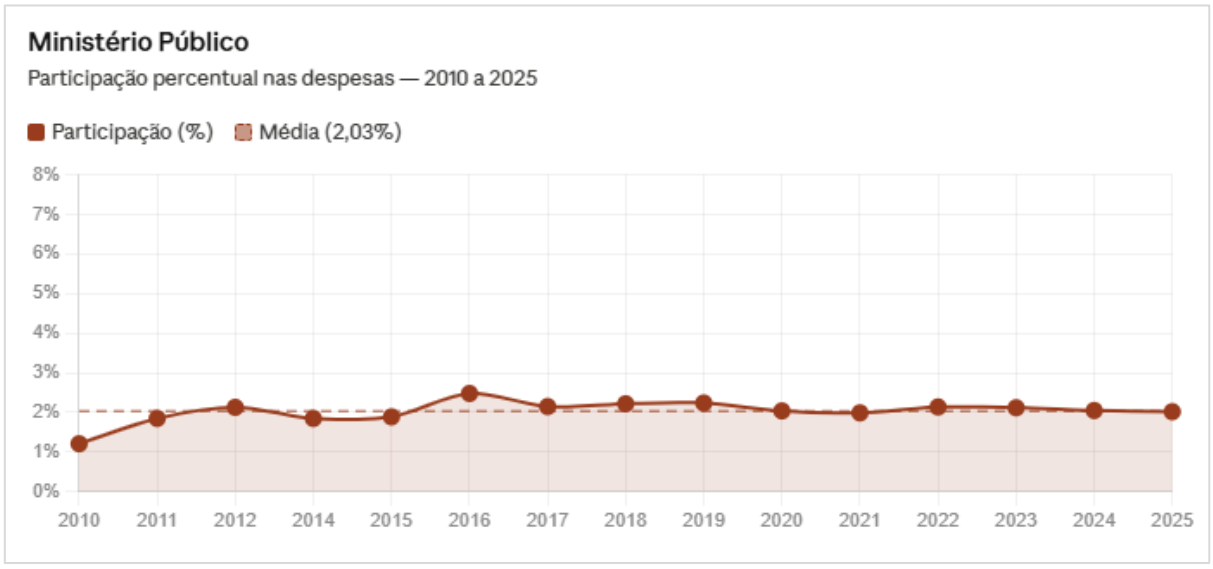
Gráfico 16 – % Participação da Assembleia Legislativa na Despesa Total (2010–2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

O **Ministério Público Estadual** apresentou participação média de 2,03%, mantendo comportamento estável ao longo do período. Embora tenha apresentado crescimento em valores absolutos, sua participação relativa no orçamento estadual permaneceu próxima dos níveis históricos observados na série.

Gráfico 17 – % Participação do Ministério Público na Despesa Total (2010–2025)

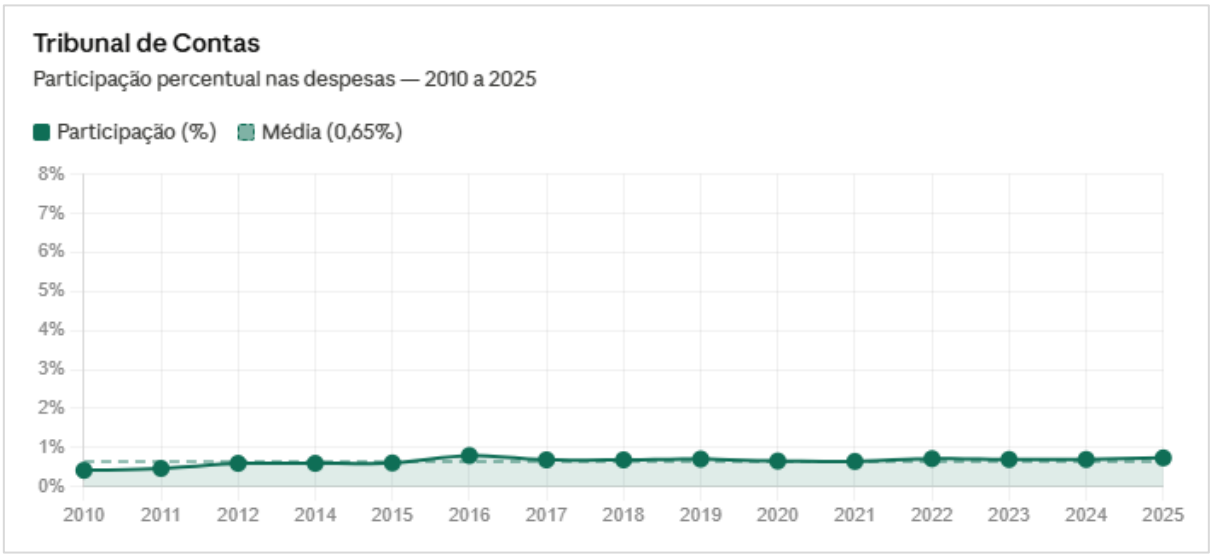


Fonte: Elaborado pela CCE.

O **Tribunal de Contas do Estado** registrou participação média de 0,65% da despesa total, com baixa volatilidade ao longo da série histórica. Os dados indicam crescimento gradual de sua participação relativa, embora sem alterações significativas em sua posição na estrutura de gastos do Estado

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

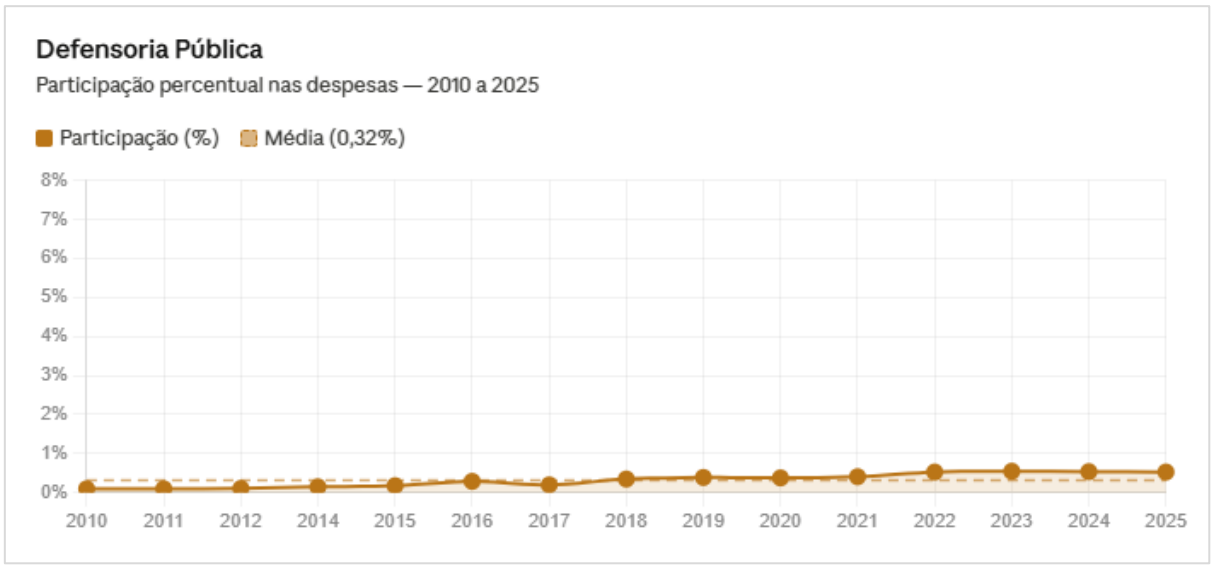
Gráfico 18 –% Participação do Tribunal de Contas na Despesa Total (2010–2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

Por sua vez, a **Defensoria Pública** apresentou a menor participação relativa entre os órgãos analisados, com média de 0,32% da despesa estadual. Apesar disso, foi a instituição que registrou a maior expansão proporcional ao longo do período, passando de participação próxima de 0,10% para patamar superior a 0,50% nos exercícios mais recentes. Esse comportamento reflete o processo de fortalecimento institucional e ampliação da atuação da Defensoria Pública no Estado.

Gráfico 19 – % Participação da Defensoria Pública na Despesa Total (2010–2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

A análise conjunta dos órgãos revela que a estrutura de distribuição dos recursos públicos entre os Poderes e órgãos autônomos permaneceu relativamente estável durante todo o período analisado. O Tribunal de Justiça concentrou a maior parcela dos recursos, seguido pela Assembleia Legislativa e pelo Ministério Público. Por sua vez, a Defensoria Pública destacou-se pelo maior crescimento relativo, ainda que mantendo participação reduzida quando comparada aos demais órgãos.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Em síntese, a expansão da despesa pública estadual observada entre 2010 e 2025 ocorreu sem alterações significativas na composição institucional do orçamento. A distribuição dos recursos entre os Poderes e órgãos autônomos preservou características semelhantes ao longo da série histórica, evidenciando a manutenção da estrutura de financiamento das instituições estaduais e a predominância do Poder Executivo na execução do orçamento público.

3.2.6 Relação Despesa x PIB

A relação entre a despesa pública e o Produto Interno Bruto constitui importante indicador da dimensão relativa do setor público na economia, permitindo avaliar a evolução do gasto governamental em comparação com a capacidade de geração de riqueza. Sua análise possibilita identificar se o crescimento das despesas ocorre em ritmo compatível com a expansão da atividade econômica ou se há ampliação da participação relativa do setor público na economia.

Como elemento de contextualização sobre o tema, foram utilizados os dados do Governo Geral (União, Estados e Municípios) divulgados pelo Tesouro Nacional na 3ª edição do Relatório de Despesas por Função do Governo Geral[8], elaborado com base na metodologia de Classificação de Funções do Governo[9]. O relatório apresenta a evolução das despesas públicas sob a ótica funcional e permite avaliar a participação do gasto governamental no PIB nacional.

Os resultados apontam que em 2024, a despesa do Governo Geral alcançou R$ 5.377,5 bilhões, correspondentes a 45,79% do PIB brasileiro. Em comparação com 2023, quando a despesa totalizou R$ 4.958,4 bilhões e representou 45,31% do PIB, observa-se aumento da participação do gasto público na economia nacional.

Figura 3 - Despesas por função de governo - Governo Geral – Brasil – 2023 e 2024

Tabela 1. Despesa por função de governo - Governo Geral - Brasil - Anual - 2023 e 2024
Dados em: R$ Milhões, % da Despesa total e % do PIB
Fonte: STN, SOF, IBGE e BCB

Governo Geral	R$ Milhões – Valores correntes		% Despesa total		% do PIB	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
7 - Despesa total	**4.958.352**	**5.377.521**	**100,00%**	**100,00%**	**45,31%**	**45,79%**
701 - Serviços públicos gerais	1.242.018	1.301.580	25,05%	24,20%	11,35%	11,08%
702 - Defesa	55.791	59.397	1,13%	1,10%	0,51%	0,51%
703 - Ordem pública e segurança	311.371	346.997	6,28%	6,45%	2,85%	2,95%
704 - Assuntos econômicos	241.967	265.604	4,88%	4,94%	2,21%	2,26%
705 - Proteção ambiental	54.293	65.313	1,09%	1,21%	0,50%	0,56%
706 - Habitação e serviços comunitários	126.088	159.650	2,54%	2,97%	1,15%	1,36%
707 - Saúde	516.411	590.982	10,41%	10,99%	4,72%	5,03%
708 - Lazer, cultura e religião	37.092	47.214	0,75%	0,88%	0,34%	0,40%
709 - Educação	539.973	599.178	10,89%	11,14%	4,93%	5,10%
710 - Proteção social	1.833.347	1.941.604	36,97%	36,11%	16,75%	16,53%

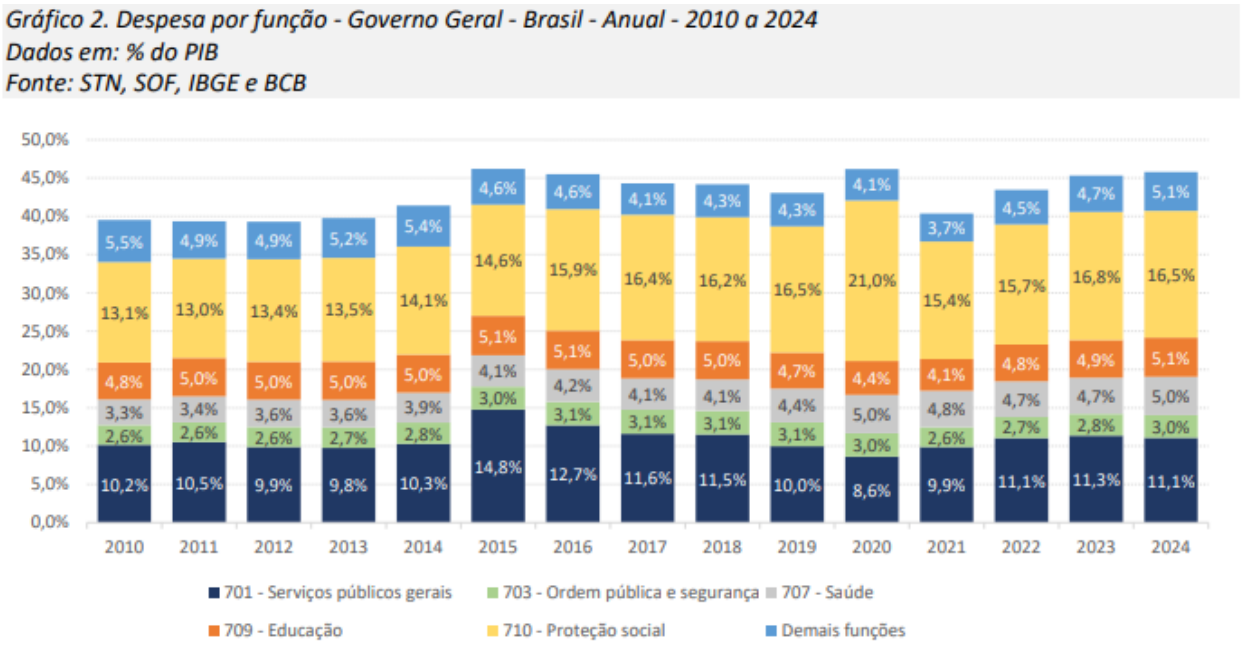
Nota 1: Dados preliminares.

[8] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/cofog-despesas-por-funcao-do-governo-geral/2024/114?ano_selecionado=2024 Acesso em 11/06/2026.
[9] A COFOG (Classification of Functions of Government) 1 é uma metodologia internacional desenvolvida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico em parceria com a Organização das Nações Unidas e adotada integralmente pelo Manual de Estatísticas de Finanças Públicas do Fundo Monetário Internacional, denominado Government Finance Statistics Manual 2014.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A figura a seguir apresenta a evolução das despesas por função do Governo Geral em relação ao PIB brasileiro, no período de 2010 a 2024. A análise da série histórica evidencia que a estrutura do gasto público se manteve fortemente concentrada nas funções de proteção social e na prestação de serviços públicos essenciais, refletindo a elevada participação das despesas obrigatórias na composição do gasto governamental e a persistência desse padrão ao longo do período analisado.

Figura 4 - Despesas por função de governo (dados em % do PIB) – 2010 a 2024



Nota 1: Em "Demais funções" foram agregadas: Defesa (702), Assuntos econômicos (704), Proteção ambiental (705), Habitação e serviços comunitários (706) e Lazer, cultura e religião (708).

O resultado evidencia que a participação do gasto público na economia permanece elevada, embora sua interpretação deva considerar simultaneamente o comportamento das receitas, do ciclo econômico e das regras fiscais vigentes, uma vez que variações desse indicador podem decorrer tanto da expansão das despesas quanto das oscilações do próprio PIB.

Apresentada a contextualização do cenário nacional, passa-se à análise dos períodos contemplados neste levantamento, com vistas à avaliação do comportamento das despesas públicas estaduais em relação à evolução da atividade econômica do Rio Grande do Norte, com base nos dados das Prestações de Conta de Governo.

Inicialmente, verifica-se que a composição das despesas por função do Governo Geral apresenta características semelhantes às observadas na execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte. Em ambos os casos, verifica-se predominância dos gastos associados à proteção social e à prestação de serviços públicos essenciais, com destaque para as funções Previdência Social, Educação e Saúde, que concentram parcela significativa dos recursos públicos.

Tal convergência sugere que a dinâmica do gasto estadual reflete, em grande medida, tendências estruturais presentes no conjunto das finanças públicas brasileiras, marcadas pela elevada participação das despesas obrigatórias e pela crescente pressão exercida pelas funções de natureza social sobre o orçamento público.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A relação entre a despesa empenhada e o PIB estadual constitui um indicador que permite avaliar a dimensão do gasto público em comparação com a capacidade de geração de riqueza do Estado, evidenciando se a expansão das despesas acompanha, supera ou fica aquém do crescimento da atividade econômica. A tabela abaixo apresenta o comportamento do indicador ao longo do período analisado.

Tabela 8 - Despesa/PIB 2010 – 2025 (Valores em mil R$)

Exercício	Despesa Empenhada	PIB RN	%Despesa/PIB
2010	7.080.728	36.184.502	**19,57%**
2011	7.656.354	40.992.925	**18,68%**
2012	8.685.789	46.412.208	**18,71%**
2013	9.873.887	51.518.457	**19,17%**
2014	10.106.870	54.022.584	**18,71%**
2015	11.011.799	57.250.867	**19,23%**
2016	10.154.993	59.677.389	**17,02%**
2017	11.330.958	64.305.995	**17,62%**
2018	10.697.819	66.969.562	**15,97%**
2019	13.364.620	71.336.780	**18,73%**
2020	13.453.525	71.577.107	**18,80%**
2021	15.047.708	80.180.733	**18,77%**
2022	17.605.362	93.819.291	**18,77%**
2023	19.486.967	101.740.275	**19,15%**
2024[10]	21.439.401	108.455.133	**19,77%**
2025	23.874.415	111.058.056	**21,50%**

Fonte: Elaborado pela CCE.

Ao longo da série histórica, a relação entre a despesa empenhada e o PIB do Rio Grande do Norte apresentou comportamento relativamente estável, situando-se, na maior parte dos exercícios, entre 18% e 19%. Esse resultado indica que, em termos agregados, a evolução da despesa pública acompanhou a expansão da atividade econômica estadual durante grande parte do período analisado.

Entretanto, verificam-se movimentos distintos ao longo da série. Entre 2016 e 2018, observou-se redução do indicador, reflexo da combinação entre crescimento do PIB e contenção das despesas públicas em contexto de ajuste fiscal. A partir de 2019, inicia-se trajetória de recuperação da participação da despesa na economia estadual, culminando em 2025, quando o indicador alcançou 21,50%, o maior valor da série histórica. Esse resultado evidencia que, nos exercícios mais recentes, a expansão da despesa ocorreu em ritmo superior ao crescimento do produto estadual, ampliando a participação relativa do setor público na economia.

Para complementar essa análise, calculou-se o coeficiente de elasticidade da despesa em relação ao PIB, indicador que mensura a intensidade da resposta do gasto público às variações da atividade econômica. Valores superiores a 1 indicam crescimento da despesa em ritmo superior ao do PIB, coeficientes inferiores a 1 evidenciam expansão mais moderada, enquanto valores negativos refletem situações em que a despesa se reduz apesar do crescimento econômico, ou cresce em contexto de retração do produto.

[10] O IBGE consolidou e publicou oficialmente os resultados regionais do PIB até 2023. Para os anos de 2024 e 2025, os dados estaduais consolidados definitivos ainda seguem em cronograma de apuração pelo instituto, portanto para esses dois anos são utilizadas projeções do PIB disponíveis na Prestação de Contas Anual dos respectivos exercícios (crescimento de 6,6% em 2024 e de 2,4% em 2025).

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 9- Coeficiente de Elasticidade Despesa Empenhada/PIB 2010 – 2025

Exercício	Δ% Desp. Empenhada	Δ% PIB	Coeficiente Elasticidade DE/PIB
2010	-	-	-
2011	8,13%	13,29%	**0,61**
2012	13,45%	13,22%	**1,02**
2013	13,68%	11,00%	**1,24**
2014	2,36%	4,86%	**0,49**
2015	8,95%	5,98%	**1,50**
2016	-7,78%	4,24%	**-1,84**
2017	11,58%	7,76%	**1,49**
2018	-5,59%	4,14%	**-1,35**
2019	24,93%	6,52%	**3,82**
2020	0,67%	0,34%	**1,97**
2021	11,85%	12,02%	**0,99**
2022	17,00%	17,01%	**1,00**
2023	10,69%	8,44%	**1,27**
2024	10,02%	6,60%	**1,52**
2025	11,36%	2,40%	**4,73**

Fonte: Elaborado pela CCE.

Os resultados demonstram comportamento heterogêneo ao longo da série, com alternância entre períodos de expansão acelerada, estabilidade e retração relativa do gasto. Observam-se valores superiores à unidade em diversos exercícios, indicando momentos em que a despesa cresceu acima do PIB, bem como coeficientes inferiores ou negativos em períodos de ajuste fiscal, quando o gasto apresentou menor dinamismo ou retração frente à atividade econômica.

Nos exercícios mais recentes, destacam-se coeficientes maiores de elasticidade, indicando aumento da sensibilidade da despesa e reforçando a tendência de expansão do gasto em ritmo superior ao crescimento econômico. Esse comportamento demanda acompanhamento contínuo, tendo em vista seus potenciais impactos sobre o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas no médio prazo.

Em síntese, a análise da relação entre a despesa pública e o PIB evidencia que, embora o gasto estadual tenha permanecido relativamente estável em relação à dimensão da economia durante grande parte do período analisado, os exercícios mais recentes indicam mudança nesse comportamento. O aumento da participação da despesa no PIB, aliado aos elevados coeficientes de elasticidade observados em 2024 e, sobretudo, em 2025, demonstra que o crescimento do gasto passou a superar a expansão da atividade econômica. Esse cenário reforça a importância do acompanhamento permanente da dinâmica das despesas públicas, de forma a assegurar sua compatibilidade com o crescimento econômico e com a manutenção do equilíbrio fiscal de longo prazo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária constitui importante instrumento de avaliação da gestão fiscal, na medida em que evidencia o grau de correspondência entre as estimativas e autorizações constantes do orçamento e os resultados efetivamente alcançados durante o exercício financeiro. Sua análise permite verificar a consistência do planejamento governamental, a capacidade de arrecadação do ente e as condições de financiamento das políticas públicas.

Sob essa perspectiva, a avaliação da execução orçamentária do Estado entre 2010 e 2025 revela um cenário marcado por restrições fiscais, forte rigidez da estrutura de gastos e elevada dependência do comportamento da arrecadação para a manutenção do equilíbrio das contas públicas. Ao longo do período, a dinâmica orçamentária esteve fortemente condicionada pela expansão das despesas obrigatórias, em especial aquelas relacionadas a pessoal e previdência, reduzindo os graus de liberdade da gestão fiscal e limitando a capacidade de adaptação do orçamento diante de mudanças no ambiente econômico.

Nesse sentido, a avaliação integrada das receitas, das despesas e dos resultados orçamentários contribui para a compreensão da dinâmica das finanças estaduais e para a identificação de fatores que podem subsidiar futuras ações de fiscalização.

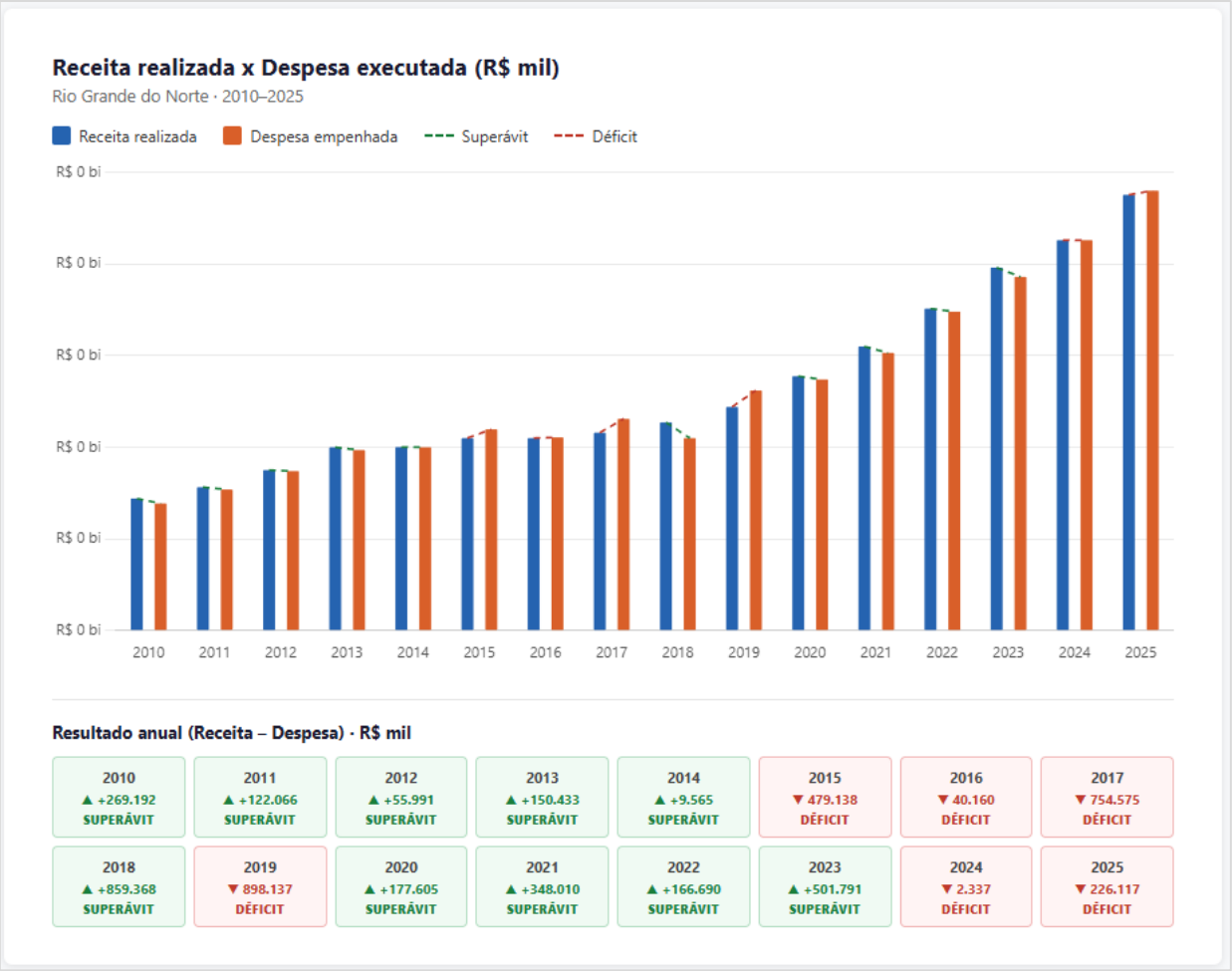
A análise das receitas evidencia comportamentos distintos ao longo da série histórica. Entre 2010 e 2018 predominou a arrecadação inferior aos valores previstos na LOA, indicando dificuldades recorrentes na estimação das receitas e evidenciando tendência de superestimação das expectativas arrecadatórias. A partir de 2019, entretanto, observa-se mudança desse padrão, com receitas realizadas superiores ou próximas das estimativas em diversos exercícios, resultado associado à recuperação da atividade econômica, ao fortalecimento da arrecadação tributária e ao ingresso de transferências extraordinárias da União, especialmente durante e após a pandemia da COVID-19.

No tocante às despesas, verifica-se que a execução permaneceu abaixo das dotações autorizadas em todos os exercícios analisados. A taxa média de execução de 84,9% sugere dificuldades na conversão integral das autorizações orçamentárias em despesas efetivamente executadas, situação que pode estar associada à necessidade de contingenciamento, à insuficiência de capacidade financeira para suportar a programação originalmente aprovada e à elevada rigidez da estrutura de gastos do Estado.

A comparação entre receitas realizadas e despesas empenhadas revela alternância entre exercícios superavitários e deficitários, sem que se observe trajetória consistente de fortalecimento dos resultados orçamentários. Dos dezesseis exercícios analisados, seis registraram déficit orçamentário e dez apresentaram superávit. Apesar da predominância numérica de resultados positivos, o comportamento da série revela reduzidas margens de equilíbrio fiscal e elevada sensibilidade às oscilações da arrecadação, especialmente diante do crescimento das despesas obrigatórias e das limitações estruturais do orçamento estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 20 – Receita realizada x Despesa Executada 2010 a 2025



Fonte: Elaborado pela CCE.

Outro aspecto relevante refere-se à evolução relativa das receitas e despesas no longo prazo. Entre 2010 e 2025, as receitas cresceram aproximadamente 222%, enquanto as despesas apresentaram expansão acumulada de cerca de 237%. Embora ambas tenham seguido trajetória ascendente, o maior ritmo de crescimento das despesas sinaliza pressão estrutural sobre as finanças estaduais, reduzindo gradualmente as margens de acomodação fiscal e exigindo esforços contínuos de ajuste e controle do gasto público.

A análise também evidencia limitações recorrentes na previsibilidade orçamentária. Os desvios observados entre valores previstos e realizados, tanto do lado da receita quanto da despesa, indicam a influência significativa de fatores econômicos, institucionais e fiscais sobre o processo de execução, bem como a necessidade permanente de aprimoramento dos mecanismos de planejamento orçamentário. Nesse contexto, a utilização de créditos adicionais e as revisões promovidas durante a execução revelam a busca por maior compatibilização entre as prioridades governamentais e as condições efetivas de financiamento do Estado.

Sob uma perspectiva mais ampla, os resultados observados sugerem que a manutenção do equilíbrio fiscal tem dependido menos da existência de folgas estruturais nas contas públicas e mais do desempenho da arrecadação e da adoção de mecanismos de ajuste da execução orçamentária. Em outras palavras, os resultados positivos registrados em parte da série estiveram fortemente condicionados à evolução favorável das receitas, sem que isso necessariamente tenha sido acompanhado por redução equivalente das pressões estruturais de despesa.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Dessa forma, a análise agregada da execução orçamentária evidencia que o Estado enfrentou, ao longo da série histórica, desafios relacionados tanto à capacidade de arrecadação quanto à execução das despesas autorizadas, em um ambiente marcado por elevada rigidez fiscal e necessidade frequente de ajustes na programação orçamentária. Embora se observe melhora dos indicadores de execução nos exercícios mais recentes, persistem elementos estruturais que influenciam a capacidade de planejamento e a efetividade da gestão orçamentária.

Com o objetivo de aprofundar a compreensão desses resultados, os tópicos a seguir examinam separadamente os principais componentes da execução orçamentária estadual, abrangendo a evolução da receita arrecadada em relação às estimativas orçamentárias, o comportamento da despesa executada frente às dotações autorizadas e a utilização dos créditos adicionais como instrumento de ajuste da programação orçamentária. Essa abordagem permite identificar, em maior nível de detalhe, os fatores que condicionaram a execução do orçamento estadual entre 2010 e 2025 e suas implicações para a gestão das finanças públicas.

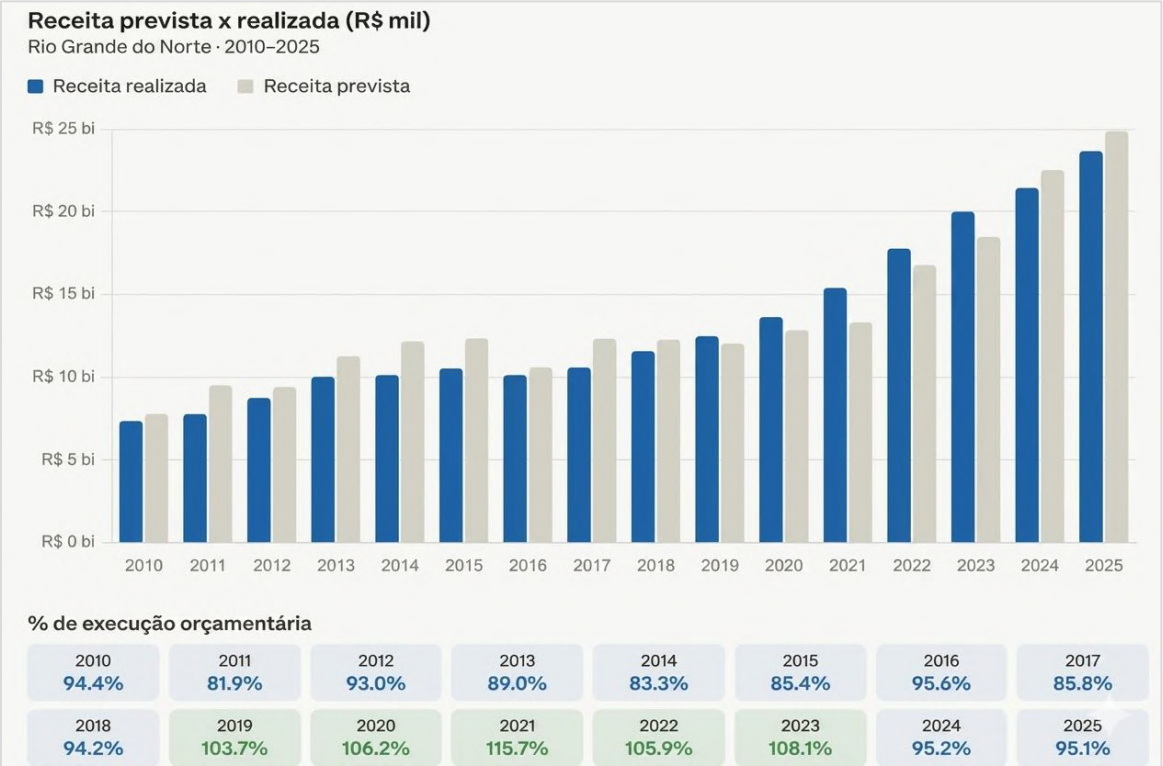
3.3.1 Previsão e Realização da Receita

A comparação entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada constitui importante instrumento para a avaliação da qualidade do planejamento orçamentário, na medida em que permite verificar o grau de aderência das estimativas consignadas na Lei Orçamentária Anual à capacidade efetiva de arrecadação do Estado. Essa análise possibilita identificar períodos de frustração ou superação das receitas previstas, bem como avaliar a precisão das projeções orçamentárias e sua sensibilidade às condições econômicas e fiscais vigentes.

Complementarmente, a análise da evolução das receitas em termos nominais e reais permite avaliar o comportamento da arrecadação ao longo do tempo, distinguindo os efeitos do crescimento efetivo daqueles decorrentes da inflação. Nesse contexto, o gráfico a seguir apresenta a relação entre os valores previstos e realizados em termos nominais, bem como os respectivos percentuais de execução orçamentária, enquanto a tabela subsequente evidencia a evolução das receitas estaduais em termos nominais e reais, permitindo identificar os principais movimentos observados na série histórica de 2010 a 2025.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 21 - Receita Prevista x Receita Realizada 2010-2025



Fonte: Dados do Balanço Orçamentário. Elaborado pela equipe da CCE

Tabela 10- Receitas Nominais e Reais 2010 - 2025 (em mil R$)

Ano	IPCA Anual (%)	Índice Acumulado	Receita Nominal	Receita Real*	Variação % Rec. Nominal	Variação % Rec. Real	CAGR Nominal %	CAGR Real %
2010	5,91%	100,00	7.349.920	7.349.920	-	-		
2011	6,50%	106,50	7.778.420	7.303.681	5,83%	-0,63%	10,90%	4,54%
2012	5,84%	112,72	8.741.779	7.755.332	12,39%	6,18%		
2013	5,91%	119,38	10.024.320	8.396.891	14,67%	8,27%		
2014	6,41%	127,03	10.116.435	7.963.585	0,92%	-5,16%		
2015	10,67%	140,59	10.532.661	7.491.855	4,11%	-5,92%	-0,01%	-7,81%
2016	6,29%	149,43	10.114.833	6.768.891	-3,97%	-9,65%		
2017	2,95%	153,84	10.576.382	6.874.951	4,56%	1,57%		
2018	3,75%	159,61	11.557.187	7.240.966	9,27%	5,32%	8,57%	4,36%
2019	4,31%	166,49	12.466.483	7.487.940	7,87%	3,41%		
2020	4,52%	174,01	13.631.130	7.833.411	9,34%	4,61%		
2021	10,06%	191,52	15.395.717	8.038.767	12,95%	2,62%	12,95%	2,62%
2022	5,78%	202,59	17.772.051	8.772.503	15,44%	9,13%		
2023	4,62%	211,95	19.988.758	9.430.985	12,47%	7,51%		
2024	4,83%	222,18	21.437.064	9.648.304	7,25%	2,30%	9,99%	5,18%
2025	4,26%	231,65	23.648.299	10.208.639	10,32%	5,81%		

Fonte: Elaborado pela equipe da CCE
Nota*: Valor da Receita deflacionado pelo IPCA – Ano base: 2010.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

No primeiro período analisado (2010–2013)[11], observou-se trajetória de crescimento, inserida em um ambiente macroeconômico relativamente favorável, marcado pela expansão da atividade econômica, do crédito e do consumo das famílias. Apesar do crescimento contínuo da arrecadação, a receita realizada permaneceu inferior à prevista na LOA em todos os exercícios, evidenciando frustração das estimativas orçamentárias. Em termos reais, o comportamento mostrou-se mais moderado, especialmente em 2011, quando ocorreu variação negativa de 0,63% da receita em razão dos efeitos inflacionários, seguida de recuperação nos exercícios subsequentes. Esse comportamento esteve associado ao dinamismo econômico observado no início da década, período em que o crescimento do PIB[12] brasileiro favoreceu a expansão das bases de arrecadação estaduais.

Em relação ao segundo período da série histórica (2014 – 2016)[13], correspondente à fase de choque recessivo da economia brasileira, observou-se desaceleração da arrecadação estadual, em um contexto marcado pela deterioração das contas públicas, retração da atividade econômica e redução do dinamismo fiscal, evidenciando os efeitos do cenário recessivo sobre o desempenho fiscal do Estado, com frustração das estimativas em todos os exercícios, ainda que se observe melhora relativa na execução em 2016, quando a arrecadação atingiu 95,6% do previsto, associada, em parte, à revisão mais conservadora das estimativas de receita diante do agravamento do cenário fiscal. Os dados evidenciam um quadro de estagnação da receita em termos nominais e de retração em termos reais, refletido em crescimento nominal praticamente nulo e redução significativa do poder arrecadatório. Tal comportamento esteve diretamente relacionado à forte contração da economia nacional[14], cujos efeitos repercutiram sobre a atividade produtiva, o consumo e, consequentemente, sobre a arrecadação tributária estadual.

No período de 2017 a 2019, verifica-se fase de recuperação gradual da atividade econômica e de reequilíbrio das finanças públicas. Os resultados demonstram retomada do crescimento da arrecadação, acompanhada de melhora progressiva da execução orçamentária, que evoluiu de 85,8% em 2017 para 103,7% em 2019. A receita apresentou crescimento tanto em termos nominais quanto reais, revertendo o quadro de estagnação observado no período anterior. Esse comportamento reflete a recomposição gradual da base econômica e os efeitos das medidas de ajuste fiscal implementadas, que contribuíram para o fortalecimento da capacidade arrecadatória e para maior aderência entre o planejamento e a arrecadação efetivamente realizada.

No que diz respeito ao quarto período analisado (2020 – 2021), este foi marcado pelos efeitos da pandemia da COVID-19, caracterizada como um choque exógeno de elevada magnitude, com impactos significativos sobre a atividade econômica, as finanças públicas e a atuação estatal. No cenário nacional[15] e estadual[16], houve retração do PIB em 2020, seguida de recuperação em 2021. Nesse contexto, a adoção de medidas fiscais emergenciais e a intensificação das transferências extraordinárias da União influenciaram diretamente o comportamento da arrecadação, evidenciando crescimento da arrecadação superior ao previsto em ambos os exercícios, com taxas de execução de 106,2% e 115,7%, respectivamente.

[11] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/9636-pib-cresce-3-0-em-2013-e-chega-a-r-5-3-trilhoes Acesso em 12/05/2026.

[12] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13983-asi-em-2010-pib-varia-75-e-fica-em-r-3675-trilhoes Acesso em 12/05/2026.

[13] https://portal.fgv.br/artigos/decada-cada-vez-mais-perdida-economia-brasileira-e-comparacoes-internacionais Acesso em 12/05/2026.

[14] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22966-revisao-do-pib-de-2016-mostra-queda-de-3-3-em-relacao-ao-ano-anterior Acesso em 12/05/2026.

[15] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33066-pib-cresce-4-6-em-2021-e-supera-perdas-da-pandemia. Acesso em 17/05/2026.

[16] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38388-em-2021-pib-cresce-em-todas-as-27-unidades-da-federacao. Acesso em 17/05/2026.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Verifica-se que nesse período a receita apresentou comportamento satisfatório para o contexto do período, com crescimento nominal e CAGR de 12,95%, enquanto o crescimento real foi mais moderado (2,62%). Esse comportamento indica que os efeitos negativos iniciais da pandemia sobre a base arrecadatória foram mitigados, sobretudo pelas transferências extraordinárias e pela recuperação econômica em 2021, resultando em uma dinâmica distinta das crises tradicionais, com expansão da arrecadação mesmo em um cenário inicial de retração econômica.

Por fim, no último período analisado (2022 – 2025) observa-se fase de recomposição e expansão das receitas estaduais, em um contexto de retomada econômica pós-pandemia e de mudanças no ambiente fiscal nacional. A economia brasileira voltou a crescer e a do Estado do Rio Grande do Norte em patamar superior à média nacional, impulsionado pela expansão de setores como energia eólica, indústria de transformação e serviços, com reflexos positivos sobre a arrecadação, evidenciando manutenção do crescimento das receitas e bom apresentou comportamento da execução orçamentária, com superação das estimativas em 2022 (105,9%) e 2023 (108,1%) e leve frustração em 2024 (95,2%) e 2025 (95,1%).

Constata-se que nesse período a receita orçamentária apresentou crescimento consistente no período, com crescimento nominal acumulado de 33,06% e CAGR de 9,99%; em termos reais, o crescimento também foi positivo (CAGR de 5,18%), ainda que mais moderado.

De forma geral, a análise da série histórica evidencia que o comportamento das receitas estaduais esteve fortemente condicionado aos ciclos econômicos e aos eventos extraordinários que marcaram o período. Observam-se momentos de expansão, retração e recuperação da arrecadação, refletidos tanto nos valores efetivamente arrecadados quanto nos níveis de execução orçamentária. Ao longo da série, verifica-se também evolução gradual da qualidade do planejamento fiscal, evidenciada pela redução das diferenças entre os valores previstos e realizados e pela maior aderência das estimativas orçamentárias à capacidade efetiva de arrecadação do Estado.

3.3.2 Fixação e Execução da Despesa

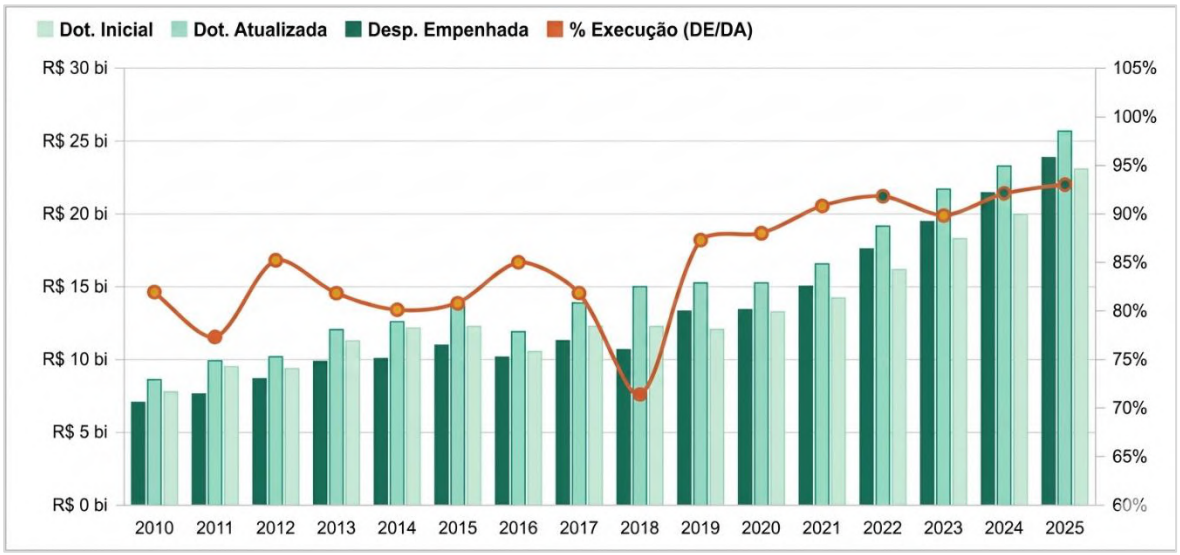
A análise da execução da despesa orçamentária constitui importante instrumento para a avaliação da gestão, pois permite verificar o grau de concretização das ações planejadas e a capacidade do Estado de transformar as autorizações orçamentárias em bens e serviços destinados à sociedade. Sob essa perspectiva, a comparação entre as dotações autorizadas e as despesas efetivamente executadas possibilita avaliar a consistência do planejamento, a capacidade operacional da administração pública e as restrições fiscais que influenciam a execução do orçamento.

Sob essa perspectiva, a execução da despesa revela aspectos centrais da dinâmica orçamentária, tais como o grau de realização da programação aprovada, a necessidade de adequações promovidas durante o exercício e a capacidade do governo de transformar recursos financeiros em bens e serviços destinados à sociedade. A análise conjunta da dotação inicial, da dotação atualizada e da despesa empenhada permite, ainda, avaliar o nível de aderência entre o orçamento aprovado e sua efetiva execução, bem como identificar mudanças no padrão de gestão orçamentária ao longo do tempo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Nesse contexto, apresenta-se, a seguir, a evolução da despesa orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025, contemplando a comparação entre a dotação inicial, a dotação atualizada, a despesa empenhada e os respectivos índices de execução orçamentária.

Gráfico 22 –Dotação Inicial x Dotação Atualizada x Despesa Empenhada (2010-2025)



Fonte: Elaborado pela CCE.

Tabela 11- Detalhamento dos valores das despesas orçamentárias por ano

Detalhamento por ano

Ano	Dot. Inicial (R$ bi)	Dot. Atualizada (R$ bi)	Desp. Empenhada (R$ bi)	% Execução
2010	7,79	8,64	7,08	81,9%
2011	9,50	9,91	7,66	77,3%
2012	9,40	10,19	8,69	85,2%
2013	11,26	12,07	9,87	81,8%
2014	12,15	12,62	10,11	80,1%
2015	12,34	13,63	11,01	80,8%
2016	10,58	11,95	10,15	85,0%
2017	12,32	13,86	11,33	81,8%
2018	12,27	14,99	10,70	71,4%
2019	12,02	15,31	13,36	87,3%
2020	13,29	15,28	13,45	88,0%
2021	14,21	16,56	15,05	90,8%
2022	16,19	19,18	17,61	91,8%
2023	18,29	21,69	19,49	89,8%
2024	20,00	23,29	21,44	92,1%
2025	23,08	25,68	23,87	93,0%

Fonte: Elaborado pela CCE.
Nota: Percentuais coloridos - verde ≥ 90%, amarelo entre 80-90% e vermelho abaixo de 80%.

A análise da série histórica evidencia crescimento expressivo tanto das dotações orçamentárias quanto da despesa empenhada ao longo do período analisado. A despesa executada passou de aproximadamente R$ 7,1 bilhões em 2010 para R$ 23,9 bilhões em 2025, refletindo a ampliação das demandas por serviços públicos, a expansão das responsabilidades estatais e os efeitos acumulados da inflação e do crescimento econômico sobre o orçamento estadual.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Apesar desse crescimento, verifica-se que a despesa empenhada permaneceu inferior à dotação atualizada em todos os exercícios do período analisado. Tal resultado indica que parcela das autorizações orçamentárias não chegou a ser integralmente executada, evidenciando a existência de limitações entre o planejamento e sua efetiva materialização. Esse fenômeno pode decorrer de diversos fatores, dentre os quais se destacam frustrações de receita, contingenciamentos, insuficiência financeira, alterações de prioridades governamentais, dificuldades operacionais na execução de programas e projetos ou reprogramações promovidas ao longo do exercício.

Sob a ótica da execução, verifica-se que o período compreendido entre 2010 e 2018 foi marcado por níveis relativamente reduzidos de realização da despesa, com percentuais predominantemente inferiores a 85% e destaque para 2018, quando foi registrado o menor índice da série (71,4%). Esse resultado sugere maiores dificuldades na execução do orçamento, em um contexto caracterizado por restrições fiscais e baixo dinamismo da atividade econômica.

A partir de 2019, observa-se mudança gradual desse padrão, com recuperação consistente dos níveis de execução orçamentária. Os percentuais passam a aproximar-se de 90%, alcançando patamares superiores a esse limite em diversos exercícios posteriores. Os maiores índices da série são observados nos anos mais recentes, culminando em 93,0% em 2025, indicando maior aderência entre o orçamento autorizado e a despesa efetivamente realizada.

Essa evolução sugere aprimoramento da capacidade de planejamento e execução do gasto público, associado à melhora das condições fiscais e financeiras do Estado após os períodos de maior restrição observados ao longo da década anterior. Ao mesmo tempo, evidencia maior alinhamento entre as necessidades de gasto, as estimativas de receita e as dotações efetivamente disponíveis para execução.

Em síntese, os dados demonstram que a despesa pública estadual apresentou trajetória de crescimento contínuo no longo prazo, acompanhada por aumento gradual da taxa de execução orçamentária. Embora persistam diferenças entre o montante autorizado e a despesa efetivamente empenhada, a evolução observada nos exercícios mais recentes indica maior capacidade de realização do orçamento e melhor aderência entre planejamento e execução, aspectos que contribuem para o fortalecimento da gestão fiscal e da efetividade das políticas públicas.

3.3.3 Créditos adicionais

Os créditos adicionais constituem instrumentos de flexibilidade orçamentária destinados a autorizar despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA, permitindo a adequação do orçamento às necessidades verificadas durante a execução. Conforme a Lei nº 4.320/1964, classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários, a depender da finalidade e da natureza da alteração promovida.

A análise dos créditos adicionais abertos pelo Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025 permite avaliar o grau de modificação promovido no orçamento originalmente aprovado, bem como identificar padrões de utilização desse instrumento ao longo da execução orçamentária. A tabela abaixo mostra a composição dos créditos adicionais utilizados no período.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 12- Composição dos Créditos Adicionais 2010 – 2025

Exerc.	Suplementares	% do Total	Especiais	% do Total	Extraordinários	% do Total	Total Créditos
2010	849.758.549,67	68,45%	391.721.000,00	31,55%	0,00	0,00%	**1.241.479.549,67**
2011	1.353.132.605,60	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	**1.353.132.605,60**
2012	1.878.843.540,38	99,11%	16.821.067,02	0,89%	0,00	0,00%	**1.895.664.607,40**
2013	1.946.638.925,95	51,13%	1.860.776.000,00	48,87%	0,00	0,00%	**3.807.414.925,95**
2014	1.980.370.324,01	99,62%	7.525.523,92	0,38%	0,00	0,00%	**1.987.895.847,93**
2015	3.064.431.983,84	99,01%	30.644.613,57	0,99%	0,00	0,00%	**3.095.076.597,41**
2016	1.979.640.905,46	85,43%	337.600.250,50	14,57%	0,00	0,00%	**2.317.241.155,96**
2017	2.546.306.991,94	99,93%	1.815.126,66	0,07%	0,00	0,00%	**2.548.122.118,60**
2018	3.813.528.853,56	93,85%	0,00	0,00%	250.000.000,00	6,15%	**4.063.528.853,56**
2019	3.443.341.027,05	67,53%	159.000.000,00	3,12%	1.496.642.170,00	29,35%	**5.098.983.197,05**
2020	2.513.694.614,00	88,34%	225.142,00	0,01%	331.482.235,00	11,65%	**2.845.401.991,00**
2021	2.479.077.889,00	88,64%	100.000,00	0,00%	317.484.079,00	11,35%	**2.796.661.968,00**
2022	4.075.839.461,00	99,82%	0,00	0,00%	7.396.314,00	0,18%	**4.083.235.775,00**
2023	4.559.385.176,00	99,97%	0,00	0,00%	1.430.267,00	0,03%	**4.560.815.443,00**
2024	4.010.109.868,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	**4.010.109.868,00**
2025	3.774.763.660,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	**3.774.763.660,00**

Fonte: Elaborado pela CCE.

O predomínio dos créditos suplementares sugere que as alterações orçamentárias decorreram, majoritariamente, da necessidade de reforço de dotações previamente existentes, em vez da criação de novas ações governamentais. Os créditos especiais e extraordinários concentraram-se em poucos exercícios, destacando-se os anos de 2019 a 2022, período em que foram registrados volumes mais expressivos de créditos extraordinários, associados a situações excepcionais e à necessidade de resposta a eventos emergenciais

A seguir, será examinado o Índice de Modificação Orçamentária (IMO), definido como a razão entre os créditos adicionais totais e a despesa fixada, constitui indicador relevante para a avaliação do grau de alteração do orçamento aprovado ao longo do exercício, permitindo mensurar a intensidade dos ajustes realizados na programação inicialmente estabelecida.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 13 - Índice de Modificação Orçamentária 2010 – 2025

Exerc.	Créditos Adicionais (a)	Dotação inicial (b)	Índice de Modificação Orçamentária (a/b)
2010	1.241.479.550	7.787.121.000	**15,94%**
2011	1.353.132.606	9.498.381.000	**14,25%**
2012	1.895.664.607	9.395.362.000	**20,18%**
2013	3.807.414.926	11.259.252.875	**33,82%**
2014	1.987.895.848	12.148.628.000	**16,36%**
2015	3.095.076.597	12.338.389.000	**25,08%**
2016	2.317.241.156	10.584.707.000	**21,89%**
2017	2.548.122.119	12.323.120.000	**20,68%**
2018	4.063.528.854	12.271.936.000	**33,11%**
2019	5.098.983.197	12.017.496.000	**42,43%**
2020	2.845.401.991	13.286.054.000	**21,42%**
2021	2.796.661.968	14.211.429.000	**19,68%**
2022	4.083.235.775	16.186.499.000	**25,23%**
2023	4.560.815.443	18.287.619.000	**24,94%**
2024	4.010.109.868	20.003.114.000	**20,05%**
2025	3.774.763.660	23.076.759.000	**16,36%**

Fonte: Elaborado pela CCE.

A análise da série histórica evidencia significativo grau de modificação orçamentária em diversos exercícios. Em onze dos dezesseis anos analisados, o IMO situou-se acima de 20%, enquanto em três exercícios (2013, 2018 e 2019) ultrapassou o patamar de 30%, alcançando seu valor máximo em 2019, quando os créditos adicionais corresponderam a aproximadamente 42,43% da dotação inicial.

Embora a utilização de créditos adicionais constitua mecanismo previsto na legislação e inerente à gestão orçamentária, níveis elevados e recorrentes de modificação podem indicar limitações na capacidade de antecipação das necessidades de gasto durante a elaboração do orçamento, além da influência de fatores supervenientes que demandam reprogramação da execução. Nesse sentido, o IMO funciona como indicador complementar da aderência entre planejamento e execução orçamentária.

Em síntese, a análise dos créditos adicionais evidencia que a execução orçamentária do Estado foi marcada por significativa utilização de mecanismos de alteração da programação inicialmente aprovada, com predominância de créditos suplementares e índice médio de modificação superior a 20%. Os resultados indicam a importância de aprofundar, em eventuais fiscalizações futuras, a avaliação das causas das alterações orçamentárias recorrentes, da qualidade das estimativas utilizadas na elaboração da LOA e dos impactos dessas modificações sobre a execução das políticas públicas e o processo de planejamento governamental.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.4 SUSTENTABILIDADE FISCAL

A sustentabilidade fiscal refere-se à capacidade de um Estado honrar seus compromissos financeiros de forma contínua e equilibrada, sem comprometer a geração futura de receitas ou a capacidade de investimento em políticas públicas. No contexto deste levantamento, examina-se os dados históricos (2010 a 2025) da sustentabilidade do Estado do Rio Grande do Norte sob a perspectiva do atendimento aos principais limites, restrições e vedações previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como, a "Regra de Ouro", despesas com pessoal, dívida e endividamento, poupança corrente, metas fiscais, receita corrente líquida e passivos financeiros.

3.4.1 Regra de Ouro

A Regra de Ouro constitui um dos principais instrumentos de disciplina fiscal, consagrado no art. 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988. O dispositivo veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital previstas no orçamento, salvo as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa e aprovados pelo Poder Legislativo. Seu fundamento reside na lógica do equilíbrio intergeracional, ou seja, os recursos obtidos via endividamento público, por representarem ônus futuro, somente podem ser utilizados para financiar gastos que ampliem a capacidade produtiva do Estado, como investimentos e aquisição de bens de capital.

No contexto da presente análise, a Regra de Ouro é examinada como dimensão da sustentabilidade fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, tendo por base a execução orçamentária do período de 2010 a 2025. A avaliação busca aferir não apenas a conformidade histórica com o preceito constitucional, mas também o grau de segurança com que essa conformidade foi mantida ao longo do tempo, por meio de indicadores que mensuram a margem de segurança de cumprimento da regra, o nível de dependência de crédito e a capacidade de autofinanciamento das despesas de capital.

a) Análise de conformidade

- **Indicador:** Taxa de Cumprimento da Regra de Ouro (TCR)

TCR = (anos conforme / anos analisados) * 100
Referencial
Excelente: 100%
Bom: 95-99%
Alerta: 85-94%
Crítico: <85%

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 14 – Apuração da regra de ouro

Exercício	Receita (I)	Despesa (II)	Apuração III = (II-I)	Status
2010	239.722.920,88	891.540.403,48	651.817.482,60	✓ Cumpriu
2011	121.129.372,35	808.931.531,74	687.802.159,39	✓ Cumpriu
2012	43.890.632,21	876.037.666,74	832.147.034,53	✓ Cumpriu
2013	609.541.036,95	1.271.810.449,76	662.269.412,81	✓ Cumpriu
2014	23.895.871,73	749.922.398,41	726.026.526,68	✓ Cumpriu
2015	34.138.303,01	753.451.070,31	719.312.767,30	✓ Cumpriu
2016	247.004.142,12	1.009.351.955,53	762.347.813,41	✓ Cumpriu
2017	101.097.830,71	1.001.898.396,73	900.800.566,02	✓ Cumpriu
2018	286.754.781,39	1.451.108.079,86	1.164.353.298,47	✓ Cumpriu
2019	270.540.171,23	1.084.192.878,67	813.652.707,44	✓ Cumpriu
2020	141.255.038,92	793.306.368,44	652.051.329,52	✓ Cumpriu
2021	120.052.577,43	747.517.200,99	627.464.623,56	✓ Cumpriu
2022	298.678.130,12	1.259.048.560,26	960.370.430,14	✓ Cumpriu
2023	64.270.013,49	858.942.011,56	794.671.998,07	✓ Cumpriu
2024	429.228.593,51	1.378.069.901,12	948.841.307,61	✓ Cumpriu
2025	2.491.012,67	1.151.145.092,45	1.148.654.079,78	✓ Cumpriu

Fonte: Exercícios 2010 e 2011 extraídos da PCA. Demais exercícios os valores foram obtidos no Anexo 9 RREO

O resultado do Estado do RN apontou para um TCR de 100% (TCR = 16/16*100), indicador referenciado como excelente. A série analisada evidenciou disciplina orçamentária estrutural no quesito financiamento de investimento. Não há evidência de uso de crédito para custeio e em nenhum dos 16 exercícios houve violação da Regra de Ouro.

b) Indicadores derivados

- **Indicador:** Margem de Segurança da Regra de Ouro (MSRO)

MSRO = (Margem (III) / Receita (I)) * 100
Representa o "espaço fiscal" ou a distância para o risco de descumprimento da regra de ouro.

- **Indicador:** Taxa de Autofinanciamento das Despesas de Capital (TADC)

TADC = (Despesa (II) - Receita (I) / Despesa (II)) * 100
Expressa o quanto o ente público financiou de suas despesas de capital com recursos não oriundos de crédito (recursos próprios e transferências), ou seja, sem recorrer a endividamento.

- **Indicador:** Taxa de Cobertura por Operação de Crédito (TCO)

TCO = (Receita (I) / Despesa (II)) * 100
Indica qual percentual das Despesas de Capital é financiado por Operações de Crédito.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

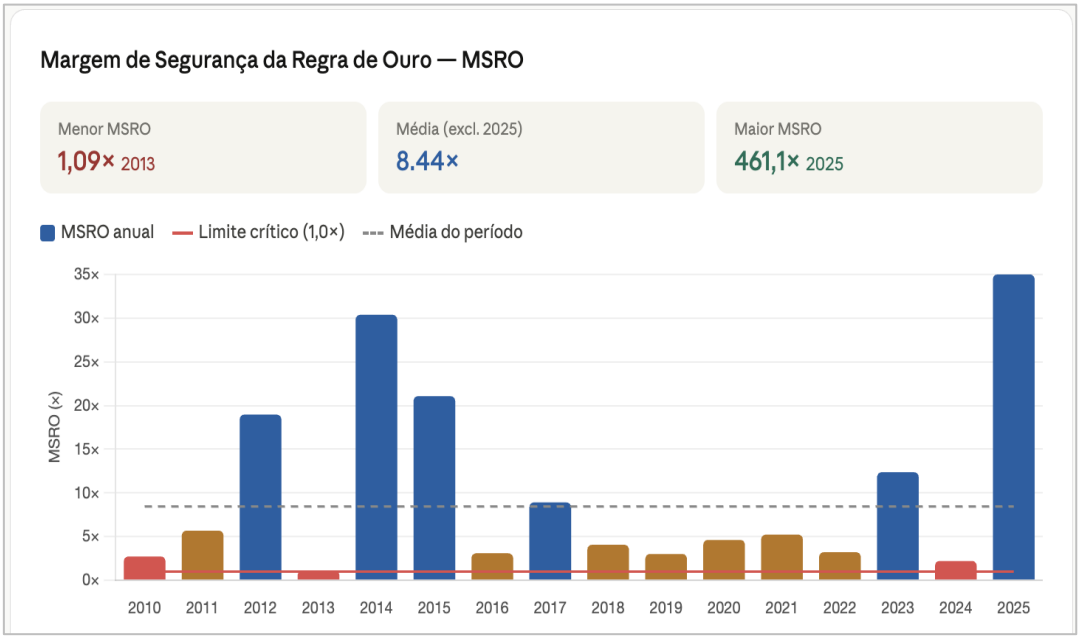
Tabela 15 – Apuração dos indicadores primários da regra de ouro

Exercício	Receita (I)	Despesa (II)	Margem III = (II-I)	MSRO	TADC	TCO
2010	239.722.920,88	891.540.403,48	651.817.482,60	271,90%	73,11%	26,89%
2011	121.129.372,35	808.931.531,74	687.802.159,39	567,82%	85,03%	14,97%
2012	43.890.632,21	876.037.666,74	832.147.034,53	1895,96%	94,99%	5,01%
2013	609.541.036,95	1.271.810.449,76	662.269.412,81	108,65%	52,07%	47,93%
2014	23.895.871,73	749.922.398,41	726.026.526,68	3038,29%	96,81%	3,19%
2015	34.138.303,01	753.451.070,31	719.312.767,30	2107,05%	95,47%	4,53%
2016	247.004.142,12	1.009.351.955,53	762.347.813,41	308,64%	75,53%	24,47%
2017	101.097.830,71	1.001.898.396,73	900.800.566,02	891,02%	89,91%	10,09%
2018	286.754.781,39	1.451.108.079,86	1.164.353.298,47	406,04%	80,24%	19,76%
2019	270.540.171,23	1.084.192.878,67	813.652.707,44	300,75%	75,05%	24,95%
2020	141.255.038,92	793.306.368,44	652.051.329,52	461,61%	82,19%	17,81%
2021	120.052.577,43	747.517.200,99	627.464.623,56	522,66%	83,94%	16,06%
2022	298.678.130,12	1.259.048.560,26	960.370.430,14	321,54%	76,28%	23,72%
2023	64.270.013,49	858.942.011,56	794.671.998,07	1236,46%	92,52%	7,48%
2024	429.228.593,51	1.378.069.901,12	948.841.307,61	221,06%	68,85%	31,15%
2025	2.491.012,67	1.151.145.092,45	1.148.654.079,78	46111,93%	99,78%	0,22%

Fonte: Exercícios 2010 e 2011 extraídos da PCA. Demais exercícios os valores foram obtidos no Anexo 9 RREO

A Margem de Segurança da Regra de Ouro (MSRO) durante todo o período analisado apresentou-se sempre maior que 100%, indicando baixo risco de descumprimento da regra constitucional. A maior folga verificada foi no exercício 2025, o que se explica pelo fato de que neste exercício foi registrado o menor nível histórico de receita de operação de crédito. Por outro lado, a menor folga percebida foi no exercício 2013, só que ainda assim superior a 100%.

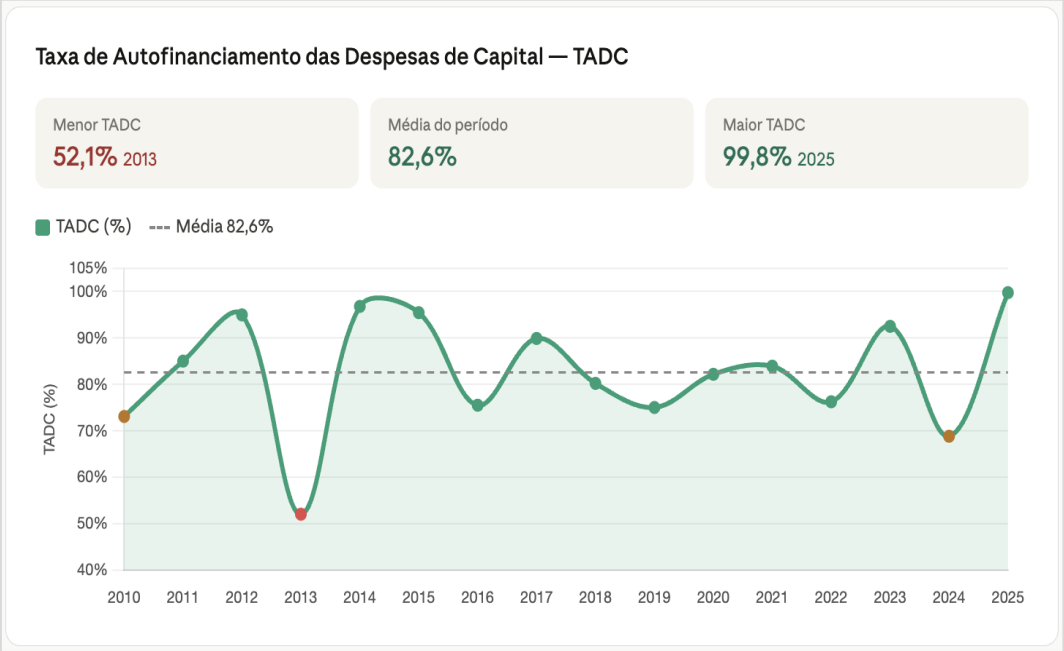
Gráfico 23 – Margem de Segurança da Regra de Ouro - MSRO



Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

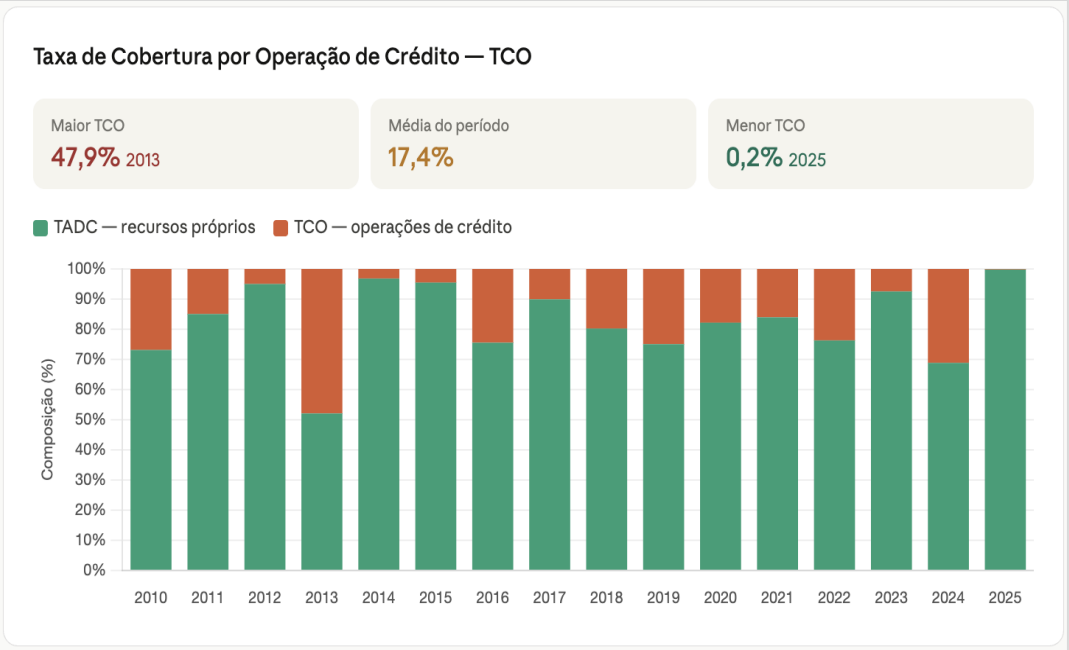
Quanto a Taxa de Autofinanciamento das Despesas de Capital (TADC), observou-se que, na média, 82,61% das despesas de capital foram autofinanciadas (sem depender de endividamento), o que pode ser considerado um percentual elevado. Novamente, o exercício 2013 foi o que apresentou menor taxa de custeio das despesas de capital próprios. O exercício 2025 registrou maior taxa de autofinanciamento (99,8%). Dos 16 (dezesseis) exercícios analisados na série, 7 (sete) apresentaram percentuais abaixo da média (2010, 2013, 2016, 2018, 2019, 2022 e 2024).

Gráfico 24 – Taxa de Autofinanciamento das Despesas de Capital (TADC)



Por fim, no que se refere à Taxa de Cobertura por Operação de Crédito (TCO), percebe-se, na média da série, que 17,39% das despesas de capital foram financiadas por crédito (endividamento), o que pode ser considerado um percentual baixo, evidenciando que nos exercícios analisados as operações de crédito constituíram-se como fonte complementar e não primária do investimento. O pico foi de 47,9%, verificado no exercício 2013 — percentual muito acima da média, mas dentro de um limite entendido como moderado.

Gráfico 25 – Taxa de Cobertura por Operação de Crédito (TCO)



Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.4.2 Despesas com Pessoal

A despesa com pessoal constitui o principal componente do gasto público estadual e, por essa razão, ocupa posição central na agenda de responsabilidade fiscal. Sua relevância decorre não apenas do peso que representa na estrutura orçamentária, mas sobretudo de seu caráter permanente e continuado, exercendo pressão permanente sobre o equilíbrio das finanças públicas.

Do ponto de vista conceitual, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 18, define despesa total com pessoal como o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias — vencimentos, vantagens, subsídios, proventos, pensões, sentenças judiciais e despesas com terceirizados substitutivos de mão de obra. A base de cálculo para aferição dos limites é a Receita Corrente Líquida (RCL).

O instrumento de transparência e controle da evolução do gasto ao longo do tempo é o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), publicado quadrimestralmente por cada Poder e Órgão autônomo elencado no art. 20 da LRF, do qual é integrante o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo 1).

No âmbito desta análise, os dados foram extraídos do Anexo 1 do RGF de todos os Poderes e Órgãos autônomos do Estado do Rio Grande do Norte — Poder Executivo, Poder Legislativo (Assembleia Legislativa), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça), Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado — compondo a base para a avaliação do comportamento da despesa com pessoal no período de 2010 a 2025, abrangendo os indicadores de comprometimento da RCL, de elasticidade, de crescimento real e participação relativa de cada ente na despesa consolidada.

a) Análise de conformidade

- **Indicador:** Comprometimento da RCL com Despesas de Pessoal (*Limite legal estabelecido na LRF*)

Fórmula = (Desp. Total ou líquida / RCL) * 100
Referencial na esfera estadual
Poder Executivo – 49,00%
Poder Judiciário – 6,00%
Ministério Público – 2,00%
Poder Legislativo (ALRN) – 2,38% (2023 - 2,35%; 2024 - 2,32% e 2025 - 2,29%)
Tribunal de Contas – 0,62% (2023 - 0,65%; 2024 - 0,68% e 2025 - 0,71%)

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 16 – Matriz de Conformidade (todos os Poderes e Órgãos)

Exerc.	Consolidado	Executivo	TJ	MP	AL*	TCE*
	<60%	<49%	<6%	<2%	<2,38%	<0,62%
2010	59,49%	49,92%	5,16%	1,64%	2,22%	0,55%
2011	58,55%	48,60%	5,28%	1,78%	2,34%	0,56%
2012	58,15%	48,75%	4,90%	1,71%	2,27%	0,52%
2013	57,76%	48,07%	4,96%	1,84%	2,37%	0,52%
2014	62,09%	52,66%	4,76%	1,88%	2,25%	0,54%
2015	61,30%	51,57%	4,84%	2,03%	2,30%	0,57%
2016	66,12%	56,75%	4,73%	1,88%	2,24%	0,53%
2017	71,60%	62,35%	4,83%	1,74%	2,15%	0,53%
2018	70,51%	61,25%	4,88%	1,76%	2,13%	0,49%
2019	69,83%	60,56%	4,90%	1,78%	2,08%	0,51%
2020	63,97%	54,81%	4,82%	1,79%	2,04%	0,50%
2021	64,99%	54,57%	5,30%	1,85%	2,66%	0,61%
2022	62,64%	53,37%	4,90%	1,68%	2,16%	0,55%
2023	66,47%	56,94%	5,28%	1,65%	2,08%	0,52%
2024	67,22%	57,56%	5,20%	1,73%	2,14%	0,58%
2025	65,88%	56,41%	5,07%	1,69%	2,06%	0,65%

Fonte: Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Anexo I RGF)

* Por intermédio do Ato Conjunto ALERN/TCERN, de 16.03.2023 (DOE nº 3253, de 17.03.2023) o percentual referente ao limite total de gastos com pessoal foi redistribuído da seguinte forma: ALRN - 2,35% em 2023; 2,32% em 2024 e 2,29% em 2025, TCERN - 0,65% em 2023; 0,68% em 2024 e 0,71% em 2025.

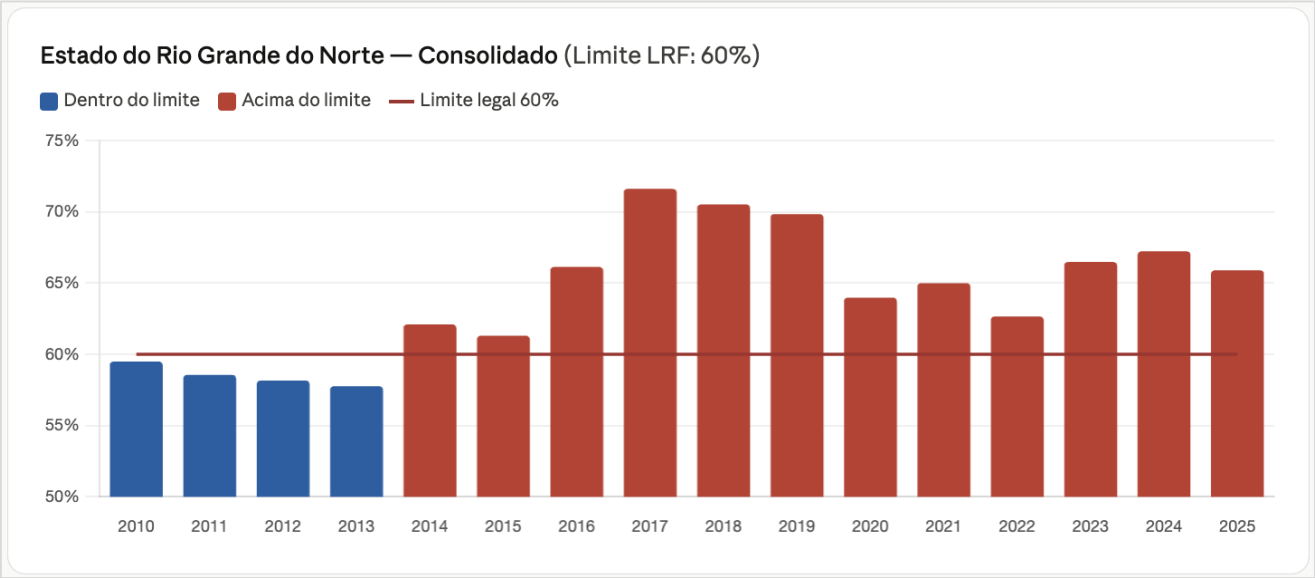
Os resultados evidenciam um quadro de comprometimento fiscal estrutural no que se refere aos Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas Estadual, tendo sido constatada conformidade integral por parte do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas ao longo de todo o período analisado e duas extrapolações pontuais nos exercícios 2015 e 2021 por parte do Ministério Público e do Poder Legislativo respectivamente.

O Poder Executivo estadual, por seu turno, apresentou o quadro mais crítico, tendo excedido o seu limite individual máximo (49%) em 13 dos 16 exercícios analisados, com pico de 62,35% em 2017. Apenas três exercícios - 2011, 2012 e 2013 - registraram conformidade, ainda sim, apresentaram patamar superior ao limite prudencial (46,55%).

Na análise da conformidade **consolidada do ente federado**, o Estado do RN registrou violação do limite legal (60%) em 12 dos 16 exercícios analisados, de forma ininterrupta de 2014 a 2025. O pico ocorreu no exercício 2017 (71,60%), onde apresentou um excedente de 11,60 pontos percentuais acima do teto legal.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 26 – Comprometimento da RCL com despesas com pessoal - Ente consolidado



- **Indicador:** Coeficiente de Elasticidade da Despesa com Pessoal em Relação à RCL (CEDP)

CEDP = Δ% Desp. Pessoal / Δ% RCL ajustada
Verifica a sensibilidade do crescimento da despesa com pessoal em relação ao crescimento da RCL ajustada.

O referido indicador tem como objetivo expressar o quanto a despesa com pessoal varia para cada 1% de variação na RCL, ou seja, compara o ritmo de crescimento do gasto com o ritmo de crescimento da receita. Valores acima de 1,0 indicam que a despesa cresce proporcionalmente mais do que a receita, revelando compressão progressiva do espaço fiscal.

A tabela e os gráficos a seguir apresentam e ilustram o CEDP calculado para os 15 exercícios (2011–2025) de cada Poder/Órgão, com base na variação anual da despesa com pessoal e da RCL. A interpretação dos indicadores apurados tomou por referência os seguintes valores: >2 (crítico); 1-2 (atenção); 0-1 (controlado) e < 0 (negativo).

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 17 – Matriz CEDP (todos os Poderes e Órgãos)

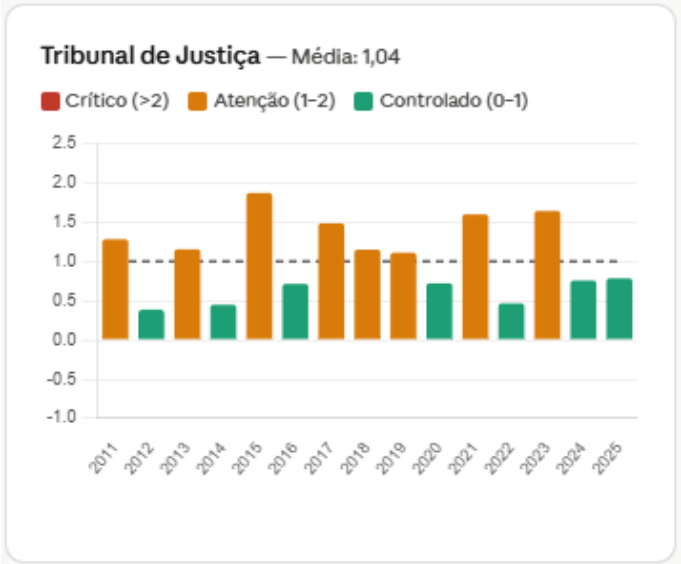
Exerc.	Executivo	Judiciário	Legislativo	Min. Público	TCE
2010	-	-	-	-	-
2011	0,66	1,28	1,69	2,10	1,15
2012	1,03	0,39	0,76	0,67	0,49
2013	0,81	1,15	1,58	2,03	0,91
2014	2,36	0,45	0,29	1,30	1,54
2015	-0,19	1,87	2,21	5,63	3,63
2016	2,27	0,71	0,69	0,04	0,23
2017	3,14	1,48	0,08	-0,52	0,80
2018	0,73	1,15	0,91	1,14	-0,13
2019	0,72	1,11	0,37	1,32	2,06
2020	-0,60	0,72	0,70	1,11	0,82
2021	0,97	1,60	2,81	1,20	2,27
2022	0,85	0,47	-0,33	0,32	0,29
2023	1,55	1,64	0,72	0,87	0,65
2024	1,18	0,76	1,47	1,83	2,84
2025	0,83	0,78	0,66	0,80	2,05
Média	**1,09**	**1,04**	**0,98**	**1,32**	**1,31**

Fonte: Elaboração da CCE

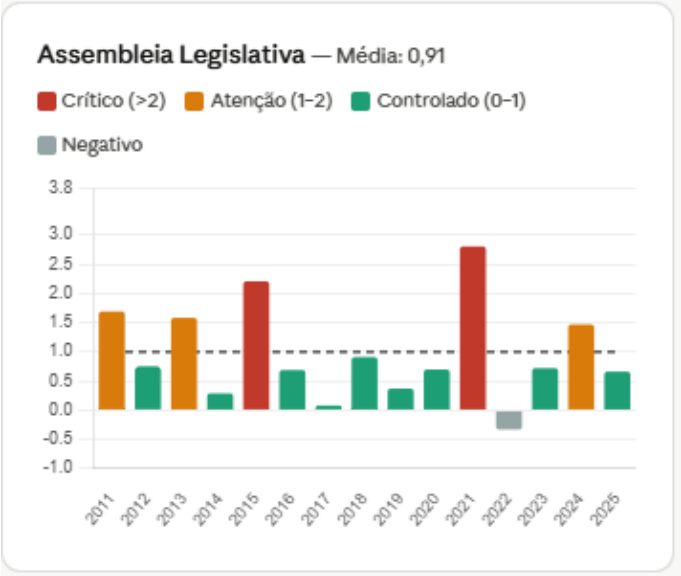
Poder Executivo — os dados mostram ciclos de pressão concentrados. Os maiores indicadores ocorreram em 2014 (2,36), 2016 (2,27) e 2017 (3,14), período em que a despesa cresceu muito acima da RCL, o que explica o salto do comprometimento da RCL com gastos de pessoal, que no mesmo período subiu de 48,1% para 62,4%. Por sua vez, os anos de 2015 e 2020 registraram CEDP negativo — a despesa recuou enquanto a RCL cresceu — sinalizando ciclos de contenção. Em 6 dos 15 anos avaliados, o Poder Executivo apresentou CEDP acima de "1", com uma média total de 1,09.



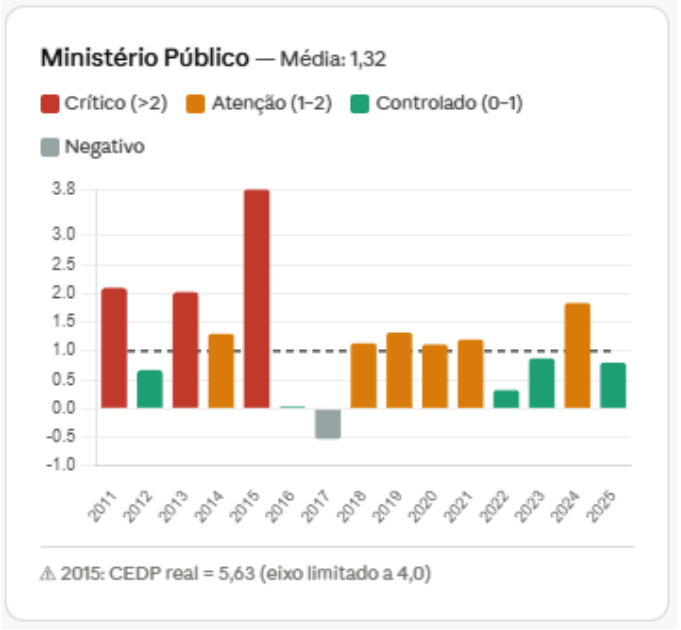
Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.



Poder Judiciário: com CEDP médio de 1,04, o Judiciário manteve o crescimento da despesa levemente acima da RCL na maior parte do período. Nenhum ano registrou CEDP negativo. Em 8 dos 15 anos avaliados, o Poder Judiciário apresentou CEDP acima de "1", indicando uma pressão persistente do crescimento do gasto com pessoal, porém moderado.

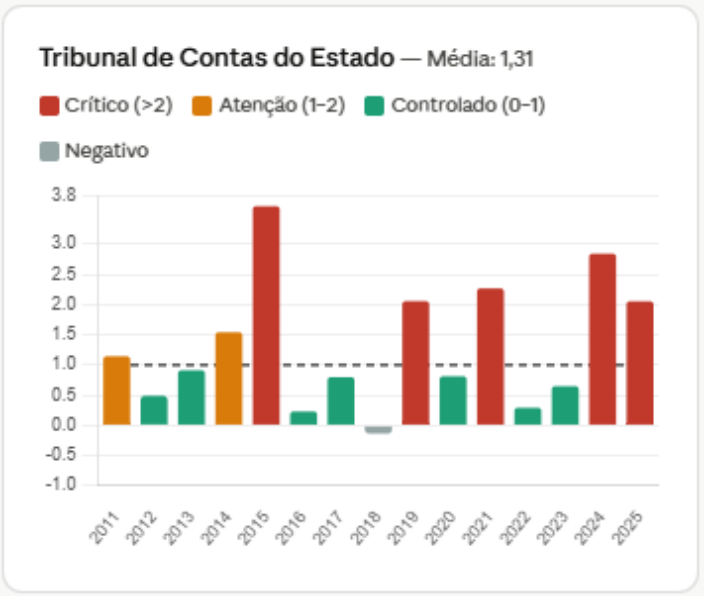


Poder Legislativo: com a menor média (0,91), a Assembleia Legislativa apresentou o crescimento relativo mais contido. A exceção foi 2021 (CEDP = 2,81), exercício em que o crescimento da despesa foi de 56,29% enquanto a RCL cresceu 20,07%, resultando, inclusive, na única violação ao limite legal de despesas com pessoal de 2,38%, registrada por este Poder na série analisada. Em apenas 5 dos 15 anos avaliados, o Poder Legislativo apresentou CEDP acima de "1", indicando uma expansão da despesa com pessoal mais controlada, com picos isolados.



Ministério Público: apresentou a maior pressão média do período (1,32). Em 9 dos 15 exercícios a despesa cresceu proporcionalmente mais que a RCL. O pico de 2015 (CEDP = 5,63) reflete uma expansão de 9,9% na despesa sobre uma RCL que cresceu apenas 1,76% naquele ano.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.



Tribunal de Contas: os maiores CEDPs do TCE foram registrados nos exercícios — 2015 (3,63), 2019 (2,06), 2021 (2,27), 2024 (2,84) e 2025 (2,05) — revelando aceleração do gasto com pessoal de forma concentrada na parte mais recente da série analisada. Em 7 dos 15 exercícios, a despesa cresceu proporcionalmente mais que a RCL.

- **Indicador:** Participação relativa por Poder e Órgão na despesa total consolidada

Fórmula = (Desp. Total com Pessoal individual / Desp. Total Consolidada) * 100
Identifica a participação relativa de cada Poder/órgão na despesa total com pessoal consolidada, evidenciando a concentração e cada um na pressão sobre o limite global.

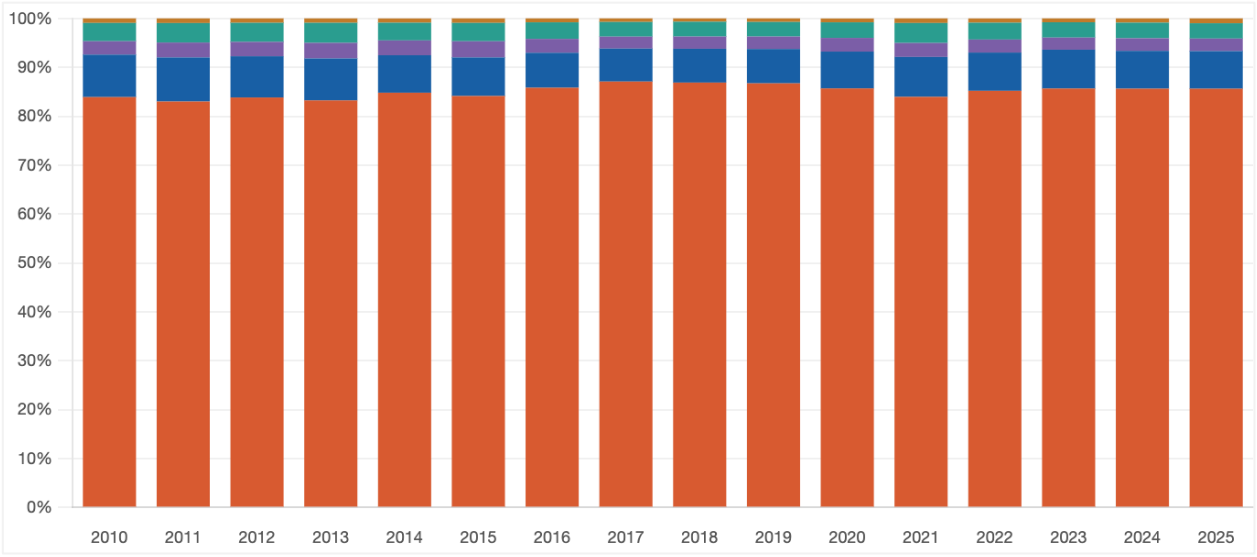
A tabela e o gráfico a seguir expõem a estrutura da participação relativa de cada Poder e Órgão integrante da estrutura administrativa do Estado do RN no total da despesa com pessoal consolidada, ao longo dos 16 exercícios analisados.

Tabela 18 – Participação relativa por Poder/Órgão

Exerc.	Executivo	Judiciário	Legislativo	Min. Público	TCE	Total consolidado
2010	83,91%	8,68%	3,73%	2,75%	0,93%	R$ 3,079 B
2011	83,00%	9,02%	3,99%	3,04%	0,95%	R$ 3,287 B
2012	83,83%	8,43%	3,90%	2,94%	0,90%	R$ 3,697 B
2013	83,23%	8,58%	4,10%	3,19%	0,90%	R$ 3,967 B
2014	84,80%	7,67%	3,62%	3,03%	0,87%	R$ 4,588 B
2015	84,13%	7,89%	3,75%	3,31%	0,92%	R$ 4,609 B
2016	85,82%	7,15%	3,39%	2,84%	0,80%	R$ 5,399 B
2017	87,08%	6,75%	3,00%	2,44%	0,73%	R$ 6,129 B
2018	86,87%	6,92%	3,03%	2,50%	0,69%	R$ 6,466 B
2019	86,72%	7,02%	2,98%	2,55%	0,73%	R$ 6,673 B
2020	85,68%	7,53%	3,19%	2,80%	0,78%	R$ 6,500 B
2021	83,96%	8,16%	4,09%	2,85%	0,94%	R$ 7,928 B
2022	85,19%	7,82%	3,44%	2,67%	0,87%	R$ 8,914 B
2023	85,66%	7,94%	3,13%	2,48%	0,79%	R$ 10,756 B
2024	85,63%	7,73%	3,19%	2,58%	0,87%	R$ 11,584 B
2025	85,62%	7,69%	3,13%	2,57%	0,99%	R$ 12,852 B

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 27 – Composição da despesa – Estrutura percentual consolidada



Ao longo de todo o período da série, é possível observar um padrão de concentração estruturalmente estável, com o Poder Executivo respondendo, em média, por aproximadamente 85% do total da despesa com pessoal consolidada.

Em termos de ordenamento, o Poder Executivo ocupa, de forma ininterrupta, a primeira posição no ranking de participação, seguido pelo Tribunal de Justiça, pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado, cujas participações individuais se mantiveram dentro de bandas relativamente estreitas durante o período analisado (variação de no máximo 4 pontos percentuais).

O Poder Executivo registrou participação de 83,91% em 2010, atingiu seu pico em 2017, com 87,08%, e encerrou o período em 85,62%, em 2025 — uma variação total de 1,71 ponto percentual entre o primeiro e o último exercício. O Tribunal de Justiça, segundo colocado, apresentou participação relativa decrescente ao longo do período, recuando de 8,68% em 2010 para 7,69% em 2025, redução de 0,99 ponto percentual. A Assembleia Legislativa e o Ministério Público apresentaram participações próximas ao longo de toda a série, oscilando, respectivamente, entre 3,0% e 4,1%, e entre 2,4% e 3,3%. O Tribunal de Contas, por sua vez, manteve a menor participação relativa, com valores entre 0,69% e 0,99%, embora com tendência de crescimento nos exercícios mais recentes.

3.4.3 Dívida Consolidada

A gestão da dívida pública e o controle das operações de crédito constituem dimensões centrais da responsabilidade fiscal dos entes subnacionais, que buscam assegurar a solvência do Estado e a sustentabilidade das finanças públicas no longo prazo. A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o saldo das obrigações financeiras do ente federado. As operações de crédito, por sua vez, correspondem aos compromissos assumidos pelo ente com instituições financeiras, organismos multilaterais ou quaisquer outras fontes mediante a obtenção de recursos com obrigação de reembolso.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

No âmbito desta análise os dados obtidos são examinados sob as seguintes perspectivas: conformidade (comprometimento da RCL com o estoque da dívida), a estrutura e composição da dívida bruta e a variação anual do estoque da DCL — oferecendo uma visão integrada da posição e da trajetória do endividamento estadual.

a) Análise de conformidade

- **Indicador:** Índice de endividamento (IE)

IE = (DCL / RCL) * 100
Referencial
Máximo - 200% da RCL (Resolução nº 40/2001-SF)
Alerta – 180% da RCL (LRF)

Tabela 19 – Índice de endividamento por exercício

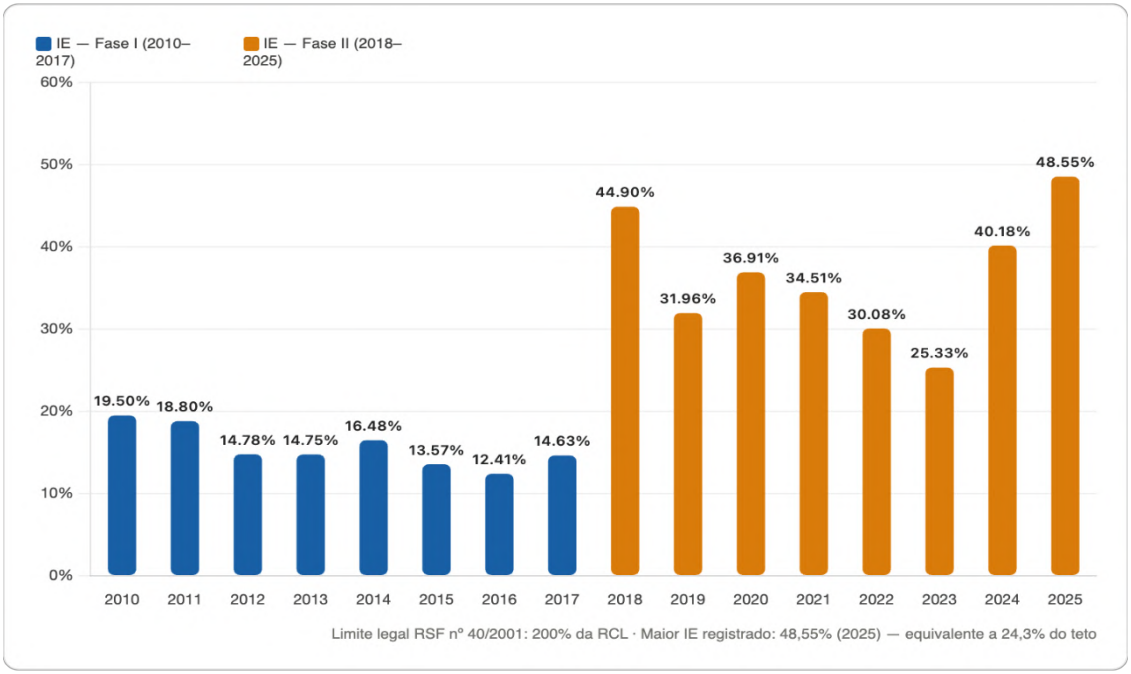
Exerc.	DCL	RCL	IE (%)	Status
2010	1.009.551.188,93	5.176.545.184,98	**19,50%**	✓ Cumpriu
2011	1.055.404.658,82	5.614.680.228,18	**18,80%**	✓ Cumpriu
2012	990.696.864,93	6.702.372.037,25	**14,78%**	✓ Cumpriu
2013	1.073.262.524,45	7.275.808.667,35	**14,75%**	✓ Cumpriu
2014	1.285.070.232,96	7.801.589.661,26	**16,47%**	✓ Cumpriu
2015	1.089.016.640,49	8.027.993.522,97	**13,57%**	✓ Cumpriu
2016	1.068.411.173,34	8.611.240.172,02	**12,41%**	✓ Cumpriu
2017	1.326.731.030,52	9.068.119.119,39	**14,63%**	✓ Cumpriu
2018	4.125.439.551,09	9.188.713.245,25	**44,90%**	✓ Cumpriu
2019	3.253.299.160,95	10.177.730.528,14	**31,96%**	✓ Cumpriu
2020	3.996.480.721,14	10.827.169.904,70	**36,91%**	✓ Cumpriu
2021	4.225.103.797,82	12.242.458.472,89	**34,51%**	✓ Cumpriu
2022	4.289.752.898,32	14.258.846.780,30	**30,08%**	✓ Cumpriu
2023	4.101.520.767,02	16.189.903.942,15	**25,33%**	✓ Cumpriu
2024	6.932.442.046,08	17.255.089.577,58	**40,18%**	✓ Cumpriu
2025	9.472.439.843,82	19.509.346.803,92	**48,55%**	✓ Cumpriu

Fonte: Anexo 2 RGF

O Índice de Endividamento (IE), apurado pela relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), constitui o principal indicador de solvência do ente federado nessa dimensão, cujo limite máximo de 200% da RCL está estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001. O Estado do Rio Grande do Norte cumpriu esse limite em todos os 16 exercícios analisados, com o indicador oscilando entre o mínimo de 12,41% em 2016 e o máximo de 48,55% em 2025.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 28 – Índice de Endividamento (relação DCL x RCL)



Como mais bem ilustrado no gráfico acima, a série histórica do indicador revela duas fases de comportamento distintas. Na primeira fase, compreendendo o período de 2010 a 2017, o índice de endividamento manteve-se em patamar reduzido e relativamente estável, oscilando entre 12,41% e 19,50%, com média de 15,5%. Esse período reflete um baixo patamar de endividamento, com uma trajetória de descompressão progressiva do indicador, que atingiu seu menor valor histórico em 2016.

A segunda fase, iniciada em 2018, é marcada por ruptura abrupta do indicador. No referido exercício, o IE saltou de 14,63% para 44,90% — variação de 30,27 pontos percentuais em um único exercício. Nos exercícios subsequentes, o indicador oscilou entre 25,33% e 36,91%, sem retornar ao patamar da primeira fase. A partir de 2023, observa-se nova aceleração: o IE passou de 25,33% para 40,18% em 2024 e atingiu 48,55% em 2025, acumulando alta de 23,22 pontos percentuais em apenas dois exercícios — o que representa a trajetória de crescimento mais intensa registrada.

b) Indicadores derivados

- **Indicador:** Variação anual da dívida consolidada líquida

Apresenta a variação do montante da dívida consolidada líquida no transcorrer dos exercícios da série analisada, evidenciando o comportamento e a trajetória do endividamento.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

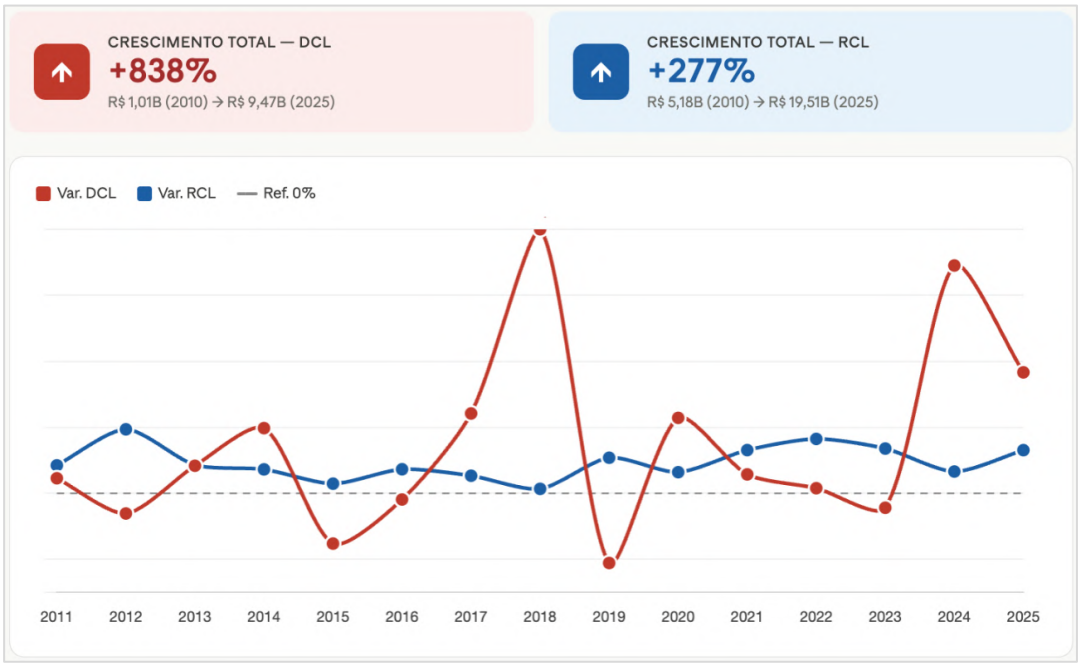
Tabela 20 – Variação anual da DCL

Exerc.	DCL	Δ %	RCL	Δ %
2010	1.009.551.188,93	-	5.176.545.184,98	-
2011	1.055.404.658,82	4,54%	5.614.680.228,18	8,46%
2012	990.696.864,93	-6,13%	6.702.372.037,25	19,37%
2013	1.073.262.524,45	8,33%	7.275.808.667,35	8,56%
2014	1.285.070.232,96	19,73%	7.801.589.661,26	7,23%
2015	1.089.016.640,49	-15,26%	8.027.993.522,97	2,90%
2016	1.068.411.173,34	-1,89%	8.611.240.172,02	7,27%
2017	1.326.731.030,52	24,18%	9.068.119.119,39	5,31%
2018	4.125.439.551,09	210,95%	9.188.713.245,25	1,33%
2019	3.253.299.160,95	-21,14%	10.177.730.528,14	10,76%
2020	3.996.480.721,14	22,84%	10.827.169.904,70	6,38%
2021	4.225.103.797,82	5,72%	12.242.458.472,89	13,07%
2022	4.289.752.898,32	1,53%	14.258.846.780,30	16,47%
2023	4.101.520.767,02	-4,39%	16.189.903.942,15	13,54%
2024	6.932.442.046,08	69,02%	17.255.089.577,58	6,58%
2025	9.472.439.843,82	36,64%	19.509.346.803,92	13,06%

Fonte: Anexo 2 RGF

Conforme se observa dos dados da tabela acima e na trajetória evidenciada no gráfico abaixo, no transcorrer dos quinze exercícios analisados, observa-se que a dívida consolidada líquida apresentou variações anuais que revelam quatro períodos distintos de comportamento. Entre 2011 e 2017, a DCL registrou oscilações moderadas, com variações entre −15,3% (2015) e +24,2% (2017). Cinco dos sete primeiros exercícios registraram variação abaixo de 10%. Nesse período, a DCL média do Estado mantinha-se em patamar próximo a R$ 1,1 bilhão.

Gráfico 29 – Variação anual DCL x RCL



Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

O exercício de 2018 marcou uma ruptura na série histórica, com variação nominal de +210,9% — incremento absoluto de R$ 2,80 bilhões em um único exercício. Entretanto, como se pode observar da leitura do Demonstrativo da Dívida Consolidada (Anexo 2 RGF – 3º Quad/2018), essa variação extraordinária não reflete contratação de nova dívida, mas a incorporação ao demonstrativo de obrigações anteriormente não contabilizadas na linha "outras dívidas"[17]. Trata-se, portanto, de descontinuidade metodológica que deve ser interpretada como ponto de referência contábil e não como evento fiscal corrente.

No período subsequente, compreendido entre 2019 e 2023, a DCL apresentou trajetória relativamente contida, com variações nominais oscilando entre −21,1% (2019) e +22,8% (2020). Dois exercícios registraram redução efetiva do estoque (2019 e 2023). O estoque oscilou em patamar próximo a R$ 4 bilhões. A partir de 2024, observa-se uma quebra desse padrão de estabilização. Em dois exercícios consecutivos, a DCL cresceu 69,0% e 36,6% em termos nominais, atingindo R$ 9,47 bilhões em 2025 — acréscimo absoluto de R$ 5,37 bilhões em apenas dois anos, superior ao incremento acumulado nos treze exercícios anteriores.

Por fim, quando comparadas as variações da dívida consolidada líquida com a receita corrente líquida na série analisada, percebe-se que a variação média da DCL (excluído 2018) foi de 10,3% a.a., ligeiramente superior à variação média da RCL (9,4% a.a.).

Ao longo dos quinze exercícios analisados, a DCL passou de R$ 1,01 bilhão para R$ 9,47 bilhões — crescimento nominal de 838,3%, enquanto a RCL passou de R$ 5,17 bilhões para R$ 19,5 bilhões, crescimento total de 277%.

- **Indicador:** Composição estrutural da dívida consolidada bruta

> Evidencia, ao longo do período, a estrutura da dívida consolidada bruta, destacando as alterações ocorridas em sua composição relativa por exercício.

Tabela 21 – Composição relativa da dívida consolidada bruta por exercício (*Em milhões R$*)

Exerc.	Empréstimos	%	Precatórios[1]	%	Outras dívidas*	%	Total da Dívida
2010	1.272	96,1%	10,8	0,8%	40,6	3,1%	**1.324**
2011	1.411	88,0%	10,7	0,7%	181,3	11,3%	**1.603**
2012	1.270	84,6%	232,0	15,4%	0,0	0,0%	**1.502**
2013	1.409	85,8%	232,7	14,2%	0,0	0,0%	**1.641**
2014	1.404	77,0%	420,2	23,0%	0,0	0,0%	**1.824**
2015	1.514	81,9%	332,6	18,0%	1,6	0,1%	**1.848**
2016	1.692	82,1%	368,1	17,9%	1,0	0,1%	**2.061**
2017	1.303	60,1%	463,2	21,4%	402,6	18,6%	**2.168**
2018	2.086	47,0%	746,5	16,8%	1.610	36,2%	**4.443**
2019	2.233	62,5%	816,5	22,8%	525,1	14,7%	**3.574**
2020	2.098	52,3%	1.251	31,2%	664,4	16,6%	**4.013**

[17] No Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 RGF) referente ao 3º quadrimestre de 2018, republicado em 30/06/2023 (DOE nº 15.457), consta o registro de R$ 1.608.655.731,92 na linha "outras dívidas", sem haver entretanto nota explicativa relativa ao referido cômputo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

2021	2.148	44,4%	1.831	37,9%	853,2	17,7%	**4.832**
2022	2.238	45,7%	1.778	36,3%	876,6	17,9%	**4.893**
2023	2.005	45,0%	1.557	35,0%	889,9	20,0%	**4.452**
2024	2.734	38,0%	3.215	44,6%	1.253	17,4%	**7.202**
2025	2.383	24,5%	5.595	57,4%	1.764	18,1%	**9.742**

Fonte: Anexo 2 RGF. * Outras dívidas = Parcelamentos, renegociações, reestruturação da dívida com a União e restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa.
[1] Trata-se aqui da dívida acumulada do Governo do Estado com o repasse anual de valores à conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça.

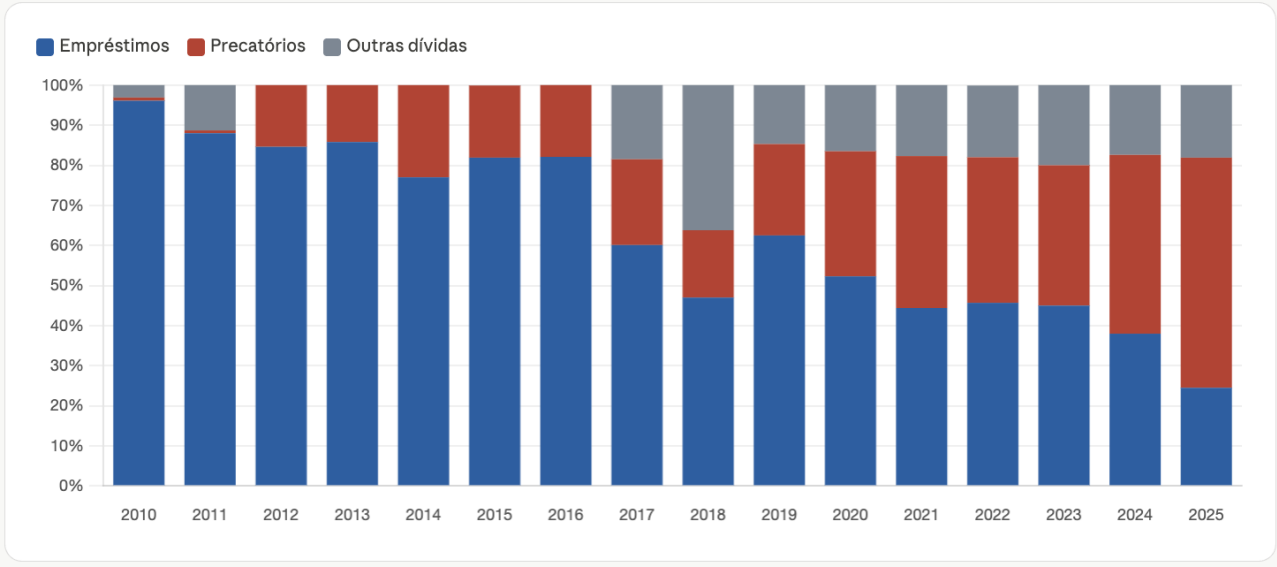
A análise da estrutura e composição da dívida consolidada bruta do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025 revela uma transformação de natureza progressiva no perfil do endividamento estadual, identificada pelas mudanças na participação relativa dos seus principais componentes.

Em 2010, a dívida bruta do Estado somava R$ 1,32 bilhão e era composta predominantemente por empréstimos, que respondiam por 96,1% do total. Os precatórios representavam parcela residual de 0,8% — R$ 10,8 milhões —, e as demais obrigações correspondiam aos 3,1% restantes. A partir de 2012, o estoque de precatórios passou a crescer de forma consistente.

O crescimento prosseguiu nos exercícios subsequentes, de modo que os precatórios passaram a ser o elemento de maior impacto na reconfiguração da estrutura da dívida (de R$ 10,8 milhões em 2010 para R$ 5,60 bilhões em 2025 — expansão de 51.859% em termos nominais).

O exercício de 2024 marcou o ponto de inflexão estrutural na composição da dívida. Pela primeira vez na série analisada, os precatórios superaram em valor absoluto os empréstimos, consolidando em 2025 a inversão completa da hierarquia dos componentes: precatórios em 57,4%, empréstimos em 24,5% e outras dívidas em 18,1%.

Gráfico 30 – Estrutura da composição relativa da dívida consolidada bruta



Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Vale destacar que, diferentemente da dívida contratual — passível de renegociação, refinanciamento e amortização planejada —, os precatórios constituem obrigações judiciais reconhecidas definitivamente, sujeitas ao regime constitucional de pagamento. Seu volume é determinado pelo resultado de ações judiciais movidas contra o Estado e pela capacidade de pagamento prevista nos orçamentos anuais, fatores que conferem a esse componente dinâmica própria, de difícil controle e mitigação no curto prazo.

Em síntese, a trajetória da composição da dívida no período evidencia uma mudança de natureza do endividamento estadual — de uma dívida predominantemente financeira e renegociável para uma dívida crescentemente dominada por passivos judiciais de gestão complexa —, configurando risco fiscal estrutural de longo prazo que transcende os instrumentos convencionais de gestão da dívida pública.

3.4.4 Poupança Corrente

A Poupança Corrente, também denominada de Saldo Corrente ou Resultado Corrente, mede a capacidade do Estado de gerar recursos próprios para financiar investimentos sem recorrer a endividamento. Não há um limite legal explícito na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas esse é um indicador econômico-financeiro de qualidade fiscal, dentre outros, utilizado pelo Tesouro Nacional para análise da Capacidade de Pagamento dos entes federados, compondo a chamada nota CAPAG.

Por outro lado, o indicador ganhou status constitucional com a Emenda nº. 109/2021 que acrescentou o art. 167-A à Constituição Federal, estabelecendo uma nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, e nesse intento, instituiu um percentual máximo na relação entre receitas e despesas correntes (95%) de cada ente.

a) Indicadores derivados

- **Indicador:** Poupança Corrente Absoluta (PCA)

PCA = Receitas Correntes (RC) – Despesas Correntes (DC)
Expressa, em valores monetários, o excedente ou déficit gerado pelas operações correntes em cada exercício. Valores positivos indicam que o ente gera excedente para custear despesas de capital; quando negativa, sinaliza que o ente consome mais do que arrecada em suas operações ordinárias — situação de possível desequilíbrio estrutural.

- **Indicador:** índice de Poupança Corrente (IPC)

IPC = Receita Corrente (RC) ÷ Despesa Corrente (DC) × 100
Referencial
IPC > 100% → Referência mínima desejável (Rec. Corrente supera a Desp. Corrente) → poupança positiva
IPC ≥ 105% → Referência de conforto (margem de 5% sobre as despesas correntes)
IPC < 100% → Despesa Corrente supera a Receita Corrente → poupança negativa

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Os dados apresentados na tabela a seguir foram extraídos do Balanço Orçamentário (Anexo 1 RREO) de cada exercício contemplado na série histórica, adotando como metodologia para tanto, as diretrizes constantes na Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME[18], quais sejam: para a apuração das receitas correntes foi considerada a fase da arrecadação, devidamente deduzidas dos valores repassados aos Municípios; as despesas correntes, liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro; e todas as receitas e despesas intraorçamentárias foram consideradas para a apuração. Vejamos:

Tabela 22 – Poupança Corrente

Exerc.	Rec. Corrente (R$ B)	Desp. Corrente (R$ B)	PCA (R$ M)	IPC (%)
2010	6,94	6,22	**+ 722,1**	**111,61%**
2011	7,64	6,85	**+ 791,5**	**111,55%**
2012	8,65	7,81	**+ 842,4**	**110,80%**
2013	9,4	8,6	**+ 797,8**	**109,27%**
2014	10,04	9,36	**+ 680,1**	**107,28%**
2015	10,46	9,83	**+ 627,2**	**106,38%**
2016	9,78	8,97	**+ 806,5**	**108,99%**
2017	10,44	10,33	**+ 107,2**	**101,04%**
2018	11,05	10,89	**+ 165,8**	**101,52%**
2019	12,05	12,28	**- 225,7**	**98,16%**
2020	13,17	12,66	**+ 507,6**	**104,00%**
2021	15,4	14,3	**+ 1095,5**	**107,66%**
2022	19,72	18,63	**+ 1090,6**	**105,85%**
2023	17,35	16,35	**+ 999,6**	**106,11%**
2024	20,74	20,06	**+ 678,6**	**103,38%**
2025	23,33	22,72	**+ 606,7**	**102,67%**

Fonte: Anexo 1 RREO

A análise dos dados extraídos do Balanço Orçamentário (Anexo 1 do RREO) do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025 revela uma trajetória de excedentes positivos na quase totalidade dos exercícios, mas com erosão real ao longo do tempo.

Em termos nominais, o Estado registrou poupança corrente positiva em 15 dos 16 exercícios analisados, com média anual de R$ 643,3 milhões. O único déficit corrente da série ocorreu em 2019, exercício em que as despesas correntes superaram as receitas correntes em R$ 225,7 milhões — resultado que representa o ponto de maior fragilidade fiscal do período e indica que, naquele ano, o Estado consumiu mais do que arrecadou em suas operações ordinárias.

[18] Nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, expedida em 27/12/2022, que tem como objetivo apresentar orientações para a operacionalização e a contabilização das situações apresentadas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que estão relacionadas às normas gerais para consolidação das contas públicas estabelecidas pela STN.

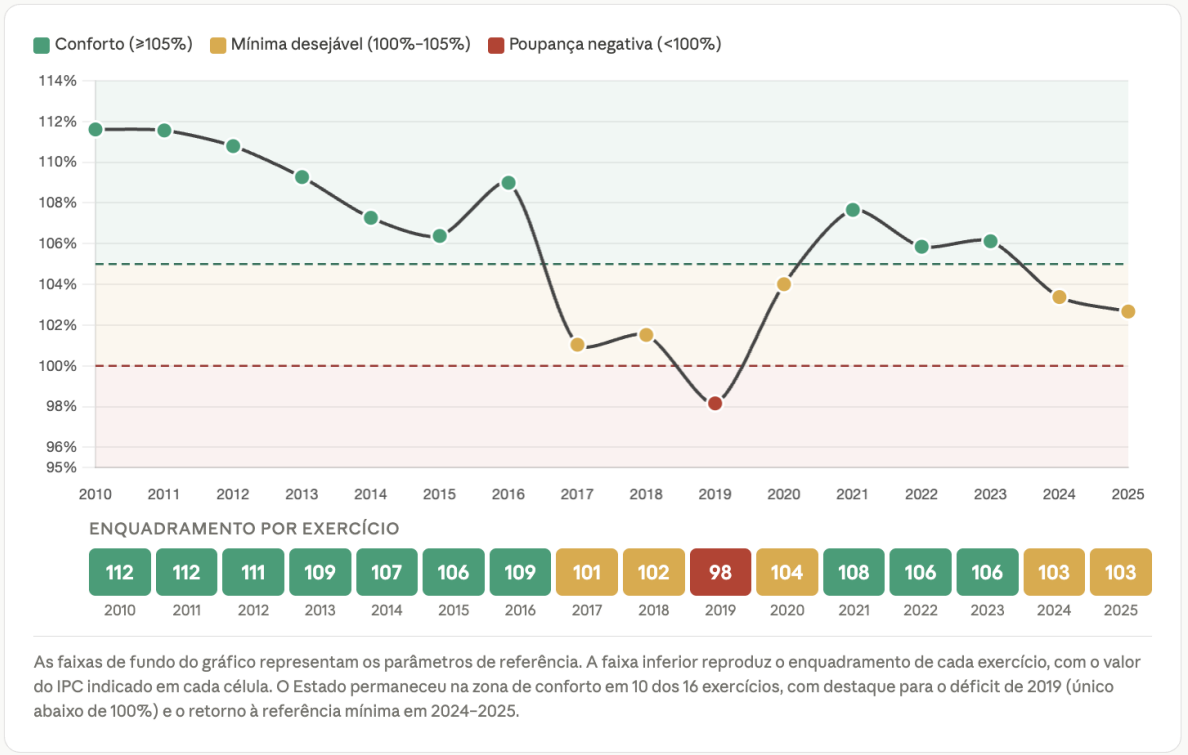
Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A trajetória da poupança evidencia quatro momentos distintos. O primeiro, entre 2010 e 2016, caracteriza-se por excedentes consistentes, oscilando entre R$ 627,2 milhões e R$ 842,4 milhões. O segundo, compreendido pelo quadriênio 2017–2020, configura período de aproximação crítica entre receitas e despesas correntes, com a poupança caindo e atingindo resultado negativo em 2019. O terceiro momento, de 2021 a 2023, registra recuperação, com pico de R$ 1,095 bilhão em 2021, seguido de nova trajetória descendente nos exercícios mais recentes: R$ 678,6 milhões (2024) e R$ 606,7 milhões (2025).

Em síntese, a Poupança Corrente Absoluta do Estado, embora majoritariamente positiva em termos nominais, apresenta tendência estrutural de compressão, com episódio de déficit em 2019 e nova trajetória descendente desde nos últimos exercícios analisados 2024 e 2025. Esse comportamento sinaliza fragilização progressiva da capacidade de autofinanciamento de investimentos, reforçando o diagnóstico de pressão sobre a sustentabilidade fiscal identificado nos temas anteriores.

Quanto ao Índice de Poupança Corrente (IPC), ilustrado no gráfico a seguir, vê-se que ao longo dos 16 exercícios analisados, o Estado do Rio Grande do Norte apresentou IPC médio de 106,0%, situando-se, em média, acima da referência de conforto. Em 10 dos 16 exercícios, o indicador permaneceu na zona de conforto, com receita corrente superando a despesa corrente em margem igual ou superior a 5%. Esses exercícios concentram-se em dois períodos: a fase inicial da série (2010 a 2016) e o triênio 2021–2023.

Gráfico 31 – Evolução IPC e enquadramento nas faixas de referência por exercício



As faixas de fundo do gráfico representam os parâmetros de referência. A faixa inferior reproduz o enquadramento de cada exercício, com o valor do IPC indicado em cada célula. O Estado permaneceu na zona de conforto em 10 dos 16 exercícios, com destaque para o déficit de 2019 (único abaixo de 100%) e o retorno à referência mínima em 2024–2025.

Cinco exercícios situaram-se na faixa de referência mínima desejável, com IPC entre 100% e 105% — 2017, 2018, 2020, 2024 e 2025. Nesses anos, embora a poupança corrente tenha permanecido positiva, a margem sobre as despesas correntes foi inferior a 5%, indicando ausência de folga fiscal e maior vulnerabilidade a oscilações na arrecadação ou na execução das despesas.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

O exercício de 2019, novamente, destaca-se como o único da série com poupança negativa, registrando IPC de 98,2%, abaixo do patamar de equilíbrio de 100%. Naquele ano, a despesa corrente superou a receita corrente, configurando déficit nas operações correntes e sinalizando que o Estado consumiu mais do que arrecadou em suas operações ordinárias — situação de maior gravidade na escala de referência adotada.

3.4.5 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL), instituída pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), serve como base de cálculo operacional para a fixação dos limites legais de gastos mais críticos da administração pública, tais como a despesa total com pessoal, o endividamento consolidado, as garantias e a contratação de operações de crédito.

Do ponto de vista conceitual, sua apuração é obtida por meio do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também de natureza corrente. Desse montante global, deduzem-se as parcelas legal e constitucionalmente previstas — com destaque para as repartições de receitas tributárias entre os entes federativos e as contribuições previdenciárias —, a fim de se isolar o montante financeiro efetivamente disponível e discricionário do ente para o custeio de suas ações e a manutenção da máquina pública.

Como indicador de solvência e capacidade fiscal, o comportamento e a trajetória da RCL ao longo do exercício financeiro são determinantes para avaliar o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade das contas públicas. No contexto da presente análise, a RCL será avaliada tendo por base a execução orçamentária do período de 2010 a 2025, sob a ótica de dois indicadores: elasticidade com relação ao PIB estadual e a taxa de variação real anual.

a) Indicadores derivados

- **Indicador:** Coeficiente de Elasticidade da RCL ao PIB ($E_{RCL/PIB}$)

$E_{RCL/PIB}$ = Δ% RCL / Δ% PIB
Mede quanto a Receita Corrente Líquida varia para cada 1% de variação do Produto Interno Bruto estadual.
Referencial
E > 1 → RCL cresce mais que o PIB (base fiscal em expansão relativa)
E = 1 → Crescimento proporcional (equilíbrio)
E < 1 → RCL cresce menos que o PIB (erosão relativa da base fiscal)

O coeficiente de elasticidade que revela se a arrecadação acompanha, supera ou fica aquém do ritmo de crescimento da economia, indicando a sensibilidade da base fiscal estadual à dinâmica econômica. A tabela abaixo detalha o comportamento da RCL ao longo do período analisado, vejamos:

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 23 – Coeficiente de elasticidade RCL ao PIB RN

Exerc.	RCL	Δ% RCL	PIB RN	Δ% PIB	$E_{RCL/PIB}$
2010	5,44	-	36,18	-	-
2011	5,92	8,67%	40,99	13,29%	**0,65**
2012	6,70	13,30%	46,41	13,22%	**1,01**
2013	7,28	8,56%	51,52	11,00%	**0,78**
2014	7,80	7,23%	54,02	4,86%	**1,49**
2015	8,00	2,50%	57,25	5,98%	**0,42**
2016	8,61	7,61%	59,68	4,24%	**1,80**
2017	9,07	5,37%	64,31	7,76%	**0,69**
2018	9,19	1,33%	66,97	4,14%	**0,32**
2019	10,18	10,76%	71,34	6,52%	**1,65**
2020	10,83	6,38%	71,58	0,34%	**18,95**
2021	12,25	13,10%	80,18	12,02%	**1,09**
2022	14,26	16,45%	93,82	17,01%	**0,97**
2023	16,22	13,72%	101,74	8,44%	**1,63**
2024	17,26	6,44%	108,11	6,26%	**1,03**
2025	19,51	13,06%	114,60	6,00%	**2,18**
		Média			**1,12**

Fonte: Elaboração da CCE

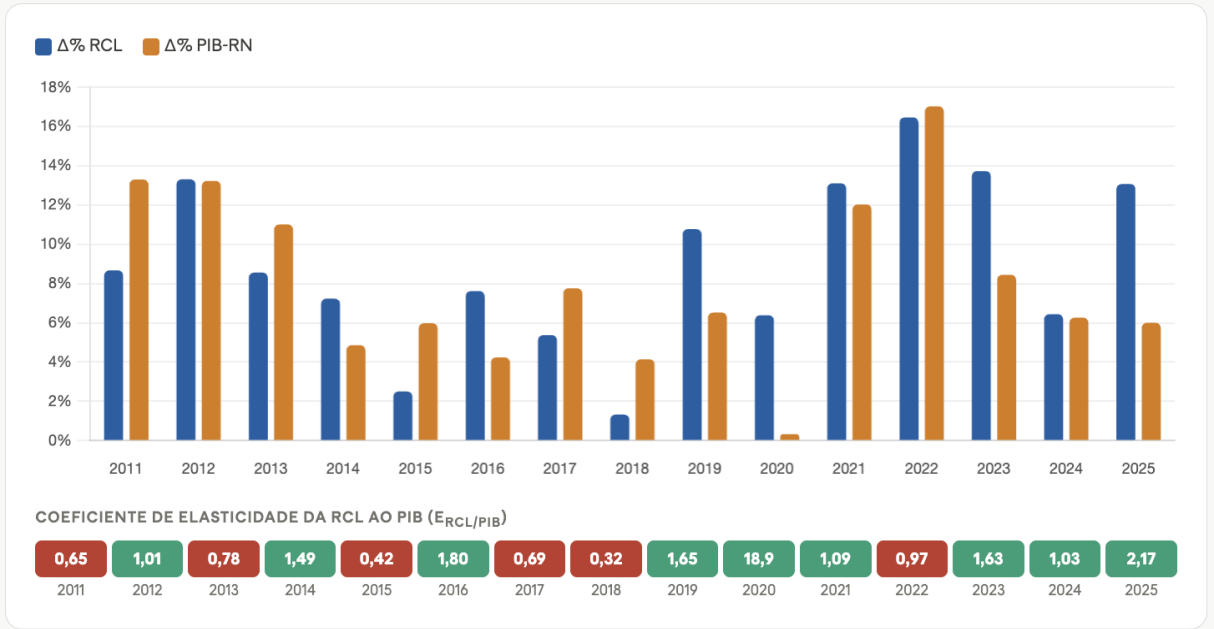
Ao longo dos exercícios analisados, a elasticidade média da RCL frente ao PIB do Rio Grande do Norte foi de 1,12 (excluído o exercício atípico de 2020), indicando que, na média histórica, a receita corrente líquida cresceu 12% a mais que o PIB estadual.

Especificamente quanto ao exercício de 2020, tem-se um caso excepcional. Naquele ano, o PIB estadual cresceu apenas 0,34%, reflexo do impacto da pandemia de Covid-19 sobre a atividade econômica, enquanto a RCL expandiu-se 6,38%, impulsionada por transferências federais extraordinárias. A combinação desses fatores gerou coeficiente de elasticidade de 18,95, tecnicamente válido, porém destituído de significado estrutural, uma vez que não reflete relação orgânica entre arrecadação e atividade econômica, mas sim o efeito de política fiscal compensatória adotada no contexto da emergência sanitária.

Consoante se observa no gráfico abaixo, a distribuição temporal do indicador revela alternância entre ciclos de expansão e de erosão relativa.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 32 – Distribuição temporal $E_{RCL\backslash PIB}$



Em 8 dos 14 exercícios considerados, a elasticidade foi igual ou superior a 1,0, com destaque para os exercícios de 2016 (1,80), 2019 (1,65), 2023 (1,63) e 2025 (2,18), nos quais a RCL expandiu-se significativamente acima do ritmo da economia. Em contrapartida, em 6 exercícios a RCL cresceu abaixo do PIB, com os piores resultados em 2015 (E = 0,42) e 2018 (E = 0,32), exercícios em que o crescimento da receita corrente líquida praticamente estagnou frente a um PIB em crescimento.

Em síntese, a Elasticidade da RCL ao PIB do Estado do Rio Grande do Norte no período analisado apresenta coeficiente médio acima da unidade, indicando que a receita tende a crescer proporcionalmente mais do que a economia estadual. Esse resultado é positivo do ponto de vista da capacidade fiscal, pois sugere que a base tributária acompanha e frequentemente supera o ritmo de crescimento econômico. A recorrência de coeficientes superiores a 1 nos exercícios mais recentes reforça essa tendência, embora a variabilidade histórica do indicador indique sensibilidade a fatores conjunturais que recomendam monitoramento contínuo da trajetória da arrecadação em relação ao desempenho da economia regional.

- **Indicador:** Variação Real Anual da RCL (VR_{RCL})

$VR_{RCL} = \{[1+((RCL_t / RCL_t\text{-}1)\text{-}1)] / (1 + IPCA)\} - 1$

Mede o crescimento efetivo da RCL após descontar a inflação do período.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 24 – Variação Real Anual da RCL

Exerc.	RCL	IPCA	VR*RCL*
2010	5.443.825.094,72	-	-
2011	5.915.554.392,30	6,50%	**2,03%**
2012	6.702.372.037,25	5,84%	**7,05%**
2013	7.275.808.667,35	5,91%	**2,50%**
2014	7.801.589.661,26	6,41%	**0,77%**
2015	7.996.956.928,75	10,67%	**-7,38%**
2016	8.605.684.473,70	6,29%	**1,24%**
2017	9.068.119.119,39	2,95%	**2,35%**
2018	9.188.713.245,25	3,75%	**-2,33%**
2019	10.177.730.528,14	4,31%	**6,19%**
2020	10.827.361.004,70	4,52%	**1,78%**
2021	12.245.466.333,85	10,06%	**2,76%**
2022	14.259.524.062,30	5,79%	**10,07%**
2023	16.215.892.205,45	4,62%	**8,70%**
2024	17.259.892.416,73	4,83%	**1,53%**
2025	19.513.846.659,90	4,26%	**8,44%**
Média			**3,05%**

Fonte: Elaboração da CCE

Dos 15 exercícios analisados (2011–2025), a RCL estadual apresentou crescimento real positivo em 13 oportunidades, com média de +3,05% ao ano. Esse resultado indica que a base arrecadatória do Estado se expandiu efetivamente acima da inflação na maior parte do período, ampliando em termos reais o espaço fiscal disponível. Em termos nominais, a RCL cresceu 258,5% entre 2010 e 2025, passando de R$ 5,44 bilhões para R$ 19,51 bilhões.

Dois exercícios registraram retração real da arrecadação. Em 2015, a combinação do menor crescimento nominal da RCL no período (+2,50%) com o mais elevado IPCA da série (10,67%) produziu a maior queda real da arrecadação: −7,38%. Em 2018, a segunda retração ocorreu por dinâmica semelhante: crescimento nominal de apenas 1,33% frente a um IPCA de 3,75%, resultando em variação real de −2,33%. Ressalte-se que esses dois exercícios coincidem com os períodos de maior pressão fiscal identificados nos temas anteriores desta análise — poupança corrente mínima e maior compressão do espaço fiscal.

A análise por fases revela padrões relevantes. Entre 2011 e 2021, o crescimento real médio foi de +2,24% ao ano, com variações modestas e os dois episódios de retração concentrados nesse período. A partir de 2022, inaugura-se o ciclo de maior expansão real da série: os exercícios de 2022 (+10,07%), 2023 (+8,70%) e 2025 (+8,44%) registram as três maiores variações reais positivas da história recente, com média de +7,19% ao ano para os quatro últimos exercícios. Em síntese, a trajetória da variação real da receita corrente líquida evidencia base arrecadatória que, na média histórica, cresce acima da inflação, com aceleração expressiva nos exercícios mais recentes.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

3.4.6 Restos a Pagar

Os Restos a Pagar (RP) constituem obrigações financeiras do ente público que, embora regularmente empenhadas no exercício de sua origem, não foram liquidadas ou pagas até o encerramento do exercício financeiro correspondente, sendo inscritas para liquidação ou pagamento em exercício posterior. Disciplinados pelo art. 36 da Lei nº 4.320/1964, os restos a pagar classificam-se em processados (despesas que já passaram pela fase de liquidação) e não processados (despesas empenhadas ainda pendentes de liquidação). A acumulação crescente desse passivo ao longo do tempo constitui indicativo de desequilíbrio entre o ritmo de assunção de compromissos e a capacidade de pagamento do ente, configurando risco à sustentabilidade fiscal.

No contexto da presente análise será abordado o comportamento do estoque dos restos a pagar sob as seguintes perspectivas: a taxa de expansão e a taxa de baixa do estoque a cada exercício.

A tabela abaixo detalha o comportamento do estoque de restos a pagar (processados e não processados) de forma consolidada, ou seja, os montantes pertinentes a todos os Poderes e Órgãos autônomos integrantes da estrutura administrativa do Ente Federado, ao longo dos exercício abrangidos na análise (2010-2025).

Tabela 25 – Movimentação restos a pagar (2010-2025)

Exerc.	RP inicial (I)	Baixados (II)	Saldo Residual (III) = (I - II)	Novas inscrições (IV)	RP final (V) = (III+IV)
2010	361.751.075	354.120.197	7.630.878	149.148.616	156.779.494
2011	156.779.494	153.354.064	3.425.431	342.967.052	346.392.482
2012	346.392.482	330.692.391	15.700.091	458.908.371	474.608.462
2013	474.608.462	361.688.634	112.919.828	556.355.048	669.274.876
2014	669.274.876	626.266.920	43.007.956	321.839.208	364.847.164
2015	364.847.164	232.307.051	132.540.114	429.391.571	561.931.684
2016	561.931.684	382.076.438	179.855.246	815.347.903	995.203.149
2017	995.203.149	740.484.580	254.718.569	1.238.511.952	1.493.230.521
2018	1.493.230.521	961.949.114	531.281.407	1.161.717.432	1.692.998.839
2019	1.692.998.839	634.261.098	1.058.737.741	1.868.248.126	2.926.985.866
2020	2.926.986.226	1.931.291.572	995.694.655	1.246.328.095	2.242.022.749
2021	2.242.022.749	1.476.063.405	765.959.345	1.256.157.329	2.022.116.674
2022	2.022.095.104	1.619.459.938	402.635.166	1.383.009.343	1.785.644.509
2023	1.785.644.509	1.484.435.934	301.208.575	1.277.730.217	1.578.938.791
2024	1.578.938.791	1.260.080.648	318.858.143	1.634.157.743	1.953.015.887
2025	1.953.015.887	1.465.331.149	487.684.738	1.891.349.000	2.379.033.738

Fonte: Anexo 7 RREO

RP inicial = Estoque existente no início do exercício de restos a pagar processados e não processados.

Baixados = Baixa no estoque de restos a pagar provenientes de cancelamentos ou pagamento

Saldo Residual = Resíduo do estoque após as baixas.

Novas inscrições = Total da inscrição de novos restos a pagar processados e não processado ao término do exercício corrente.

RP final = Estoque de restos a pagar processados e não processados existente ao término do exercício de referência.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

a) Indicadores derivados

- **Indicador:** Taxa de Expansão do Estoque de Restos a Pagar (TEE)

$$TEE(t) = [\ RP(t) / RP(t-1) - 1\] \times 100$$

Indicador de variação interanual que se propõe a medir o crescimento ou a redução percentual do estoque de restos a pagar um exercício para o seguinte, identificando movimentos de deterioração ou recuperação.

Tabela 26 – Expansão do Estoque de Restos a Pagar (2010-2025)

Exerc.	RP final	TEE (%)
2010	156.779.494	-
2011	346.392.482	**+120,94**
2012	474.608.462	**+37,01**
2013	669.274.876	**+41,02**
2014	364.847.164	**-45,49**
2015	561.931.684	**+54,02**
2016	995.203.149	**+77,10**
2017	1.493.230.521	**+50,04**
2018	1.692.998.839	**+13,38**
2019	2.926.985.866	**+72,89**
2020	2.242.022.749	**-23,40**
2021	2.022.116.674	**-9,81**
2022	1.785.644.509	**-11,69**
2023	1.578.938.791	**-11,58**
2024	1.953.015.887	**+23,69**
2025	2.379.033.738	**+21,81**

Fonte: Elaboração da CCE
RP final = Estoque de restos a pagar processados e não processados existente ao término do exercício de referência.

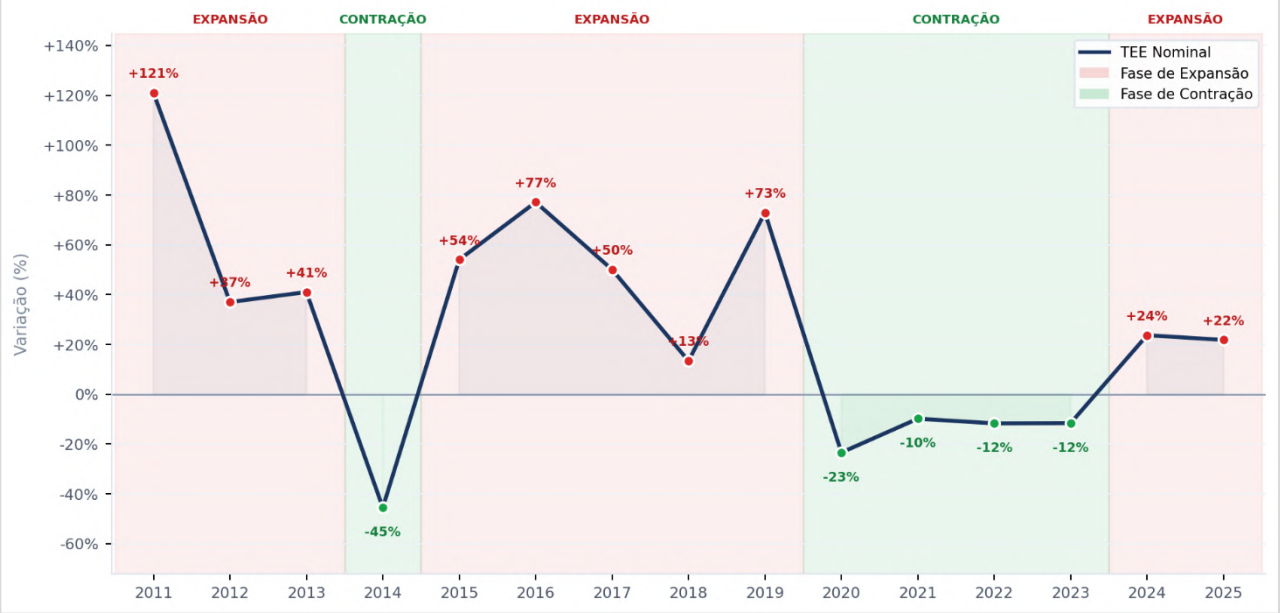
A análise da taxa de expansão do estoque de restos a pagar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2010 a 2025, revela elevada volatilidade interanual e predomínio de exercícios de expansão desse passivo financeiro. Das quinze variações apuradas, dez corresponderam a expansão do estoque e apenas cinco a contração, com taxa média nominal de +27,33% ao ano.

Ao final do intervalo de quinze anos, quando comparados o exercício inicial (2010) e final da série (2025) pode-se observar que o estoque de restos a pagar apresentou crescimento nominal de + 1.417%, saindo de R$ 156 milhões em 2010 para R$ 2,379 Bilhões em 2025, equivalente a uma variação absoluta de mais de R$ 2,2 bilhões.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A leitura dos dados por ciclos evidencia um padrão pendular no comportamento do passivo, com cinco fases distintas, como mais bem ilustrado no gráfico a seguir.

Gráfico 33 – Ciclos de expansão do estoque de restos a pagar



No primeiro ciclo (2010-2013), verifica-se um crescimento nominal de 326,90% em quatro exercícios consecutivos, saindo de R$ 156,8 milhões para R$ 669,3 milhões. O volume de novas inscrições avançou sistematicamente, sem que a capacidade de liquidação do estoque acompanhasse o ritmo de acumulação. Nessa fase inicial de expansão, observa-se no exercício 2011 o maior crescimento relativo do estoque de restos a pagar (120,94%), muito em virtude de se partir de uma base reduzida.

Em 2014, registrou-se a maior contração da série (-45,49%), o que equivaleu a uma redução isolada de mais de R$ 304 milhões no estoque de restos a pagar, muito em razão da alta taxa de baixa (quitação) verificada nesse exercício.

O ciclo entre 2015 e 2019 revela-se o mais crítico da série. Nesse período foram 5 exercícios consecutivos de crescimento do estoque de restos a pagar, com expansão acumulada de +420%, culminando no exercício de 2019 como o ponto de inflexão, com expansão nominal de 72,89%, correspondente a um acréscimo absoluto de R$ 1,234 bilhão em um único exercício, valor que, isoladamente, supera o estoque total de restos a pagar existente em qualquer exercício até 2016.

O ciclo de contração de 2020–2023, embora represente o mais prolongado período de descompressão desse passivo (quatro exercícios consecutivos), deve ser interpretado com cautela. A redução nominal acumulada de 46,1% partiu do patamar historicamente elevado de 2019, de modo que, mesmo após quatro anos de queda, o estoque de 2023 (R$ 1,578 bilhões) permanecia em nível dez vezes superior ao de 2010.

Por fim, em 2024 e 2025, com taxas de expansão de +23,69% e +21,81%, tem-se a reversão dos ganhos do ciclo anterior, recolocando o estoque dos restos a pagar na trajetória ascendente.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

- **Indicador:** Taxa de Baixa dos Restos a Pagar (TBRP)

TBRP = [RP baixados / RP inicial] x 100

Indicador de eficiência que se propõe a medir a capacidade do Estado de solver (baixar), a cada exercício, o estoque de RP acumulado do exercício anterior.

Referência:
≥ 80% - Satisfatório
60% a 80% - Regular
< 60% - Crítico

O presente indicador, detalhado na tabela a seguir, evidencia a capacidade do Estado de extinguir, a cada exercício financeiro, o estoque de restos a pagar acumulado do exercício anterior. A "baixa" corresponde à saída do compromisso do controle de restos a pagar, seja por pagamento efetivo da obrigação, seja por cancelamento da sua inscrição Expressa, portanto, a eficiência de liquidação desse passivo financeiro.

Tabela 27 – Taxa de baixa dos restos a pagar

Exerc.	RP inicial	Baixados	TBRP (%)
2010	361.751.075	354.120.197	**97,89**
2011	156.779.494	153.354.064	**97,82**
2012	346.392.482	330.692.391	**95,47**
2013	474.608.462	361.688.634	**76,21**
2014	669.274.876	626.266.920	**93,57**
2015	364.847.164	232.307.051	**63,67**
2016	561.931.684	382.076.438	**67,99**
2017	995.203.149	740.484.580	**74,41**
2018	1.493.230.521	961.949.114	**64,42**
2019	1.692.998.839	634.261.098	**37,46**
2020	2.926.986.226	1.931.291.572	**65,98**
2021	2.242.022.749	1.476.063.405	**65,84**
2022	2.022.095.104	1.619.459.938	**80,09**
2023	1.785.644.509	1.484.435.934	**83,13**
2024	1.578.938.791	1.260.080.648	**79,81**
2025	1.953.015.887	1.465.331.149	**75,03**

Satisfatório | Regular | Crítico

Fonte: Elaboração da CCE

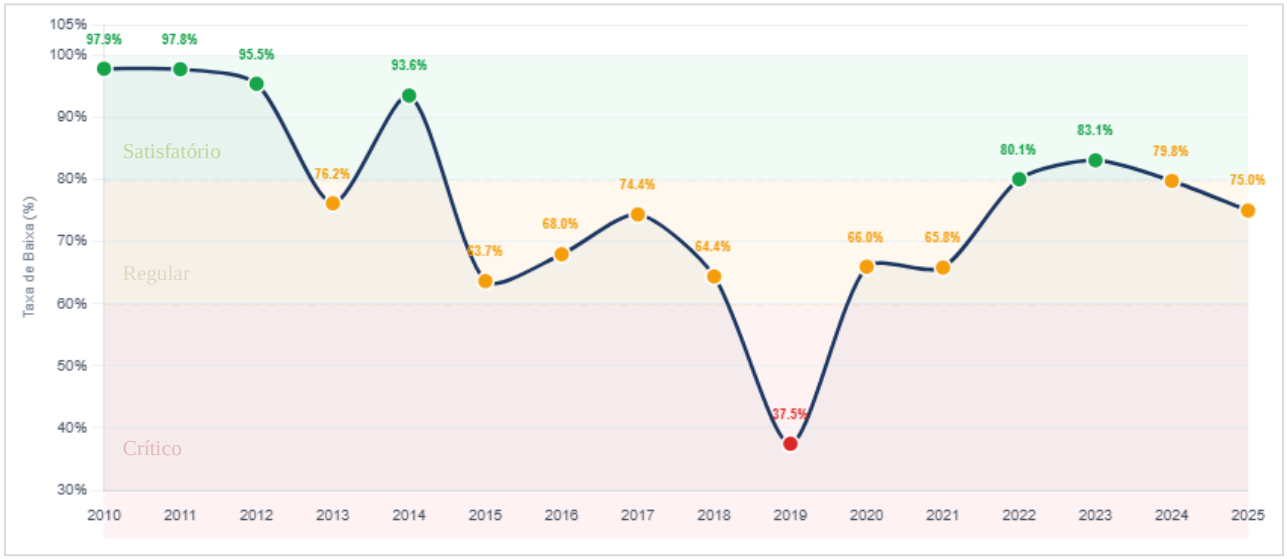
A análise da taxa de baixa de restos a pagar do Estado do Rio Grande do Norte, no período completo (2010 a 2025), revela eficiência média, seja de quitação efetiva ou cancelamento do estoque acumulado a cada ano de 76,17%, com elevada dispersão entre os exercícios. Tal indicador evidencia que, em média, mais de R$ 23,00 de cada R$ 100,00 de restos a pagar herdados deixaram de ser baixados a cada exercício, sendo carregados para os exercícios subsequentes.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

A trajetória do indicador apresenta três momentos distintos. No triênio inicial (2010–2012), a taxa de baixa no estoque de restos a pagar situou-se em patamar elevado e estável (média de 97,06%), refletindo eficiente gestão de um passivo que ainda se apresentava em montantes razoáveis.

A partir de 2015, observa-se um movimento descendente e consistente da capacidade de baixa, com o indicador oscilando recorrentemente na faixa regular (60% a 80%) e culminando no resultado crítico de 2019 (37,46%) — o pior da série. A baixa de apenas 37,46% do estoque de restos a pagar existente, combinada ao volume expressivo de novas inscrições naquele ano, foi o fator determinante do pico histórico do estoque de restos a pagar (R$ 2,927 bilhões). O resíduo não baixado de R$ 1,059 bilhão — o maior valor absoluto da série — representou, isoladamente, montante superior ao estoque total de restos a pagar existente em qualquer exercício até 2017, evidenciando a magnitude do comprometimento financeiro transferido ao exercício seguinte.

Gráfico 34 – Comportamento da taxa de baixa do estoque de restos a pagar



Por fim, no período recente (2022–2025), verifica-se recuperação parcial e relativa estabilização na fronteira entre as faixas regular e satisfatória (TBRP média de 79,52%), porém insuficiente para mitigar a expansão do estoque de restos a pagar verificada nesses exercícios, principalmente em função, também, do expressivo volume de novas inscrições realizadas.

3.4.7 Resultado Primário

O Resultado Primário é o valor representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias (não financeiras), e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias. Quanto maior esse indicador, apurado antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o volume de recursos disponíveis para abater dívidas ou realizar outros investimentos. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um superávit primário; caso seja negativa, tem-se um déficit primário.

No contexto da presente análise, o resultado primário observado na série histórica (2010-2025) será avaliado tendo por base a aferição de três indicadores derivados: Taxa de Cobertura Primária (TCP), Esforço Fiscal Primário (EFP) e o Índice de Aderência à Meta (IAM), detalhados a seguir.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

a) Indicadores derivados

- **Indicador:** Taxa de Cobertura Primária (TCP)

TCP = [Receita Primária (RP) / Despesas Primárias (DP)] * 100

Mede a proporção entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias executadas em cada exercício, expressando em termos percentuais a capacidade do Estado de financiar seus gastos não financeiros com suas próprias receitas não financeiras. Valores superiores a 100% indicam superávit primário, enquanto valores inferiores a 100% indicam déficit primário.

Tabela 28 – Taxa de cobertura primária

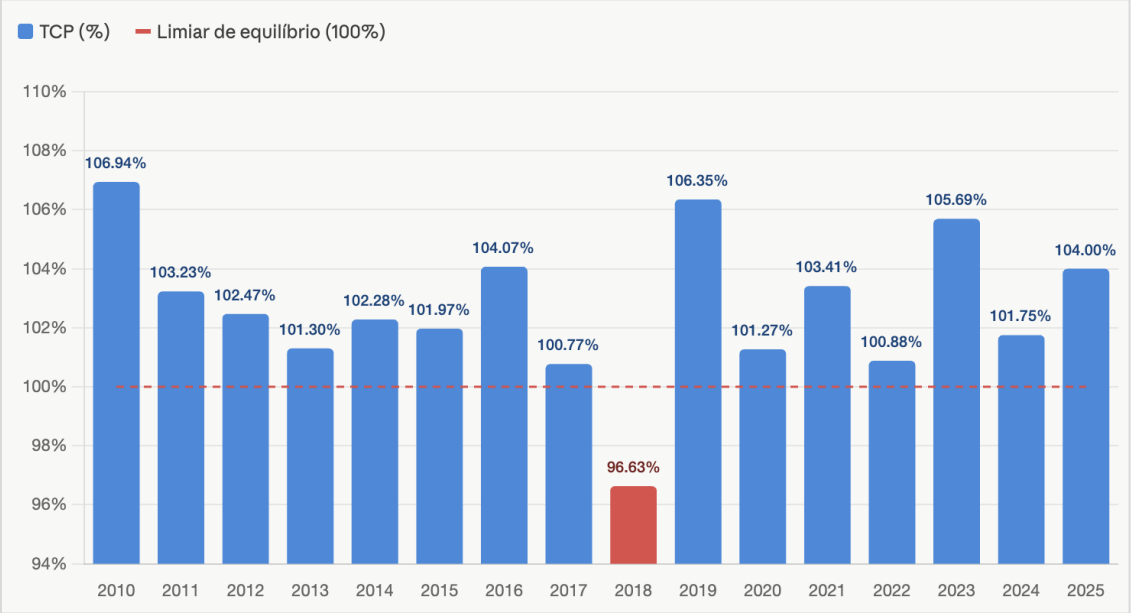
Exerc.	Rec. Prim. (RC)	Desp. Prim. (DP)	TCP
2010	7.314.994.541,17	6.840.498.037,56	**106,94%**
2011	7.557.258.137,97	7.320.565.033,88	**103,23%**
2012	8.562.844.727,72	8.356.347.520,33	**102,47%**
2013	9.304.662.910,69	9.185.004.192,45	**101,30%**
2014	9.869.629.202,89	9.649.957.827,97	**102,28%**
2015	10.287.206.764,36	10.088.443.964,97	**101,97%**
2016	9.616.726.917,16	9.240.769.634,37	**104,07%**
2017	10.320.762.503,59	10.241.679.659,45	**100,77%**
2018	9.698.795.526,03	10.037.069.152,24	**96,63%**
2019	10.780.610.883,77	10.136.985.929,80	**106,35%**
2020	11.694.584.696,06	11.548.267.592,65	**101,27%**
2021	13.247.843.246,08	12.810.405.884,13	**103,41%**
2022	15.221.830.279,08	15.089.188.621,54	**100,88%**
2023	16.484.904.233,07	15.596.811.060,74	**105,69%**
2024	17.599.967.892,55	17.296.828.253,49	**101,75%**
2025	19.853.703.042,08	19.090.934.656,35	**104,00%**

Fonte: Elaboração da CCE

A análise da série 2010–2025 revela comportamento predominantemente superavitário. Em 15 dos 16 exercícios analisados, a TCP situou-se acima do limiar de equilíbrio de 100%, com média de 102,69% no período. O único exercício deficitário foi 2018, quando a TCP recuou para 96,63%, o menor valor da série, reflexo da contração da receita primária, que declinou de R$ 10,32 bilhões em 2017 para R$ 9,70 bilhões, enquanto as despesas primárias avançaram para R$ 10,04 bilhões, configurando déficit primário de R$ 338,3 milhões.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Gráfico 35 – Taxa de cobertura primária



Como se pode observar, o valor máximo da série foi registrado em 2010 (TCP = 106,94%), exercício de abertura da análise, com superávit primário de R$ 474,5 milhões. O segundo melhor resultado ocorreu em 2019 (TCP = 106,35%), com superávit de R$ 643,6 milhões. Em 2023, verificou-se o maior superávit primário absoluto da série (R$ 888,1 milhões), correspondendo a TCP de 105,69%.

Sob a perspectiva da trajetória, identificam-se dois padrões distintos. No período 2010–2017, a TCP apresentou tendência de gradual compressão, recuando de 106,94% para 100,77%, com redução acumulada de 6,17 pontos percentuais, sinalizando estreitamento progressivo da margem primária. Após o exercício adverso de 2018, o indicador recuperou-se em 2019 e manteve-se em patamar positivo, ainda que com oscilações, atingindo o maior valor após 2010 no exercício de 2023 (105,69%) e encerrando a série em 104,00% em 2025.

- **Indicador:** Esforço Fiscal Primário (EFP)

EFP = (Resultado Primário / RCL) / 100

Mensura a magnitude do resultado primário em relação à Receita Corrente Líquida, expressando percentualmente o quanto o Estado gera ou consome de superávit primário em proporção à sua principal base de receita.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Tabela 29 – Esforço Fiscal Primário

Exerc.	Rec. Prim. (RC)	RCL	EFP
2010	474.496.503,61	5.443.825.094,72	**8,72%**
2011	236.693.104,09	5.915.554.392,30	**4,00%**
2012	206.497.207,39	6.702.372.037,25	**3,08%**
2013	119.658.718,24	7.275.808.667,35	**1,64%**
2014	219.671.374,92	7.801.589.661,26	**2,82%**
2015	198.762.799,39	7.996.956.928,75	**2,49%**
2016	375.957.282,79	8.605.684.473,70	**4,37%**
2017	79.082.844,14	9.068.119.119,39	**0,87%**
2018	-338.273.626,21	9.188.713.245,25	**-3,68%**
2019	643.624.953,97	10.177.730.528,14	**6,32%**
2020	146.317.103,41	10.827.361.004,70	**1,35%**
2021	437.437.361,95	12.245.466.333,85	**3,57%**
2022	132.641.657,54	14.259.524.062,30	**0,93%**
2023	888.093.172,33	16.215.892.205,45	**5,48%**
2024	303.139.639,06	17.259.892.416,73	**1,76%**
2025	762.768.385,73	19.513.846.659,90	**3,91%**

Fonte: Elaboração da CCE

A análise da série revela que o Estado do Rio Grande do Norte demonstrou capacidade de geração de esforço fiscal primário positivo na maioria dos exercícios analisados, com EFP médio de 2,98% da RCL, entretanto com significativa variabilidade entre os exercícios. O valor máximo foi registrado em 2010 (8,72%), com resultado primário de R$ 474,5 milhões sobre RCL de R$ 5,44 bilhões — o melhor comportamento relativo da série. O único valor negativo ocorreu em 2018 (−3,68%), reflexo do déficit primário de R$ 338,3 milhões apurado naquele exercício.

A trajetória do indicador, ilustrada pela média móvel de três anos, evidencia três fases distintas. Entre 2010 e 2017, o EFP recuou de 8,72% para 0,87%, redução de 7,85 pontos percentuais, sinalizando deterioração progressiva da capacidade de geração de excedente primário em termos relativos à RCL. Em 2018, o indicador atingiu seu piso histórico com −3,68%, configurando o único exercício deficitário da série. Na fase entre 2019 e 2025, o EFP retomou patamares positivos, com destaque para 2019 (6,32%) e 2023 (5,48%), mas com anos intercalados de baixos percentuais em 2020 (1,35%) e 2022 (0,93%), revelando oscilação estrutural que impede classificar a recuperação como consolidada.

- **Indicador:** Índice de Aderência à Meta (IAM)

IAM = (Resultado Primário Apurado ÷ Meta Primária da LDO) × 100

Mensura o grau de cumprimento do resultado primário estabelecido como meta fiscal na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, revelando a consistência entre o planejamento orçamentário e a execução fiscal efetiva.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

O Índice de Aderência à Meta avalia o grau de cumprimento da meta de resultado primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, confrontando o resultado apurado com o objetivo fiscal planejado. A base normativa do indicador (IAM) remete ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige a fixação de metas de resultado primário na LDO, e ao art. 9º, que determina a avaliação bimestral do cumprimento dessas metas, com adoção de medidas corretivas em caso de desvio.

Cabe destacar que análise da série (2010-2025) se observou dois regimes distintos de metas: exercícios com metas superavitárias, onde o resultado positivo indica cumprimento ou superação da meta e valores inferiores sinalizam descumprimento; exercícios com fixação de meta negativa, ou seja, déficit primário autorizado, em que o resultado melhor do que a meta (déficit menor ou superávit) produz, pela divisão de sinal contrário, valor negativo do IAM, que não deve ser interpretado como descumprimento. Nesses casos, o indicador relevante é o desvio absoluto em relação à meta (Resultado − Meta).

Tabela 30 – Índice de aderência à meta de resultado primário estabelecida na LDO

Exerc.	Resultado Prim.	Meta LDO	Desvio	IAM	Cumprimento
2010	474.496.503,61	137.471.000,00	337.025.503,61	**345,16%**	✓ Atingida
2011	236.693.104,09	52.661.000,00	184.032.104,09	**449,47%**	✓ Atingida
2012	206.497.207,39	117.371.000,00	89.126.207,39	**175,94%**	✓ Atingida
2013	119.658.718,24	320.674.000,00	-201.015.281,76	**37,31%**	**Não atingida**
2014	219.671.374,92	240.840.000,00	-21.168.625,08	**91,21%**	**Não atingida**
2015	198.762.799,39	288.373.000,00	-89.610.200,61	**68,93%**	**Não atingida**
2016	375.957.282,79	82.482.000,00	293.475.282,79	**455,81%**	✓ Atingida
2017	79.082.844,14	125.316.000,00	-46.233.155,86	**63,11%**	**Não atingida**
2018	-338.273.626,21	43.912.000,00	-382.185.626,21	**-770,34%**	**Não atingida**
2019	643.624.953,97	-245.582.000,00	889.206.953,97	**-262,08%**	✓ Atingida
2020	146.317.103,41	-691.980.000,00	838.297.103,41	**-21,14%**	✓ Atingida
2021	437.437.361,95	-1.120.200.000,00	1.557.637.361,95	**-39,05%**	✓ Atingida
2022	132.641.657,54	-123.580.000,00	256.221.657,54	**-107,33%**	✓ Atingida
2023	888.093.172,33	-53.894.000,00	941.987.172,33	**-1647,85%**	✓ Atingida
2024	303.139.639,06	256.033.000,00	47.106.639,06	**118,40%**	✓ Atingida
2025	762.768.385,73	111.908.000,00	650.860.385,73	**681,60%**	✓ Atingida

Metas superavitárias | Metas deficitárias

Fonte: Elaboração da CCE

* Na presente série, verificam-se duas configurações distintas de meta: metas superavitárias, vigentes em 11 exercícios (2010–2018, 2024 e 2025); e metas deficitárias, fixadas em 5 exercícios (2019–2023).

Considerando a série completa, o Estado do Rio Grande do Norte atingiu ou superou a meta fiscal em 11 dos 16 exercícios analisados. Os cinco exercícios de descumprimento concentram-se no período 2013–2018, com exceção de 2016: os anos de 2013, 2014, 2015 e 2017 registraram resultados positivos, porém inferiores às metas superavitárias estabelecidas nas respectivas LDOs; e 2018 configurou o caso mais grave, com déficit primário de R$ 338,3 milhões contra uma meta de superávit de R$ 43,9 milhões, resultando em desvio negativo de R$ 382,2 milhões e IAM (−770,34%), o único exercício em que houve inversão de sinal no resultado em relação à meta.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

O período 2019 a 2023 merece análise específica. As LDOs desses exercícios fixaram metas deficitárias crescentes: −R$ 245,6 milhões em 2019, −R$ 692,0 milhões em 2020 e −R$ 1.120,2 milhões em 2021, refletindo a expectativa de deterioração fiscal induzida pela pandemia. Em todos os cinco exercícios, o Estado superou as metas, alcançando superávits primários positivos.

O maior desvio favorável ocorreu em 2021, com resultado R$ 1.557,6 milhões acima da meta autorizada, seguido por 2019 (R$ 889,2 milhões) e 2020 (R$ 838,3 milhões). Em 2022 e 2023, as metas deficitárias foram consideravelmente menores (−R$ 123,6 milhões e −R$ 53,9 milhões, respectivamente), e o Estado novamente superou os objetivos com superávits de R$ 132,6 milhões e R$ 888,1 milhões.

Essa folga entre as metas autorizadas e os resultados efetivos sugere que o planejamento fiscal nesse período incorporou cenários pessimistas que não se materializaram plenamente, o que, embora compreensível diante da incerteza econômica, compromete a função sinalizadora da meta fiscal como instrumento de disciplina orçamentária previsto na LRF.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

4. CONCLUSÃO

4.1 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES DECORRENTES DO TRABALHO, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E DEMANDAS PARA O CONTROLE EXTERNO.

RECEITAS

a) Síntese das constatações

- A receita orçamentária arrecadada evoluiu de R$ 7,35 bilhões (2010) para R$ 23,65 bilhões (2025), crescimento nominal acumulado de 221,7% e CAGR nominal de 8,1% a.a.
- A trajetória foi cíclica, e não linear: expansão acelerada (2010–2013); desaceleração com retração nominal de 3,97% em 2016 (auge da crise fiscal nacional); retomada gradual desde 2017; e aceleração entre 2020 e 2023, esta favorecida por transferências extraordinárias do período pandêmico.
- A estrutura de financiamento é dominada pelas receitas correntes nos 16 exercícios, com participação marginal e volátil das receitas de capital.
- A arrecadação concentra-se em três origens: receita tributária, transferências correntes e contribuições, que respondem pela quase totalidade das receitas correntes; no início da série, tributárias e transferências somavam mais de 90% do total.
- A receita tributária cresceu 146,9% no período (CAGR 6,2% a.a.), ritmo inferior ao da receita total (8,1%) e ao do PIB estadual (7,8%), implicando perda de participação relativa da arrecadação própria na economia.
- O Indicador de Esforço Arrecadatório (IEA = Receita Tributária/PIB) apresentou média de 7,85%. A série, porém, é descendente em patamar: situou-se entre 9,47% e 9,87% de 2010 a 2014 e recuou para a faixa de 6,47% a 7,63% a partir de 2016, sem recompor o nível inicial até 2025.
- No campo tributário, o ICMS manteve-se como espécie largamente predominante. Não houve arrecadação de contribuição de melhoria em nenhum exercício; o IRRF ampliou participação a partir de 2019; IPVA e taxas cresceram de forma estável; o ITCD permaneceu com participação reduzida.

b) Riscos fiscais identificados

- Queda persistente da razão Receita Tributária/PIB. O recuo do IEA de cerca de 9,5% para a faixa de 7% do PIB indica perda da capacidade de converter crescimento econômico em arrecadação própria (perda de eficiência arrecadatória) ou erosão da base tributária. A média de 7,85% — próxima do padrão nacional dos estados (~8%) — subdimensiona o movimento, por ser puxada pelos exercícios iniciais.
- Dependência de fontes não plenamente recorrentes e exógenas. Parte da aceleração de 2020–2023 associa-se a transferências extraordinárias da pandemia, de natureza não recorrente; somada à participação estrutural de ~40% das transferências correntes, expõe a receita a decisões e ciclos fora do controle do ente.
- Volatilidade das receitas de capital, limitando planejamento de investimentos.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitoramento da diversificação da base tributária.
- Avaliação da eficiência da administração tributária (especialmente ICMS).
- Acompanhamento da sustentabilidade das receitas previdenciárias.
- Fiscalização da qualidade das previsões de receitas de capital.
- Análise dos efeitos de benefícios fiscais sobre a arrecadação.
- Monitoramento da relação Receita/PIB e esforço arrecadatório ao longo do tempo.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

DESPESAS

a) Síntese das constatações

- A despesa empenhada evoluiu de R$ 7,08 bilhões (2010) para R$ 23,87 bilhões (2025), crescimento nominal acumulado de 237,2%.
- A trajetória foi cíclica: crescimento superior a 8% a.a. (2010–2013); retração nominal de 7,78% (2016) e de 5,59% (2018) nos anos de ajuste; salto de 24,93% em 2019; e expansão de 10% a 17% a.a. entre 2022 e 2025.
- As despesas correntes responderam, em média, por mais de 90% da despesa total em toda a série; as de capital mantiveram participação reduzida e volátil.
- O Grupo Pessoal e Encargos Sociais é o principal componente do gasto: participação de 63% a 76% no recorte 2014–2025, superior a 70% nos exercícios recentes.
- O Grupo Juros e encargos da dívida mantiveram-se abaixo de 1% (média 0,80%) e a amortização em média 1,91%.
- Os investimentos apresentaram comportamento volátil, com pico em 2018 e compressão a partir de 2019, funcionando como principal variável de ajuste orçamentário em cenários de pressão fiscal.
- O Indicador de Rigidez Orçamentária (IRO = despesas obrigatórias/despesa total) subiu de 49,50% (2010) para 76,04% (2025), alta de 26,54 p.p.; média de 69,5%; sistematicamente acima de 70% desde 2016; máximo de 77,72% em 2023.
- Por função, a despesa concentra-se em Previdência Social (R$ 968 milhões → R$ 8,06 bilhões; crescimento superior a oito vezes — maior função), Educação (R$ 1,14 → 3,89 bilhões), Saúde (R$ 1,11 → 3,26 bilhões) e Segurança Pública (R$ 627 milhões → 2,06 bilhões).
- A execução concentra-se no Poder Executivo; seguem TJ (5,73%), AL (2,42%), MP (2,03%), TCE (0,65%) e Defensoria Pública (0,32%, em crescimento).
- A relação Despesa/PIB oscilou em torno de 18% a 19%, com mínimo de 15,97% (2018) e máximo de 21,50% (2025); a elasticidade despesa/PIB foi elevada nos anos recentes (3,82 em 2019; 4,73 em 2025).

b) Riscos fiscais identificados

- O descompasso entre o ritmo da despesa (+237,2%) e o da receita arrecadada (+221,7%), com inversão do saldo entre os agregados, é o principal sinal de pressão sobre a sustentabilidade.
- Rigidez estrutural crescente. O IRO alcançou 76,04% e está acima de 70% desde 2016. O aumento contínuo do IRO indica redução progressiva do espaço de decisão fiscal do Estado, limitando sua capacidade de responder a crises econômicas, eventos extraordinários ou novas demandas da sociedade. A predominância das despesas obrigatórias reduz a capacidade de realização de investimentos em infraestrutura, desenvolvimento econômico e modernização da administração pública.
- A elevada participação dos gastos com pessoal e encargos sociais representa importante fator de risco fiscal, uma vez que tais despesas possuem baixa flexibilidade de ajuste no curto prazo
- O crescimento acelerado da função Previdência Social sugere persistência de pressões estruturais sobre o equilíbrio fiscal estadual, exigindo monitoramento permanente da sustentabilidade do regime previdenciário.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitorar a evolução do Indicador de Rigidez Orçamentária e seus principais componentes.
- Avaliar a sustentabilidade de longo prazo das despesas previdenciárias e seus impactos sobre o equilíbrio fiscal.
- Fiscalizar o crescimento das despesas com pessoal e o cumprimento dos limites e princípios da responsabilidade fiscal.
- Acompanhar a execução dos investimentos públicos e os efeitos da compressão das despesas de capital.
- Avaliar a qualidade da alocação dos recursos nas funções de maior expansão orçamentária, especialmente Previdência, Saúde, Educação e Segurança Pública.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Síntese das constatações

- A análise da execução orçamentária do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2010 a 2025 evidencia um cenário marcado por desafios recorrentes relacionados à precisão do planejamento orçamentário, à capacidade de execução das despesas e à manutenção do equilíbrio fiscal.
- Quanto à previsão x realização da receita: entre 2010 e 2018, a arrecadação ficou abaixo do previsto em quase todos os exercícios; entre 2019 e 2023, a realização superou o previsto (103,7% em 2019; 106,2% e 115,7% em 2020–2021; 105,9% e 108,1% em 2022–2023), com retorno a leve frustração em 2024 (95,2%) e 2025 (95,1%).
- Quanto à fixação × execução da despesa: a despesa empenhada foi inferior à dotação atualizada em todos os 16 exercícios; taxa média de execução de 84,9%; índices predominantemente abaixo de 85% entre 2010 e 2018, com mínimo de 71,4% em 2018; recuperação a partir de 2019, atingindo 93,0% em 2025.
- Resultado orçamentário (receita realizada × despesa empenhada): dos 16 exercícios, 10 superávits e 6 déficits, com margens reduzidas e forte sensibilidade às oscilações da arrecadação.
- O Índice de Modificação Orçamentária (IMO = créditos adicionais ÷ dotação inicial) apresentou média de aproximadamente 23,2% no período; situou-se acima de 20% em 11 dos 16 exercícios e acima de 30% em três (2013: 33,82%; 2018: 33,11%; 2019: 42,43% — máximo da série). Os menores valores recentes ocorreram em 2024 (20,05%) e 2025 (16,36%).
- Há predominância absoluta de créditos suplementares. Em geral, acima de 85% e, em vários exercícios, 100% do total, indicando reforço de dotações preexistentes, e não criação de novas ações.

b) Riscos fiscais identificados

- A persistência de desvios entre as previsões orçamentárias e os resultados efetivamente realizados pode comprometer a qualidade do planejamento governamental e a efetividade das políticas públicas.
- Orçamento estruturalmente modificado durante a execução (a modificação não é episódica, é estrutural e recorrente).

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Avaliar a acurácia do planejamento, mediante a avaliação da qualidade das estimativas de receita utilizadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- Monitorar a aderência entre receitas previstas e arrecadadas ao longo dos exercícios financeiros.
- Acompanhar a evolução das taxas de execução orçamentária da despesa, fiscalizando as causas da não execução de dotações autorizadas, especialmente em áreas prioritárias.
- Avaliar a consistência dos processos de contingenciamento e reprogramação orçamentária.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

REGRA DE OURO

a) Síntese das constatações

- A Taxa de Cumprimento da Regra de Ouro (TCR) alcançou 100% no período de 2010 a 2025 (16/16 exercícios), sem qualquer violação ao art. 167, III, da CF/88.
- A Margem de Segurança da Regra de Ouro (MSRO) manteve-se superior a 100% em todos os exercícios, indicando baixo risco de descumprimento ao longo de toda a série.
- A Taxa de Autofinanciamento das Despesas de Capital (TADC) registrou média de 82,61% e a Taxa de Cobertura por Operação de Crédito (TCO) apresentou média de 17,39%, revelando que as operações de crédito atuaram como fonte complementar, e não primária, do financiamento das despesas de capital.

b) Riscos fiscais identificados

- Não foi identificada trajetória de deterioração que sinalize risco iminente de descumprimento do preceito constitucional. A conformidade com a Regra de Ouro afere apenas a relação entre operações de crédito e despesas de capital, não atestando, por si só, a sustentabilidade global do endividamento — diagnóstico que deve ser lido em conjunto com a evolução da Dívida Consolidada Líquida.
- O nível reduzido de receita de operações de crédito em 2025 (R$ 2,49 milhões), embora produza a maior folga histórica do indicador, pode refletir tanto prudência na gestão do endividamento quanto eventual restrição de acesso ao crédito ou retração da capacidade de investimento.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Verificação periódica da correta classificação contábil das receitas de operações de crédito e das despesas de capital, de modo a afastar eventual reclassificação que distorça o resultado da apuração.
- Leitura integrada deste indicador com a trajetória da Dívida Consolidada Líquida, evitando que a conformidade formal com a Regra de Ouro seja interpretada isoladamente como atestado de equilíbrio fiscal estrutural.
- Apuração das causas da ocorrência de baixo volume de operações de crédito, a fim de distinguir gestão deliberada da dívida de eventual limitação na capacidade de financiamento dos investimentos.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

DESPESAS COM PESSOAL

a) Síntese das constatações

- A despesa total com pessoal consolidada cresceu de R$ 3,08 bilhões (2010) para R$ 12,85 bilhões (2025), expansão nominal de aproximadamente 317% no período.
- Na apuração consolidada do ente, o limite legal de 60% da RCL foi violado em 12 dos 16 exercícios, de forma ininterrupta entre 2014 e 2025, com pico de 71,60% em 2017 — excedente de 11,60 pontos percentuais acima do teto.
- O Poder Executivo apresentou o quadro mais crítico: excedeu seu limite individual de 49% em 13 dos 16 exercícios (pico de 62,35% em 2017), sendo que mesmo os três exercícios formalmente conformes (2011–2013) superaram o limite prudencial de 46,55%.
- O Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas mantiveram conformidade integral em todo o período; o Ministério Público e a Assembleia Legislativa registraram violações pontuais e isoladas (MP em 2015; AL em 2021).
- O Coeficiente de Elasticidade (CEDP) revelou as maiores pressões médias no Ministério Público (1,32) e no Tribunal de Contas (1,31), seguidos de Executivo (1,09), Judiciário (1,04) e Legislativo (0,91, o mais contido).
- A estrutura da despesa é fortemente concentrada: o Poder Executivo respondeu, em média, por cerca de 85% do gasto consolidado, com pico de 87,08% em 2017. Em termos de ordenamento, ao término da série analisada (2025) temos: 1º Poder Executivo (85,62%), 2º Tribunal de Justiça (7,69%), 3º Assembleia Legislativa (3,13%). 4º Ministério Público (2,57%) e 5º Tribunal de Contas do Estado (0,99%).

b) Riscos fiscais identificados

- O descumprimento do limite consolidado é estrutural e persistente (ininterrupto de 2014 a 2025), evidenciando rigidez orçamentária crescente e progressiva compressão do espaço fiscal para investimentos e demais despesas discricionárias.
- Por se tratar de despesa permanente e continuada, a margem de reversão é estreita, o que agrava o risco de sustentabilidade caso a RCL apresente desaceleração.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitoramento continuado do comprometimento da RCL no Poder Executivo, com verificação da observância ao regime especial de recondução das despesas com pessoal, instituídos pela LC 178/2021, bem como da observância às vedações do parágrafo único do art. 22 da LRF.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

DÍVIDA CONSOLIDADA

a) Síntese das constatações

- O Índice de Endividamento (DCL/RCL) cumpriu o limite de 200% da RCL (Resolução do Senado Federal nº 40/2001) em todos os 16 exercícios, oscilando entre o mínimo de 12,41% (2016) e o máximo de 48,55% (2025).
- A Dívida Consolidada Líquida cresceu de R$ 1,01 bilhão (2010) para R$ 9,47 bilhões (2025) — expansão nominal acumulada de 838,3% —, ritmo superior ao da RCL no mesmo período (+277%).
- A série apresenta duas fases: estabilidade em patamar reduzido entre 2010 e 2017 (média de 15,5% da RCL) e elevação estrutural a partir de 2018, com nova e intensa aceleração em 2024–2025, quando a DCL cresceu 69,0% e 36,6% nominais, acrescendo R$ 5,37 bilhões em dois anos — montante superior ao incremento acumulado nos treze exercícios anteriores.
- O salto de 2018 (+210,95%) não decorreu de contratação de nova dívida, mas da incorporação ao demonstrativo de obrigações antes não contabilizadas na linha "outras dívidas", configurando descontinuidade metodológica.
- A composição da dívida bruta transformou-se profundamente: os empréstimos recuaram de 96,1% (2010) para 24,5% (2025), enquanto os precatórios saltaram de 0,8% — R$ 10,8 milhões — para 57,4% — R$ 5,60 bilhões (+51.859% nominal);
- O exercício de 2024 marcou o ponto de inflexão estrutural na composição da dívida. Pela primeira vez na série analisada, os precatórios superaram em valor absoluto os empréstimos, consolidando em 2025 a inversão completa da hierarquia dos componentes: precatórios em 57,4%, empréstimos em 24,5% e outras dívidas em 18,1%.

b) Riscos fiscais identificados

- Embora formalmente respeitando o teto de 200%, o limite máximo para o estoque da Dívida Consolidada Líquida encontra-se em trajetória de deterioração, tendo praticamente dobrado em dois exercícios (2023–2025), sinalizando perda acelerada de folga fiscal.
- O risco mais relevante é qualitativo: a migração de uma dívida predominantemente contratual — renegociável, refinanciável e amortizável de forma planejada — para um passivo crescentemente dominado por precatórios, cuja dinâmica é determinada por decisões judiciais e pelo regime constitucional de pagamento, de difícil controle e mitigação no curto prazo. Configura-se risco fiscal estrutural de longo prazo que transcende os instrumentos convencionais de gestão da dívida.
- O descompasso entre o crescimento médio da DCL (+10,3% a.a., excluído 2018) e o da RCL (+9,4% a.a.), somado à aceleração recente, indica tendência de elevação do endividamento relativo.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Auditoria específica do estoque e da gestão dos precatórios — composição, projeção de fluxo de pagamento, aderência ao regime constitucional e impacto sobre a programação orçamentária.
- Avaliação da política de provisionamento e da estratégia de equacionamento dos passivos judiciais, dado seu peso crescente e seu caráter estrutural.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portal2.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

POUPANÇA CORRENTE

a) Síntese das constatações

- A poupança corrente foi positiva em 15 dos 16 exercícios, com média anual de R$ 643,3 milhões.
- O Índice de Poupança Corrente (IPC) médio foi de 106,0%, acima da faixa de conforto; em 10 dos 16 exercícios o indicador permaneceu na zona de conforto (IPC ≥ 105%), concentrados em 2010–2016 e 2021–2023.
- O exercício de 2019 destacou-se como o único da série com poupança negativa, registrando IPC de 98,2%, abaixo do patamar de equilíbrio de 100% (situação de maior gravidade na escala de referência adotada).
- A trajetória apresenta quatro fases: excedentes consistentes (2010–2016); aproximação crítica entre receitas e despesas correntes, com déficit em 2019 (2017–2020); recuperação, com pico de R$ 1,095 bilhão em 2021 (2021–2023); e nova trajetória descendente em 2024–2025 (R$ 678,6 milhões e R$ 606,7 milhões).
- Embora majoritariamente positiva em termos nominais, a poupança apresenta erosão real e tendência estrutural de compressão ao longo do período.

b) Riscos fiscais identificados

- A compressão estrutural da poupança corrente sinaliza fragilização progressiva da capacidade de autofinanciamento de investimentos, reforçando o diagnóstico de pressão sobre a sustentabilidade fiscal já identificado nos temas de despesa com pessoal e de dívida.
- A retomada da trajetória descendente em 2024–2025, após o pico de 2021, sugere que a recuperação observada foi de natureza conjuntural, e não estrutural.
- A proximidade recorrente do limiar de equilíbrio aproxima o ente do descumprimento da regra do art. 167-A da CF (EC nº 109/2021) e pode pressionar a nota de capacidade de pagamento (CAPAG) atribuída pelo Tesouro Nacional.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitoramento contínuo da poupança corrente, com atenção às causas da compressão, notadamente o ritmo de crescimento das despesas correntes em relação às receitas.
- Avaliação da qualidade e da sustentabilidade das receitas correntes que sustentam a poupança, com atenção ao peso de receitas não recorrentes ou extraordinárias.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) Síntese das constatações

- A RCL cresceu 258,5% em termos nominais entre 2010 e 2025 (de R$ 5,44 bilhões para R$ 19,51 bilhões) e registrou crescimento real positivo em 13 dos 15 exercícios, com média de +3,05% ao ano.
- A elasticidade média da RCL ao PIB estadual foi de 1,12 (excluído o exercício atípico de 2020), indicando que a arrecadação cresceu, em média, acima do ritmo da economia regional; em 8 dos 14 exercícios o coeficiente foi igual ou superior a 1,0.
- Houve duas retrações reais — 2015 (−7,38%, a maior da série) e 2018 (−2,33%) —, exercícios coincidentes com os períodos de maior pressão fiscal identificados nos demais temas (poupança corrente mínima e maior compressão do espaço fiscal).
- A partir de 2022 instaurou-se o ciclo de maior expansão real da série — 2022 (+10,07%), 2023 (+8,70%) e 2025 (+8,44%) —, com média de +7,19% ao ano nos quatro últimos exercícios.
- Em síntese, a trajetória da variação real da receita corrente líquida evidencia base arrecadatória que, na média histórica, cresce acima da inflação, com aceleração expressiva nos exercícios mais recentes.

b) Riscos fiscais identificados

- A RCL apresentou, em regra, comportamento de crescimento acima da inflação e, na média, acima do PIB, ampliando o espaço fiscal e a margem frente aos limites legais que dela dependem.
- A elevada variabilidade histórica da elasticidade evidencia sensibilidade a fatores conjunturais (inflação de base, preços, oscilação das transferências intragovernamentais).

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitoramento da composição da RCL — participação de receitas próprias (tributárias) frente às transferências, e de receitas recorrentes frente às extraordinárias —, com avaliação da sustentabilidade da expansão recente.
- Avaliação do esforço fiscal próprio do Estado, da eficiência da administração tributária e do impacto das renúncias de receita.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

RESTOS A PAGAR

a) Síntese das constatações

- O estoque de restos a pagar (processados e não processados) cresceu 1.417% em termos nominais entre 2010 e 2025, passando de R$ 156 milhões para R$ 2,379 bilhões — variação absoluta superior a R$ 2,2 bilhões.
- A Taxa de Expansão do Estoque (TEE) apresentou elevada volatilidade, com predomínio de expansão. Dos quinze exercícios avaliados, em dez houve expansão do estoque e apenas em cinco contração, com taxa média nominal de +27,33% ao ano.
- O comportamento é pendular, em cinco fases: forte expansão inicial (2010–2013, +326,90%); a maior contração da série em 2014 (−45,49%); o ciclo mais crítico em 2015–2019 (cinco anos consecutivos de alta, +420% acumulado), culminando em 2019 (+72,89%, acréscimo de R$ 1,234 bilhão em um único exercício e pico histórico de R$ 2,927 bilhões); descompressão em 2020–2023 (−46,1%, ainda a partir de patamar elevado); e nova reversão ascendente em 2024–2025 (+23,69% e +21,81%).
- A Taxa de Baixa dos Restos a Pagar (TBRP) apresentou eficiência média de 76,17%. Em média, mais de R$ 23 de cada R$ 100 herdados deixaram de ser baixados e foram carregados aos exercícios seguintes.
- No triênio 2010 a 2012, a taxa de baixa no estoque de restos a pagar situou-se em patamar elevado e estável (média de 97,06%), refletindo eficiente gestão de um passivo que ainda se apresentava em montantes razoáveis.
- Pior resultado verificado no exercício de 2019 (37,46%). A baixa de apenas 37,46% do estoque de restos a pagar existente, combinada ao volume expressivo de novas inscrições naquele ano, foi o fator determinante do pico histórico do estoque de restos a pagar (R$ 2,927 bilhões).
- No período mais recente (2022–2025), verificou-se uma taxa média de 79,52% (faixa regular), porém insuficiente para mitigar a expansão do estoque de restos a pagar verificada nesses exercícios, principalmente em função, também, do expressivo volume de novas inscrições realizadas.

b) Riscos fiscais identificados

- O crescimento estrutural do estoque de restos a pagar configura risco direto à sustentabilidade fiscal, por acumular obrigações que pressionam os orçamentos futuros e mascaram a real posição fiscal de cada exercício.
- A baixa e oscilante capacidade de quitação, associada ao elevado volume de novas inscrições, sinaliza descompasso persistente entre a assunção de compromissos e a capacidade de pagamento — com atenção especial aos restos a pagar não processados, que podem indicar empenho de despesas sem suporte de caixa.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Monitoramento contínuo do estoque de restos a pagar e de sua composição, além da verificação da existência de disponibilidade de caixa suficiente para a cobertura dos restos a pagar inscritos.
- Acompanhamento dos reflexos do estoque de restos a pagar sobre os demais indicadores de sustentabilidade (poupança corrente, resultado primário e dívida), dada sua interligação.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001.
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

RESULTADO PRIMÁRIO

a) Síntese das constatações

- A Taxa de Cobertura Primária (TCP) situou-se acima do limiar de equilíbrio (100%) em 15 dos 16 exercícios, com média de 102,69%; o único déficit primário ocorreu em 2018 (TCP de 96,63%, déficit de R$ 338,3 milhões).
- Os melhores resultados foram 2010 (TCP 106,94%; superávit de R$ 474,5 milhões), 2019 (106,35%; R$ 643,6 milhões) e 2023 (105,69%; R$ 888,1 milhões — maior superávit absoluto da série).
- O Esforço Fiscal Primário (EFP) médio foi de 2,98% da RCL, com elevada variabilidade: máximo em 2010 (8,72%) e único valor negativo em 2018 (−3,68%).
- Quanto à aderência às metas (IAM), o Estado atingiu ou superou a meta de resultado primário fixada na LDO em 11 dos 16 exercícios; os cinco descumprimentos concentram-se em 2013–2018 (exceto 2016), sendo 2018 o caso mais grave, com a única inversão de sinal entre resultado e meta (IAM de −770,34%).
- Nos exercícios de 2019 a 2023, as LDOs fixaram metas deficitárias (chegando a −R$ 1,12 bilhão em 2021), todas superadas por superávits efetivos.

b) Riscos fiscais identificados

- A superação por grande margem das metas deficitárias excessivamente conservadoras entre 2019 e 2023 sugere fixação de metas pouco realistas, o que compromete a função sinalizadora e disciplinadora da meta fiscal prevista na LRF, com risco de esvaziamento do instrumento de planejamento.
- Risco de superestimação do resultado primário pelo efeito *float* dos restos a pagar. Como a apuração do resultado primário adota o regime de caixa para as despesas, o empenho de gastos sem o respectivo pagamento no exercício — com inscrição em restos a pagar — reduz artificialmente a despesa do período e infla o superávit primário, sem correspondência com a realidade econômica.

c) Aspectos que demandam atenção do controle externo

- Avaliação do realismo e da consistência das metas de resultado primário fixadas nas LDOs (art. 4º da LRF), com atenção à fixação de metas excessivamente conservadoras que esvaziam a função de disciplina fiscal.
- Examinar com rigor especial os exercícios em que o superávit primário coincidir com eventual elevação do estoque de RP, apurando a regularidade das inscrições e, principalmente, a existência de lastro financeiro.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

4.2 MATRIZ DE NÍVEL DE RISCOS E AÇÕES MITIGADORAS

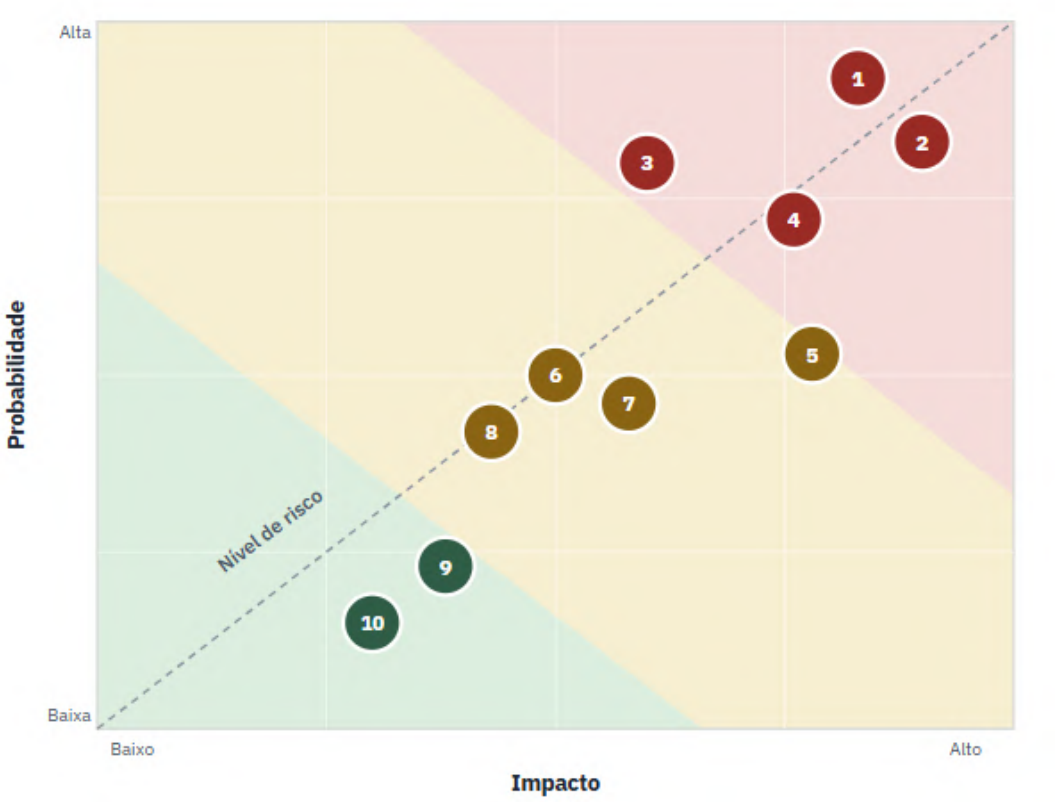
Nível de risco (P x I)	Tema	Risco	Indicador	Limiar de alerta	Ação mitigadora
Alta	Despesas	Desequilíbrio entre receita e despesa corrente.	Indicador de Rigidez Orçamentária (IRO)	Acima de 80% (elevada rigidez)	Acompanhar a evolução do Indicador de Rigidez Orçamentária e seus principais componentes. Avaliar a sustentabilidade de longo prazo das despesas previdenciárias e seus impactos sobre o equilíbrio fiscal.
Alta	Despesas com Pessoal	Descumprimento do regime especial de recondução da despesa com pessoal.	Trajetória de retorno com base na relação DTP/RCL de 2021.	< 10% do excedente ao ano	Acompanhamento do cumprimento do regime especial de recondução das despesas com pessoal (LC 178/2021), bem como da rigorosa observância ao controle do gasto com pessoal, em especial às vedações do parágrafo único do art. 22 da LRF.
Alta	Dívida Consolidada	Aceleração do endividamento com migração do passivo dominado por precatórios.	Composição estrutural (Precatórios/ DC)	Precatórios > 60%	Gestão preventiva do contencioso; compensação de precatórios com débitos tributários em dívida ativa, acordos diretos com deságio.
Alta	Restos a Pagar	Insuficiência de disponibilidade de caixa para a liquidação do estoque acumulado de restos a pagar nos exercícios subsequentes.	Disp. Caixa Líquida / Estoque restos a pagar	< 100	Acompanhamento da gestão dos restos a pagar, com a verificação da existência das necessárias disponibilidades de caixa, além dos reflexos desse passivo financeiro sobre os demais indicadores de sustentabilidade.
Média	Receitas	Dependência de receitas de fontes exógenas ou não recorrentes.	% Transf./Receitas Totais	> 50%	Acompanhamento da eficiência da administração tributária e dos efeitos de benefícios fiscais sobre a arrecadação.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Média	Resultado Primário	Superestimação do resultado primário pelo efeito *float* dos restos a pagar.	Resultado Primário Ajustado	RP – (DP + Restos inscritos) < 0	Nos exercícios em que o superávit primário coincidir com eventual elevação do estoque de Restos a Pagar, avaliar o resultado primário ajustado do atingimento das metas fiscais.
Média	Poupança Corrente	Compressão da capacidade de autofinanciamento de investimentos.	IPC = Receita Corrente (RC) ÷ Despesa Corrente (DC) × 100	IPC < 100	Acompanhar com atenção o ritmo de crescimento das despesas correntes e avaliação da qualidade e da sustentabilidade das receitas correntes que sustentam a poupança, com atenção ao peso de receitas não recorrentes.
Média	Execução Orçamentária	Desvio entre as previsões orçamentárias e os resultados efetivamente realizados.	Índice de Modificação Orçamentária (IMO = créditos adicionais ÷ dotação inicial)	IMO > 40%	Avaliar a qualidade das estimativas de receita utilizadas na elaboração da LOA. Acompanhar a evolução das taxas de execução orçamentária da despesa, fiscalizando as causas da não execução de dotações autorizadas.
Baixa	Receita Corrente Líquida	Sensibilidade a fatores conjunturais.	Coeficiente de Elasticidade da RCL ao PIB Δ% RCL / Δ% PIB	> 1	Acompanhamento da sustentabilidade da expansão das receitas próprias frente às transferências, bem como dos eventuais impactos das renúncias de receita.
Baixa	Regra de Ouro	Conformidade integral, representando baixo risco.	-	-	Monitoramento preventivo e leitura integrada com a Dívida Consolidada, evitando que a conformidade formal com a regra seja interpretada isoladamente como atestado de equilíbrio fiscal estrutural.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

Figura 5 - Ilustração gráfica da matriz de nível de riscos



Temas, por ordem de prioridade

1	Despesas com Pessoal Prioridade: Alta	6	Execução Orçamentária Prioridade: Média
2	Dívida Consolidada Prioridade: Alta	7	Poupança Corrente Prioridade: Média
3	Restos a Pagar Prioridade: Alta	8	Receitas Prioridade: Média
4	Despesas Prioridade: Alta	9	Receita Corrente Líquida Prioridade: Baixa
5	Resultado Primário (efeito float) Prioridade: Média	10	Regra de Ouro Prioridade: Baixa

Alta Média Baixa

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.

5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, considerando as constatações decorrentes do levantamento e tendo em vista os objetos e ações de controle identificados, sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao conselheiro relator, propondo-se os seguintes encaminhamentos:

a) Nos termos do §2° do art. 6º da Resolução nº. 007/2026-TCE, pela submissão do presente relatório de levantamento à deliberação do Tribunal Pleno desta Corte de Contas;

b) Consoante art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº. 017/2016-TCE/RN, a ciência à **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – SECEX** para orientação das unidades de controle externo com atribuições afetas às temáticas abordadas no presente levantamento, quanto a avaliação da viabilidade de ações fiscalizatórias futuras no âmbito de suas competências, especialmente quanto à replicação, no que couber, da metodologia ora empregada aos municípios potiguares;

c) Avaliar junto a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a viabilidade de divulgação pública, permanente e atualizada dos principais indicadores contemplados no levantamento, por meio de painel de *Business Intelligence* (*BI*), a fim de que os indicadores possam ser monitorados pelo próprio Tribunal de Contas, pelo Poder Executivo Estadual, bem como servindo ao fomento do controle social;

d) Pela remessa do relatório ao Grupo Técnico de Estudos Orçamentários do Estado do Rio Grande do Norte (GTEORN), instituído pela Portaria nº. 220/2025-GP/TCE, a fim de que as conclusões do presente levantamento possam subsidiar os estudos, análises e diagnósticos sobre as finanças públicas estaduais, na forma de suas atribuições;

e) Pela remessa do presente relatório ao Poder Executivo Estadual**,** para ciência e providências pertinentes, notadamente quanto às sugestões de ações mitigadoras pontuadas na matriz de riscos (cap. 4.2);

f) Pela remessa do presente relatório à Assembleia Legislativa do Estado do RN**,** para ciência e providências no âmbito de suas competências;

g) Efetivadas as propostas de encaminhamento sugeridas e tendo em vista o cumprimento do objetivo para o qual foi constituído, sugere-se, nos termos do art. 209, inciso V, do Regimento Interno, o arquivamento dos autos.

Natal, 24 de setembro de 2026.

Márcio Fernando Vasconcelos Paiva
Auditor de Controle Externo

Iara Padilha de Souza S. de Medeiros
Auditora de Controle Externo

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://portalz.tce.rn.gov.br/validacao?codigo=7368225093164e5.
Este documento é cópia do original. Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
Assinado digitalmente por MARCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA em 09/11/2026 às 09:41.